



## SOLICITAÇÃO

Tendo em vista a aprovação de financiamento junto ao BRDE e a autorização do Banco para encaminhar o Processo Licitatório, venho por meio deste solicitar:

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8."**

Romelândia, 20 de Maio de 2019.

**LEANDRO MARMITT**

Diretor do Departamento Urbano



**PROJETO:**

**Pavimentação Asfáltica sobre Calçamento,  
Drenagem Pluvial e Sinalização**

**PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Romelândia/ SC**

**PREFEITO: VALDIR BUGS**

**LOCAL: AVENIDA BRASIL - Trecho I e II**

**ÁREA: 8.941,65 m<sup>2</sup>**

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:**  
**Eng. Civil Carline Joice Hackenhaar**  
**CREA/SC 090.319-0**

# Índice

- 01 - Declaração para FATMA – Projeto de Pavimentação Asfáltica;
- 02 – ART (Responsabilidade Técnica):
- ART referente ao Projeto e orçamento;
  - ART referente ao Levantamento Planialtimétrico;
- 03 – Declaração Compatibilidade Sinapi;
- 04 – Memorial Descritivo da Obra referente ao projeto de Pavimentação Asfáltica;
- 05 – Memorial de Cálculo do Projeto de Pavimentação Asfáltica;
- 06 – Planilhas Orçamentárias GLOBAL:
- ⇒ Orçamento Global – Avenida Brasil – Trecho I e II;
  - ⇒ Cronograma Global – Avenida Brasil – Trecho I e II;
  - ⇒ Composição Valor Caixa Coletora
  - ⇒ Orçamento Global – Avenida Brasil – Trecho I;
  - ⇒ Orçamento Global – Avenida Brasil – Trecho II;
- 07 – **Prancha 00** – Localização da Rua no Mapa;
- 08 – **Prancha 00 - Anexo** – Mapa Distância Média de Transporte - CAP;
- 09 – **Prancha 01** – Planialtimétrico – Seção Típica – **Avenida Brasil – Trecho I**;
- 10 – **Prancha 02** – Planialtimétrico – Seção Típica – **Avenida Brasil – Trecho II**;
- 11 – **Prancha 03** – Projeção da Calçada Pública;
- 12 – **Prancha 04** – Detalhe Boca de Lobo;
- 13 – **Prancha 05** – Detalhamento da Sinalização Horizontal;
- 12 – **Prancha 05** – Detalhamento Placas;

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

O (a) declarante, abaixo identificado(a) de conformidade com o disposto na Resolução CONSEMA nº 01/06 e ciente das aplicações relativas à legislação administrativa, civil e penal, declara que para fins de comprovação junto à Fundação do Meio Ambiente – FATMA o empreendimento abaixo descrito está localizado de acordo com as diretrizes municipais de uso do solo e legislação ambiental e florestal vigente, que trata de forma adequada seus efluentes líquidos e resíduos sólidos e que possui Reserva Legal averbada, se for imóvel em área rural.

### Identificação do (a) Responsável Técnico (a)

NOME: **Carline Joice Hackenhaar**

CGC/CPF: **037.341.369-62**

PROFISSÃO: **Eng<sup>a</sup> Civil**

Nº. REG.  
CONSELHO: **090.319-0**

### Identificação do empreendedor

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA**

### Dados do empreendimento/atividade

NOME/RAZÃO SOCIAL: **Prefeitura Municipal de ROMELÂNDIA**

LOGRADOURO **Projeto de Pavimentação Asfáltica sobre Calçamento, Drenagem Pluvial e Sinalização na Avenida Brasil – Trecho I e II A= 8.941,65 m<sup>2</sup>**

NÚMERO:                      COMPLEMENTO:                      BAIRRO:  
CEP: **89908-000**    MUNICÍPIO: **ROMELÂNDIA - SC**    UF: **SC**

Coordenadas Geográficas:

Latitude(S):    g: 26°                      m: 40'                      s: 24.00"                      Longitude(W):    g: 53°                      m: 19'                      s: 10.21"

Coordenadas UTM (X,Y):


X: **269171.00 mE**                      Y: **7047647.00 mS**

Esta declaração tem validade por quatro anos, contados a partir da data de sua emissão e deve ser renovada previamente ao seu vencimento.

### Assinatura

Local e data: **07 de FEVEREIRO de 2019.**

Nome/Assinatura do (a) Responsável Técnico (a)

  
.....  
**Carline Joice Hackenhaar**



1. Responsável Técnico

**CARLINE JOICE HACKENHAAR**  
 Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2506548971  
 Registro: 090319-0-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIOS AMERIOS

Registro: 042834-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Romelândia  
 Endereço: Rua XII de Outubro  
 Complemento:  
 Cidade: ROMELANDIA  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 937,00

CPF/CNPJ: 82.821.182/0001-26  
 Nº: 242

Bairro: Centro  
 UF: SC

CEP: 89908-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Romelândia  
 Endereço: Avenida Brasil  
 Complemento:  
 Cidade: ROMELANDIA  
 Data de Início: 07/11/2017

CPF/CNPJ: 82.821.182/0001-26  
 Nº: 00

Bairro: Centro  
 UF: SC

CEP: 89908-000

Data de Término: 14/11/2017

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		Metro(s) Quadrado(s)
<b>Pavimentação Asfáltica</b>			8.928,70	
<b>Pintura de ligação</b>			8.928,70	
<b>Sinalização Viária Horizontal</b>			188,76	
<b>Sinalização Viária Vertical</b>			5,00	Unidade(s)
<b>Escavação em Terra</b>			409,53	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Reaterro</b>			245,72	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Drenagem</b>			361,50	Metro(s)
<b>Boca de lobo e/ou bueiro</b>			17,00	Unidade(s)
<b>Meio Fio</b>			335,50	Metro(s)

5. Observações

Projeto de Pavimentação Asfalto na Avenida Brasil - Trecho I e II, com área total de 8.928,70 m².

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 14/11/2017:
- TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 24/11/2017
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MARAVILHA - SC, 14 de Novembro de 2017

*Carline J. Hackenhaar*  
 CARLINE JOICE HACKENHAAR  
 037.341.369-62

*Valdir Bugs*  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Romelândia  
 82.821.182/0001-26  
 Prefeito Municipal



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

**ART OBRA OU SERVIÇO**  
**6381370-9**

000003

**1. Responsável Técnico**

**MATEUS TURATTI**

Título Profissional: Engenheiro Florestal

RNP: 2209696161  
Registro: 111227-5-SC

Empresa Contratada: GEOTERRA SERVICOS TOPOGRAFICOS S/S LTDA ME

Registro: 133538-6-SC

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de Romelândia  
Endereço: Rua 12 de Outubro  
Complemento:  
Cidade: ROMELANDIA  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.100,00

CPF/CNPJ: 82.821.182/0001-26  
Nº: 242

Ação Institucional:

Bairro: Centro  
UF: SC

CEP: 89908-000

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Romelândia  
Endereço: Av Brasil  
Complemento:  
Cidade: ROMELANDIA  
Data de Início: 01/09/2017

CPF/CNPJ: 82.821.182/0001-26  
Nº: nda

Bairro: Centro  
UF: SC

CEP: 89908-000

Data de Término: 13/11/2017

Coordenadas Geográficas: -26,670774 -53,319885

**4. Atividade Técnica**

Levantamento

Desenho Técnico

**Serviço topografico Planialtimétrico**

Dimensão do Trabalho:

9.760,00

Metro(s) Quadrado(s)

**5. Observações**

Levantamento planialtimétrico para projeto de asfalto sobre calçamento na Av Brasil, trecho de aproximadamente 610 m (9760m²), iniciando na esquina com a rua João XXIII.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**8. Informações**

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 13/11/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 23/11/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MARAVILHA - SC, 13 de Novembro de 2017

*Mateus Turatti*  
MATEUS TURATTI

055.981.679-82

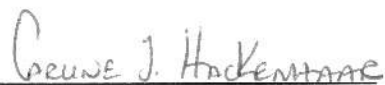
Contratante: Prefeitura Municipal de Romelândia  
82.821.182/0001-26

**Valdir Bugs**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO

Eu, Carline Joice Hackenhaar, autora das planilhas orçamentárias do empreendimento, Projeto de Pavimentação Asfáltica Sobre Calçamento, Drenagem Pluvial e Sinalização, na **Avenida Brasil – Trecho I e II**, com área total de 8.941,65 m<sup>2</sup>, declaro que os quantitativos e custos constantes da planilha orçamentárias, estão compatíveis com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos da tabela SINAPI (Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com desoneração de DEZEMBRO/2018, mantida e divulgada, na internet, pela Caixa Econômica Federal e SICRO, com desoneração de JULHO/2018.

Maravilha (SC), 07 de Fevereiro de 2019.



**Carline Joice Hackenhaar**

Assessora em Eng<sup>a</sup> Civil – AMERIOS

CREA Nacional 250654897-1

CREA/SC 090.319-0

Declaração de Compatibilidade com Sinapi

## **DECLARAÇÃO - Sinalização**

Eu, **Carline Joice Hackenhaar**, autora das planilhas orçamentárias do empreendimento, Projeto de Pavimentação Asfáltica Sobre Calçamento, Drenagem Pluvial e Sinalização, na **Avenida Brasil – Trecho I e II**, com área total de 8.941,65 m<sup>2</sup>, declaro que a sinalização viária foi elaborado de acordo com os manuais do CONTRAN/DENATRAN.

Maravilha (SC), 07 de FEVEREIRO de 2019.



**Carline Joice Hackenhaar**

Assessora em Eng<sup>a</sup> Civil – **AMERIOS**

CREA/SC 090.319-0

Declaração de sinalização



**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

Prefeito : VALDIR BUGS

Projeto : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL e SINALIZAÇÃO

Local : AVENIDA BRASIL – Trecho I e II

ÁREA : **8.941,65 m<sup>2</sup>**

## Memorial de Cálculo

O presente memorial descritivo apresentado refere-se à Drenagem Pluvial, Sinalização e Pavimentação Asfáltica sobre Calçamento, **Avenida Brasil – Trecho I e II**, com área de 8.941,65 m<sup>2</sup>, no município de **ROMELÂNDIA (SC)**.

1	Avenida Brasil – Trecho I	4.360,45 m <sup>2</sup>
2	Avenida Brasil – Trecho II	4.581,20 m <sup>2</sup>
Total .....		<b>8.941,65 m<sup>2</sup></b>

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 Placa da obra (padrão geral de placa de obra)

A placas deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações no presente manual. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanta à integridade do padrão as cores durante o período de execução da obra.

A placa de obra, deverá ser executada de acordo com o padrão estabelecido pelo órgão BRDE, e modelo na proporção 2,0 x 1,0 m, conforme segue:



Brasão do Estado IRIS ou SIC ou PIRI, na cor azul, sobre o fundo de CODESUL e largura proporcional.

### 1.2 Sinalização de Obra (Segurança)


A empresa contratada é responsável pela sinalização da obra, indicando a movimentação de máquinas e pessoal na pista, ainda a contratada é responsável por toda e qualquer incidente que aconteça, pois é de sua responsabilidade a correta sinalização.

A empresa contratada é responsável ainda quando necessário pela:

- Mobilização e desmobilização;
- Canteiro/acampamento e equipamentos de proteção coletiva (fitas zebreadas, telas de proteção, placas de sinalização de obras etc.);

A sinalização de segurança da obra, deverá ser executada com placa específica, nas intersecções de ruas, sinalizando que a mesma se encontra em obras, conforme modelo abaixo:

#### Características do Sinal A-24

Forma	Cor	
		Fundo
Símbolo		Preta
Orla interna		Preta
Orla externa		Laranja

Para complementação da sinalização de segurança da obra, e isolamento da Rua a ser executada, está deverá ser executada com Cone em PVC rígido com faixa Refletiva H= 70/76 cm, conforme modelo anexo:



→ Administração local;

→ Transporte de materiais, bota-fora, limpeza final etc

### 1.3 Administração Local

#### 1.3.1 Engenheiro Civil

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

#### 1.3.2 Encarregado de Obra

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

#### 1.4 Mobilização e Desmobilização

Mobilização compreende o efetivo deslocamento e instalação no local onde deverão ser realizados os serviços, de todo o pessoal técnico e de apoio, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos. Desmobilização compreende a desmontagem do canteiro de obras e conseqüentemente a retirada do local de todo o efetivo, além dos equipamentos e materiais de propriedade exclusiva da Contratada, entregando a área das instalações devidamente limpa.

Para a obra em questão, a mobilização e desmobilização deverão ser realizadas através de uma carreta prancha com capacidade de transporte de todos os equipamentos necessários para a execução do presente projeto, como terraplenagem, pavimentação asfáltica e passeio público que corresponde a um número considerável de maquinas e equipamentos pesados conforme considerado na Tabela 1 abaixo.

Equipamento	Nº de Equipamentos
Motoniveladora	01
Retroescavadeira	01
Rolo Compactador Liso	01

Rolo de Pneus	01
Vibro-Acabadora	01

### 2. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ACESSOS:

Para que seja executada a pavimentação asfáltica em toda a rua, deverá ser removida as entradas das residências que são em concreto. Desta forma todos os locais onde existir rampas de acesso em concreto, sem exceção, estas deverão ser removidas, sendo que para quantitativo de remoção estão contadas uma área e uma espessura média, conforme apresentado em Memorial de cálculo apresentado em anexo.

### 3. REMENDO PROFUNDO:

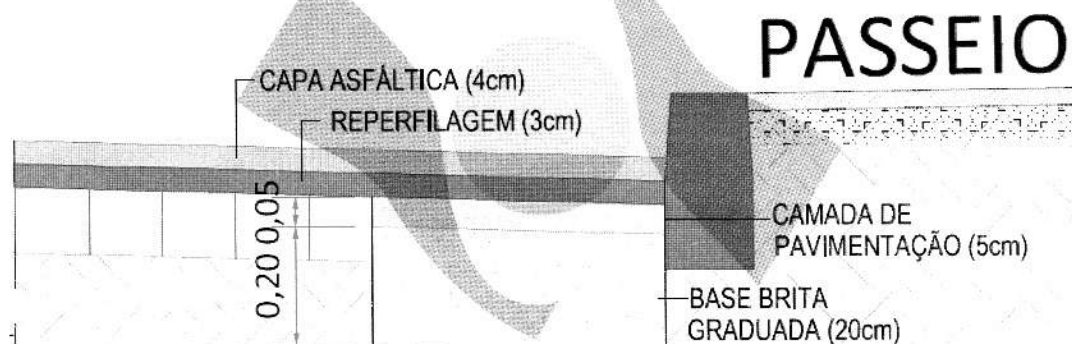
Nos locais indicados em projeto deverá ser removida a pavimentação e sua base, nestes trechos foi identificada que a pavimentação foi executada sobre um solo com baixa capacidade de suporte, sendo assim está deverá ser removida uma camada com profundidade média de 0,60 cm, conforme indicado em projeto, sendo que a função do mesmo seja:

- a. Os remendos profundos visam executar reparos no pavimento em caráter permanente, devendo-se remover todo material constituinte do pavimento na área degradada até a profundidade considerada necessária para estabelecer um apoio firme, eventualmente incluindo o subleito.
- b. No entorno da área degradada deverá ser aberto um corte para possibilitar a obtenção de bordas verticais. O corte do pavimento deverá estender-se, pelo menos, à distância de 30cm da parte não afetada, sendo então atingida a largura total de 2,00 m.
- c. As faces verticais da abertura deverão receber a pintura de ligação, de preferência, utilizando emulsão asfáltica de ruptura rápida. Caso o fundo da abertura atinja camada da base de material granular, integrante da estrutura do pavimento, deverá ser procedida limpeza rigorosa e a seguir imprimada, antes de receber a mistura betuminosa.
- d. O preenchimento da cava é realizado mediante a utilização de pedra rachão até a altura de 0,40 m, de graduação densa, cuidadosamente espalhada para evitar desagregação, e compactada com rolo pneumático, placa vibratória ou, para serviços de pequeno porte, utilizar os pneumáticos do caminhão transportador.
- e. Após deverá ser executada uma camada de Brita Graduada, com espessura de 0,15 m, após deverá ser executada a imprimação da base da Pavimentação com emulsão DBP CM-30, e após executada a Pintura de ligação com emulsão RR-2C, e pavimentação com CBUQ com espessura média de 5,0 cm, funcionando como uma camada de selo, para então receber a camada de reperfilagem e capa propostas no projeto. Adotam-se os demais procedimentos recomendados anteriormente.

#### 4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A pavimentação asfáltica deverá ser executada em toda a área da via, sendo contada todas as áreas que a pertencem, portanto nesta estão incluídas as áreas onde foram executadas a camada para pavimentação para servir de selagem para os aterros como os canteiros, valas para execução das drenagens pluviais e também as escavações realizadas para a remoção de solos moles.

Este é necessário para que se tenha uma uniformização da camada de reperfilagem (3 cm) e Capa (4 cm) que será executada em toda a área da Avenida Brasil, nos trechos I e II, conforme detalhe abaixo:



A Pavimentação para a selagem de 5 cm, executada antes da camada de reperfilagem e capa final, estas somente é executada para que não haja deformação no solo.

##### A - Limpeza Superficial

A limpeza superficial do calçamento conforme indicado em projeto, deverá ser executada com jatos d'água, com a finalidade de remover materiais orgânicos, óleos, graxas, etc.

##### B - Pintura de Ligação

###### B.1 - Generalidades

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base (Calçamento), e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base e a capa de rolamento ( C.B.U.Q.).

###### B.2 - Materiais

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, à taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0.6L/m<sup>2</sup>.

###### B.3 - Equipamentos

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

###### B.4 - Execução

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder ao serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

### **C - Revestimento em Concreto Asfáltico**

#### **C.1- Generalidades**

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada.

#### **C.2 - Materiais**

##### **C.2.1- Material Betuminoso**

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70).

##### **C.2.2 - Agregado Graúdo**

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

##### **C.2.3 - Agregado Miúdo**

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outra substâncias nocivas.

##### **C.2.4 - Composição da Mistura**

O teor de CAP que deverá ser utilizado na massa asfáltica deverá estar na faixa entre 4,6% á 5,2%, sendo adotado para na cálculo da mistura o valor médio entre eles de 4,9%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados considerada como 100%. O DMT utilizado para o transporte do CAP, é de 505 km, sendo trazido da usina de Canoas - RS para Usinagem do CBUQ em Maravilha -SC.

Como critério de medição em relação ao CAP será utilizado à média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica, até o limite do orçamento.

#### **C.2.5 - Execução**

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT, com espessura de reperfilagem de 3,0 cm e capa com espessura de 4,0 cm.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. O C.B.U.Q. deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 160°C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 145°C. O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.

A aplicação do C.B.U.Q. sobre os Buracos deverá ser realizada manualmente, nos buracos indicados no projeto, sendo o mesmo espalhado de forma uniforme, para que o mesmo seja preenchido completamente, sendo que para projeto foi adotada a profundidade média de 10 cm, para os buracos considerados. A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo liso (tandem).

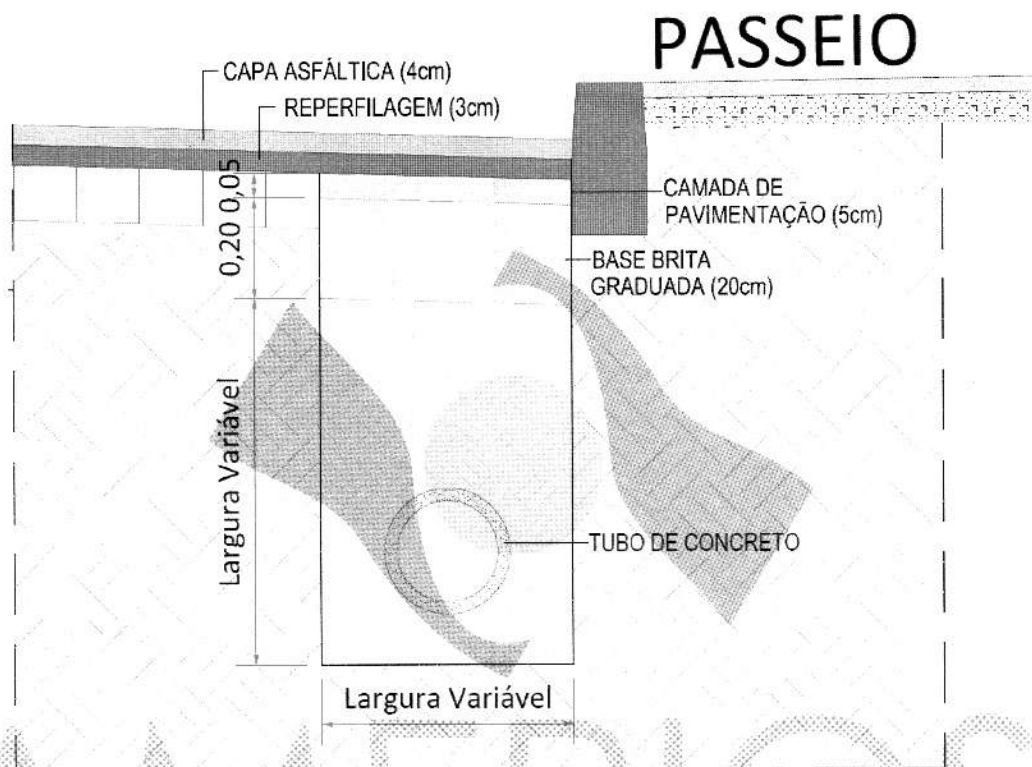
A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 140°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

#### **5. REMOÇÃO DO CALÇAMENTO EXISTENTE PARA EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO**

Remoção do calçamento existente para a execução da tubulação, após a realização dos serviços descritos acima na drenagem pluvial, nos locais onde existe calçamento, este será removido e coloca-se uma camada de base com brita graduada (esp. 20 cm), posteriormente a isto se executa a imprimação da base da pavimentação com Emulsão CM-30 a uma taxa de 0,80 a 1,20 l/m<sup>2</sup>, sendo posteriormente executada pintura de ligação RR-2C a uma taxa de 0,60 l/m<sup>2</sup>, seguindo com a selagem da vala, utilizando uma camada de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q (esp. 5 cm).



Prosseguindo posteriormente a camada de C.B.U.Q. (esp. 5 cm), deverá ser executada as demais camadas do pavimento, sendo reperfilagem de 3 cm e capa de 4 cm.

#### **6 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**

Para a sinalização do trecho será utilizada:

- **Pintura faixa de pedestre:** será pintado na cor branca no sentido transversal da rua com faixas com comprimento de 3,00 m e largura da faixa de 40 cm;
- **Pintura faixa acostamento:** será pintado na lateral da pista na cor branca, na borda do pavimento, faixa de 10 cm de largura e no comprimento especificado em planimetria em anexo;
- **Pintura faixa de Segurança Pare:** na frente da faixa de pedestre, na cor branca, com largura de 40 cm, e comprimento variável conforme a largura da pista de rolamento;
- **Pintura faixa de divisão de pista:** será pintado na cor amarela contínua (dupla).

Em relação à sinalização viária na pintura horizontal deverá conter pelo menos 250 g em microesferas de vidro tipo drop-on para cada m<sup>2</sup> de aplicação.

O quantitativo de cada pintura está descrito no memorial de cálculo em anexo e no projeto específico.



**6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA ESTACIONAMENTOS ESPECIAIS:**

Deverá ser providenciada conforme a NBR 9050/2015 a pintura de estacionamento Cadeirante e Idoso, juntamente com a Placa de estacionamento, para os locais indicados no projeto, conforme Resolução do CONTRAN, como segue:

- **Estacionamento Idoso:**

- **Sinalização Horizontal:** deverá ser executada a pintura de vagas de estacionamento conforme Resolução 303 do CONTRAN, onde indica que devem ser destinadas 5% das vagas de estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos;



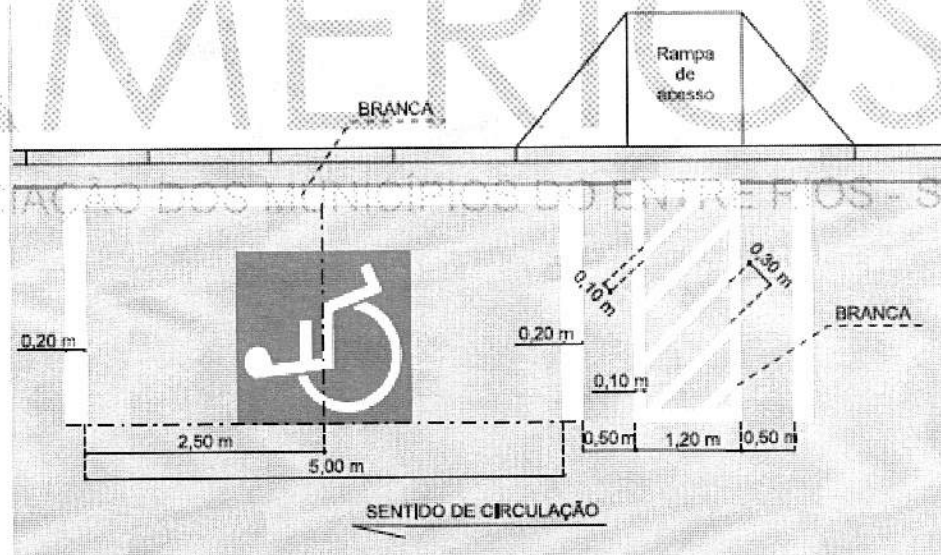
**Vaga paralela ao meio-fio**

- **Sinalização Vertical:** para os locais onde serão pintadas as faixas de estacionamento de Idosos, deverá ser executada placa de sinalização conforme modelo apresentado na Resolução 303 CONTRAN, onde indica a vaga destinada para estacionamento de Idoso;



• Estacionamento Cadeirante:

- Sinalização Horizontal: deverá ser executada a pintura de vaga de estacionamento conforme Resolução 304 do CONTRAN, onde indica que devem ser destinadas 2% das vagas de estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual;



- Sinalização Vertical: para os locais onde serão pintadas as faixas de estacionamento para cadeirantes, deverá ser executada placa de sinalização conforme modelo apresentado na Resolução 304 CONTRAN, onde indica as vagas a serem utilizadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual;



### 7. SINALIZAÇÃO VERTICAL:

Deverá ser executada placa de sinalização de PARE, de VELOCIDADE 40 km/h no local identificado na planimetria em anexo e deverão ser confeccionadas conforme detalhe em anexo.

### 8. DRENAGEM PLUVIAL

#### 8.1 Escavação de valas:

A escavação em material de 1ª Categoria deverá ser executada com equipamentos adequados ao serviço nas profundidades de acordo com os projetos e largura mínima necessária. O fundo da vala será regularizado manualmente.

Será determinado o volume escavado para a execução do corpo da boca de lobo e da tubulação. A profundidade da valeta deve ser tal que após o reaterro, o tubo fique coberto por 0,60 metro de terra, tomando como parâmetro o nível superior da tampa da boca de lobo.

A abertura da vala será para cada diâmetro de tubulação da seguinte medidas:

#### Tubulação de $\phi$ 40 cm =

→ Para a Largura:  $0,30$  (medida folga p/ assentamento)  $\times$   $0,40$  ( $\phi$ . do tubo)  $\times$   $0,30$  (medida folga p/ assentamento) =  $1,00$  m

→ Para a Altura:  $0,40$  ( $\phi$  do tubo)  $\times$   $0,60$  (altura acima do tubo) =  $1,00$  m

#### Tubulação de $\phi$ 60 cm =

→ Para a Largura:  $0,30$  (medida folga p/ assentamento)  $\times$   $0,60$  ( $\phi$ . do tubo)  $\times$   $0,30$  (medida folga p/ assentamento) =  $1,20$  m

→ Para a Altura:  $0,60 (\phi \text{ do tubo}) \times 0,60 (\text{altura acima do tubo}) = 1,20 \text{ m}$

### 8.2 Tubulação:

Os tubos de concreto deverão ser assentados sobre solo perfeitamente nivelado, sempre de jusante para montante. O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados, quebrados ou com armadura a mostra, se houver.

No assentamento os tubos deverão ser perfeitamente nivelados e alinhados.

Os tubos a serem utilizados serão os seguintes, conforme referência do SINAPI:

- I. TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/ÁGUAS PLUVIAIS
- II. TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 600 MM P/ÁGUAS PLUVIAIS

Os tubos deverão ter recobrimento mínimo de 0,60 m.

Deverá ser analisado a planimetria do projeto específico para utilizar a tubulação correspondente.

### 8.3 Reaterro:

A vala deverá ser reaterrada com material da própria escavação desde que o mesmo seja de boa qualidade, em camada de no Máximo 0,20 m compactadas mecanicamente com equipamento apropriado. Só será necessário material de jazida se o material da própria escavação for de má qualidade.

### 8.4 Compactação mecânica:

Depois de cada etapa da obra estar concluída, inclusive o reaterro, poderá ser feita a compactação mecânica, que deverá ser executada em áreas limitadas. A compactação será obtida por meio de soquetes mecânicos ou soquetes de mão apropriados, até que a camada sobre os tubos seja de, no mínimo, 0,60 m. O aterro e a compactação deverão ser feitos simultaneamente de ambos os lados, até a mesma altura.

Os equipamentos pesados de terraplenagem e compactação não deverão operar a uma distância inferior a 1,50 m do tubo, enquanto uma espessura de material equivalente a 0,60 m não tiver sido colocada sobre o mesmo.

As máquinas leves e motoniveladoras poderão operar dentro dos limites descritos anteriormente, depois que uma cobertura máxima de 0,30m tenha sido colocada por cima do tubo.

### 8.5 Boca de lobo:

Serão executadas de acordo com o projeto específico. Terão laje de fundo de concreto simples, com FCK 20 Mpa, com espessura de 10 cm assentada sobre terreno firme e compactado, sempre 10 centímetros mais largo que as faces externas das paredes da caixa.

As paredes serão de alvenaria de tijolo maciço ou de 21 furos, espessura 22 centímetros, assentadas e rebocadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média traço 1:2:8 respectivamente, a caixa coletora será somente rebocada internamente.

A largura da boca de lobo será constante, e deverá possuir grelhas de ferro chato soldado, conforme projeto específico.

Deverá ser previsto um colarinho de concreto com espessura de 10 cm, e a colocação da grade de ferro na alvenaria, conforme projeto em anexo.

**OBS – Não serão admitidas alterações no tamanho e composição dos materiais da boca de lobo.**

#### **8.6 Reforma de Boca de Lobo:**

Em alguns casos conforme identificados nas planimetria em anexo deverão ser feitas reformas das bocas de lobo para o encaixa das novas tubulações.

Esta reforma se dá com a retirada de parte da alvenaria existente da boca de lobo para a colocação do tubo, e posterior fechamento com alvenaria rebocada internamente, sendo que a nova tubulação e alvenaria deverão ter encaixe perfeito.

#### **9. MEIO FIO**

Os meios fios serão executados em concreto pré-moldado com as dimensões de 100x15x13x30 cm, o mesmo deverá possuir resistência (fck mínimo de 150 kg /cm<sup>2</sup>) para não perderem as suas principais funções que são de evitar o escorregamento lateral do pavimento, represar e servir de parede de condução das águas das chuvas e evitar que os veículos invadam o passeio. O topo do meio fio deverá ficar 15 centímetros acima da cota final dos bordos da pavimentação.

#### **10. COMPLEMENTAÇÃO:**

A obra deverá ser entregue com seus equipamentos testados, em bom funcionamento, limpa, livre de entulhos e pronta para ser utilizada. A empresa compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mal funcionamento ocasionado por má execução.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- 1) Após a licitação a Prefeitura Municipal deverá entregar uma cópia do processo licitatório para a Fiscalização da prefeitura, para que o mesmo faça à fiscalização da obra e as documentações necessárias pós-licitação.
- 2) Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 3) Antes de iniciar a obra, a fiscalização deverá ser avisada para a mesma repassar as informações necessárias para a Empresa Executora, para a mesma ficar ciente de que o projeto não poderá sobre nenhuma alteração, só será aceito alterações no projeto mediante aviso prévio com foto, ficando de responsabilidade da empresa todos os custos (projetos, guias etc...) referente às alterações caso não faça o aviso prévio.
- 4) O levantamento topográfico foi realizado pela empresa Geoterra e é de sua responsabilidade os dados repassados para a realização do projeto.
- 5) A empresa contratada deverá entregar laudo técnico e ART atestando espessura, densidade e teor do CAP na mistura.

Maravilha (SC), 07 de FEVEREIRO de 2019.



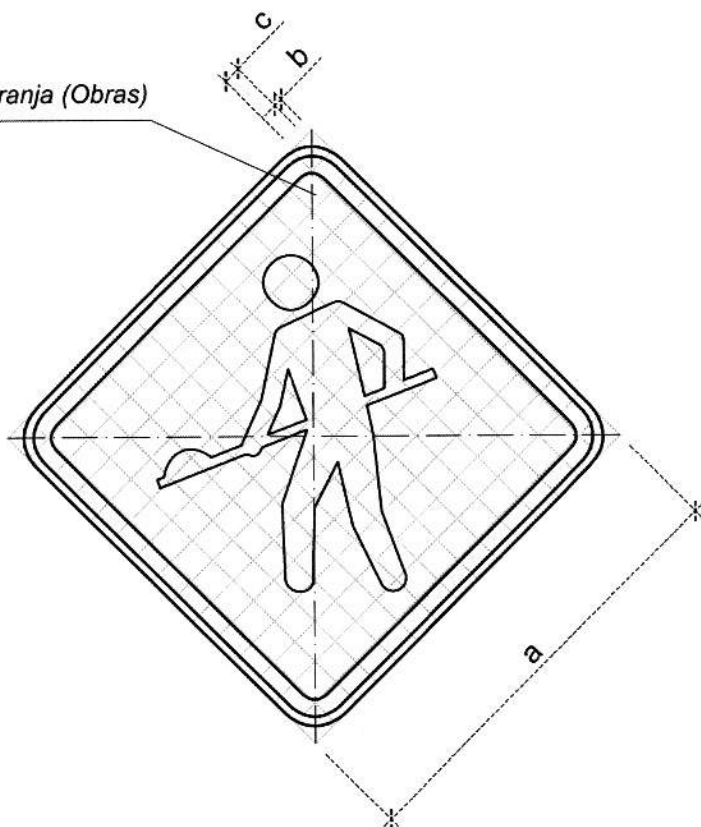
**CARLINE JOICE HACKENHAAR**

Assessora em Engenharia Civil - Amerios  
CREA/SC 090.319-0

**A-24**

Obras

Laranja (Obras)

**CORES:**

**Fundo:** Laranja  
**Orla externa:** Laranja  
**Orla interna:** Preto  
**Símbolo:** Preto  
**Verso:** Preto Fosco

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS  
 MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	MALHA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)
Urbana	30	450	09	18
Rural (Estrada)	33,34	500	10	20
Rural (Rodovia)	40	600	12	24
Áreas protegidas por legislação especial (*)	20	300	06	12

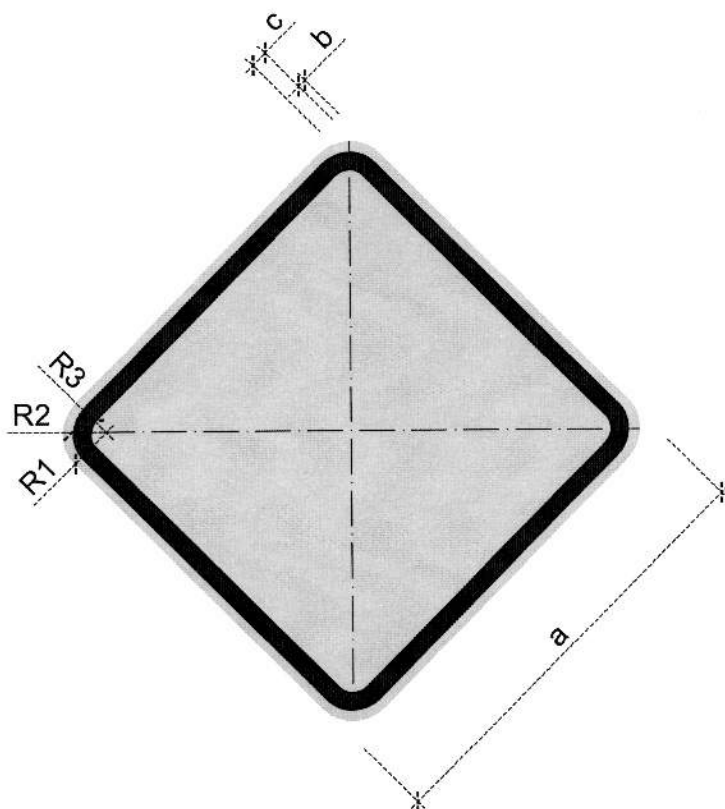
(\*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.

Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

**Nota:**

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

## SINAIS DE FORMA QUADRADA



A-1a, A-1b, A-2a, A-2b, A-3a, A-3b, A-4a, A-4b, A-5a, A-5b, A-6, A-7a, A-7b, A-8, A-9, A-10a, A-10b, A-11a, A-11b, A-12, A-13a, A-13b, A-14, A-15, A-16, A-17, A-18, A-19, A-20a, A-20b, A-21a, A-21b, A-21c, A-21d, A-21e, A-22, A-23, A-24, A-25, A-27, A-28, A-29, A-30a, A-30b, A-30c, A-31, A-32a, A-32b, A-33a, A-33b, A-34, A-35, A-36, A-37, A-38, A-39, A-40, A-42a, A-42b, A-42c, A-43, A-44, A-45, A-46, A-47, A-48

### CORES:

**Fundo:** Amarelo  
**Orla externa:** Amarelo  
**Orla interna:** Preto  
**Verso:** Preto Fosco

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS  
 MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)	RAIO DA BORDA (R1)	RAIO DA ORLA EXTERNA (R2)	RAIO DA ORLA INTERNA (R3)
Urbana	450	09	18	45	36	18
Rural (Estrada)	500	10	20	50	40	20
Rural (Rodovia)	600	12	24	60	48	24
Áreas protegidas por legislação especial (*)	300	06	12	30	24	12

(\*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.

Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

### Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".



### MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

Prefeito : VALDIR BUGS

Projeto : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE, DRENAGEM PLUVIAL e SINALIZAÇÃO

Local : AVENIDA BRASIL – Trecho I e II

ÁREA : **8.941,65 m<sup>2</sup>**

## Memorial de Cálculo

1	Avenida Brasil – Trecho I	4.360,45 m <sup>2</sup>
2	Avenida Brasil – Trecho II	4.581,20 m <sup>2</sup>
<b>Total .....</b>		<b>8.941,65 m<sup>2</sup></b>

### Avenida Brasil – Trecho I

$A = 4.360,45 \text{ m}^2$

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### Placa da Obra

1.1) Placa do convênio em chapa de aço galvanizado de 2,00 x 1,00 m = **2,00 m<sup>2</sup>**

##### Mobilização e Desmobilização

1.2) Caminhão cavalo mecânico c/ carreta prancha – transp. motoniveladora = **1,0 h**

1.3) Caminhão cavalo mecânico c/ carreta prancha – transp. rolo compactador liso = **1,0 h**

1.4) Caminhão cavalo mecânico c/ carreta prancha – transp. rolo de pneus = **1,0 h**

1.5) Caminhão cavalo mecânico c/ carreta prancha – transp. Vibro acabadora = **1,0 h**

##### Administração Local

Para Encarregado de Obras e Engenheiro Civil, considerou-se que os mesmos estarão disponíveis na obra 4 h semanais, e considerando que o prazo de execução da obra é de 4 meses, tem-se o seguinte cálculo:

1.6) Encarregado geral de obras (16 semanas x 4 h / semana) = **32 h**

1.7) Engenheiro Civil de obra Júnior (16 semanas x 2 h / semana) = **16 h**

##### Sinalização da Obra

1.8) Placa de Sinalização Quadrada L= 60 cm = (0,60 m x 0,60 m) = **1,00 Unid.**

1.9) Cone de Sinalização em PVC Rígido com Faixa Refletiva, H= 70/76 cm = **4,00 Unid**

#### 2. EXECUÇÃO DE REMENDO PROFUNDO

2.1) Escavação, Carga e Transporte Solos Moles =  $(24,25 \text{ m}^2 + 222,60 \text{ m}^2) = 246,85 \text{ m}^2 \times 0,60 \text{ m} = \mathbf{148,11 \text{ m}^3}$

2.2) Revestimento Pedra Rachão (esp = 40 cm) =  $246,85 \text{ m}^2 \times 0,40 \text{ m} = \mathbf{98,74 \text{ m}^3}$

2.3) Transporte Rachão =  $98,74 \text{ m}^3 \times 35,00 \text{ km} = \mathbf{3.455,90 \text{ m}^3 \times \text{km}}$

2.4) Revestimento Brita Graduada (esp. 15 cm) =  $236,40 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m} = \mathbf{35,46 \text{ m}^3}$

2.5) Transporte Brita Graduada =  $35,46 \text{ m}^3 \times 35,00 \text{ km} = \mathbf{1.241,10 \text{ m}^3 \times \text{km}}$

2.6) Imprimação de Base de Pavimentação com Emulsão CM-30 taxa 0,80 a 1,20 l/m<sup>2</sup> = **236,40 m<sup>2</sup>**

2.7) Pintura de ligação c/ RR-2C taxa 0,60 l/m<sup>2</sup> = **236,40 m<sup>2</sup>**

2.8) Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CBUQ - **REGULARIZAÇÃO COM BASE**

- Área a ser pavimentada = 236,40 m<sup>2</sup>
  - Espessura asfalto (reperfilagem) = 5,00 cm
  - Densidade do CBUQ = 2,56 ton/ m<sup>3</sup>
  - Volume em m<sup>3</sup> = 236,40 x 0,05 = 11,82 m<sup>3</sup>
  - Volume em Ton = 11,82 m<sup>3</sup> x 2,56 = **30,56 Ton.**
- 2.9) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 30,56 Ton x 35,00 km = **1.069,60 Tonxkm**
- 2.10) Cimento Asfáltico de 50/7020 na mistura = 4,90 %
- Volume CBUQ em Ton = 30,56 Ton
  - Volume CAP = 30,56 Ton x 0,049 = **1,49 Ton.**
- 2.11) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 1,49 Ton. x 505,00 km = **752,45 Tonxkm**
- 3. LIMPEZA**
- 3.1) Limpeza da Área a ser pavimentada, com jato de Alta pressão de Ar e Água = **4.360,45 m<sup>2</sup>**
- 4. PAVIMENTAÇÃO – REPERFILAGEM 3 cm**
- 4.1) Pintura de Ligação, para uma taxa de 0,80 a 1,20 l/m<sup>2</sup> (reperfilagem) = **4.360,45 m<sup>2</sup>**
- 4.2) Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CAUQ - REPERFILAGEM = 3,00 cm
- Área a ser pavimentada = 4.360,45 m<sup>2</sup>
  - Espessura asfalto (reperfilagem) = 3,00 cm
  - Densidade do CBUQ = 2,56 ton/ m<sup>3</sup>
  - Volume em m<sup>3</sup> = 4.360,45 x 0,03 = 130,81 m<sup>3</sup>
  - Volume em Ton = 130,81 m<sup>3</sup> x 2,56 = **334,87 Ton.**
- 4.3) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 334,87 Ton. x 35,00 km = **11.720,45 Tonxkm**
- 4.4) Cimento Asfáltico de 50/7020 na mistura = 4,90 %
- Volume CBUQ em Ton = 334,87 Ton
  - Volume CAP = 334,87 Ton x 0,049 = **16,40 Ton.**
- 4.5) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 16,40 Ton. x 505,00 km = **8.282,00 Tonxkm**
- 5. PAVIMENTAÇÃO – CAPA 4 cm**
- 5.1) Pintura de Ligação, para uma taxa de 0,80 a 1,20 l/m<sup>2</sup> (capa) = **4.360,45 m<sup>2</sup>**
- 5.2) Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ - CAPA = 3,00 cm
- Área a ser pavimentada = 4.360,45 m<sup>2</sup>
  - Espessura asfalto (reperfilagem) = 4,00 cm
  - Densidade do CBUQ = 2,56 ton/ m<sup>3</sup>
  - Volume em m<sup>3</sup> = 4.360,45 x 0,04 = 174,42 m<sup>3</sup>
  - Volume em Ton = 174,42 m<sup>3</sup> x 2,56 = **446,51 Ton.**
- 5.3) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 446,51 m<sup>3</sup> x 35,00 km = **15.627,85 m<sup>3</sup>xkm**
- 5.4) Cimento Asfáltico de 50/7020 na mistura = 4,90 %
- Volume CBUQ em Ton = 446,51 Ton
  - Volume CAP = 446,51 Ton x 0,049 = **21,88 Ton.**
- 5.5) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 21,88 Ton. x 505,00 km = **11.049,40 Tonxkm**

## 6. PINTURA DE SINALIZAÇÃO

- 6.1) Faixa de estacionamento:  $428,90 \text{ m} \times 0,10 = 42,89 \text{ m}^2 / 2$  (devido ser tracejada) = **21,44 m<sup>2</sup>**  
 6.2) Faixa de segurança (PARE) =  $20,60 \text{ m} \times 0,40 =$  **8,24 m<sup>2</sup>**  
 6.3) Faixa de Pedestre =  $45,85 \text{ m} \times 2,00 = 91,70 \text{ m}^2 / 2$  (devido ser intercalado) = **45,85 m<sup>2</sup>**  
 6.4) Faixa Estacionamento Cadeirante =  $19,50 \text{ m} \times 0,20 =$  **3,90 m<sup>2</sup>**  
 6.5) Pictograma Estacionamento Cadeirante =  $(1,20 \times 1,20) = 1,44 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ Unid.} =$  **1,44 m<sup>2</sup>**  
 6.6) Faixa Estacionamento Idoso =  $8,00 \text{ m} \times 0,20 \text{ m} =$  **1,60 m<sup>2</sup>**  
 6.7) Letras Estacionamento Idoso =  $(3,65 \times 0,65 \text{ m}) \times 2,00 \text{ Unid.} =$  **4,74 m<sup>2</sup>**

## 7. PLACAS DE SINALIZAÇÃO

- 7.1) Placa Estacionamento Cadeirante =  $(0,60 \times 0,80 \text{ m}) = 0,48 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ Unid.} =$  **0,48 m<sup>2</sup>**  
 7.2) Placa Estacionamento Idoso =  $(0,60 \times 0,80 \text{ m}) = 0,48 \text{ m}^2 \times 1,00 =$  **0,48 m<sup>2</sup>**

## 8. DRENAGEM PLUVIAL

### Cota mínima do reaterro compactado sobre a tubulação:

→ para tubulação de DN 40 cm = 0,40 m (tubulação) + 0,60 m (reaterro) = 1,00 metro.

Tubo DN de 40 cm =  $1,00 \times 1,00 \times 95,00 = 95,00 \text{ m}^3$

Boca de lobo DN de 40 cm =  $1,00 \times 1,00 \times 6,00 = 6,00 \text{ m}^3$

→ para tubulação de DN 60 cm = 0,60 m (tubulação) + 0,60 m (reaterro) = 1,20 metro.

Tubo DN de 60 cm =  $1,20 \times 1,20 \times 69,50 = 100,08 \text{ m}^3$

Boca de lobo DN de 60 cm =  $1,20 \times 1,20 \times 3,00 = 4,32 \text{ m}^3$

Total geral =  $95,00 \text{ m}^3 + 6,00 \text{ m}^3 + 100,08 \text{ m}^3 + 4,32 \text{ m}^3 =$  **205,40 m<sup>3</sup>**

### Escavação das Valas e Reaterro

8.1) Escavação de 1ª categoria = **205,40 m<sup>3</sup>**

8.2) Reaterro =  $95,00 - (0,18 \text{ m}^2 (\phi 40) \times 95,00 \text{ m}) + 100,08 - (0,40 \text{ m}^2 (\phi 60) \times 69,50 \text{ m}) =$  **150,18 m<sup>3</sup>**

### Tubulação

8.3) Tubo de DN de 40 cm = **95,00 m**

8.4) Assentamento Tubo de DN de 40 cm = **95,00 m**

8.5) Tubo de DN de 60 cm = **69,50 m**

8.6) Assentamento Tubo de DN de 60 cm = **69,50 m**

### Boca de lobo

8.7) Boca de lobo DN de 40 e 60 cm =  $6,00 + 3,00 =$  **9,00 Unid.**

## 9. REGULARIZAÇÃO TUBULAÇÃO

9.1) Revestimento Brita Graduada (esp. 20 cm) =  $(95,00 \text{ m} \times 1,00) + (69,50 \text{ m} \times 1,20) = 178,40 \text{ m}^2 \times 0,20 \text{ m} =$  **35,68 m<sup>3</sup>**

9.2) Transporte Brita Graduada =  $35,68 \text{ m}^3 \times 35,00 \text{ km} =$  **1.248,80 m<sup>3</sup>xkm**

9.3) Imprimação de Base de Pavimentação com Emulsão CM-30 = **178,40 m<sup>2</sup>**

9.4) Pintura de ligação c/ RR-2C taxa 0,60 l/m<sup>2</sup> = **178,40 m<sup>2</sup>**

9.5) Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CBUQ - **REGULARIZAÇÃO COM BASE**

- Área a ser pavimentada = 178,40 m<sup>2</sup>
- Espessura asfalto (reperfilagem) = 5,00 cm
- Densidade do CBUQ = 2,56 ton/ m<sup>3</sup>
- Volume em m<sup>3</sup> =  $178,40 \times 0,05 = 8,92 \text{ m}^3$
- Volume em Ton =  $8,92 \text{ m}^3 \times 2,56 =$  **22,83 Ton.**

9.6) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 22,83 Ton x 35,00 km = **799,05 Tonxkm**

9.7) Cimento Asfáltico de 50/7020 na mistura = 4,90 %

- Volume CBUQ em Ton = 22,83 Ton

- Volume CAP = 22,83 Ton x 0,049 = **1,12 Ton.**

9.8) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 1,12 Ton. x 505,00 km = **565,60 Tonxkm**

#### 10. MEIO FIO

10.1) Meio fio pré-moldado 12 x 15 x 30 – 1,00 m = **154,50 m**

### Avenida Brasil – Trecho II

$A = 4.581,20 \text{ m}^2$

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### Placa da Obra

1.1) Placa do convênio em chapa de aço galvanizado de 2,00 x 1,00 m = **0,00 m<sup>2</sup>**

##### Mobilização e Desmobilização

1.2) Caminhão cavalo mecânico c/ carreta prancha – transp. motoniveladora = **1,0 h**

1.3) Caminhão cavalo mecânico c/ carreta prancha – transp. rolo compactador liso = **1,0 h**

1.4) Caminhão cavalo mecânico c/ carreta prancha – transp. rolo de pneus = **1,0 h**

1.5) Caminhão cavalo mecânico c/ carreta prancha – transp. Vibro acabadora = **1,0 h**

##### Administração Local

Para Encarregado de Obras e Engenheiro Civil, considerou-se que os mesmos estarão disponíveis na obra 4 h semanais, e considerando que o prazo de execução da obra é de 4 meses, tem-se o seguinte cálculo:

1.6) Encarregado geral de obras (16 semanas x 4 h / semana) = **32 h**

1.7) Engenheiro Civil de obra Júnior (16 semanas x 2 h / semana) = **16 h**

##### Sinalização da Obra

1.8) Placa de Sinalização Quadrada L= 60 cm = (0,60 m x 0,60 m) = **1,00 Unid.**

1.9) Cone de Sinalização em PVC Rígido com Faixa Refletiva, H= 70/76 cm = **4,00 Unid**

#### 2. EXECUÇÃO DE REMENDO PROFUNDO

2.1) Escavação, Carga e Transporte Solos Moles = (16,40 m<sup>2</sup> + 662,85 m<sup>2</sup>) = 679,25 m<sup>2</sup> x 0,60 m = **407,55 m<sup>3</sup>**

2.2) Revestimento Pedra Rachão (esp = 40 cm) = 679,25 m<sup>2</sup> x 0,40 m = **271,70 m<sup>3</sup>**

2.3) Transporte Rachão = 271,70 m<sup>3</sup> x 35,00 km = **9.509,50 m<sup>3</sup>xkm**

2.4) Revestimento Brita Graduada (esp. 15 cm) = 271,70 m<sup>2</sup> x 0,15m = **40,76 m<sup>3</sup>**

2.5) Transporte Brita Graduada = 40,76 m<sup>3</sup> x 35,00 km = **1.426,60 m<sup>3</sup>xkm**

2.6) Imprimação de Base de Pavimentação com Emulsão CM-30 taxa 0,80 a 1,20 l/m<sup>2</sup> = **679,25 m<sup>2</sup>**

2.7) Pintura de ligação c/ RR-2C taxa 0,60 l/m<sup>2</sup> = **679,25 m<sup>2</sup>**

2.8) Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CBUQ - **REGULARIZAÇÃO COM BASE**

- Área a ser pavimentada = 679,25 m<sup>2</sup>

- Espessura asfalto (reperfilagem) = 5,00 cm

- Densidade do CBUQ = 2,56 ton/ m<sup>3</sup>

- Volume em m<sup>3</sup> = 679,25 x 0,05 = 33,96 m<sup>3</sup>

- Volume em Ton = 33,96 m<sup>3</sup> x 2,56 = **86,94 Ton.**

2.9) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 86,94 Ton x 35,00 km = **3.042,90 Tonxkm**

2.10) Cimento Asfáltico de 50/7020 na mistura = 4,90 %  

- Volume CBUQ em Ton = 86,94 Ton
- Volume CAP = 86,94 Ton x 0,049 = **4,26 Ton.**

2.11) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 4,26 Ton. x 505,00 km = **2.151,30 Tonxkm**

### 3. LIMPEZA

3.1) Limpeza da Área a ser pavimentada, com jato de Alta pressão de Ar e Água = **4.581,20 m<sup>2</sup>**

### 4. PAVIMENTAÇÃO – REPERFILAGEM 3 cm

4.1) Pintura de Ligação, para uma taxa de 0,80 a 1,20 l/m<sup>2</sup> (reperfilagem) = **4.581,20 m<sup>2</sup>**

4.2) Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CAUQ - REPERFILAGEM = 3,00 cm

- Área a ser pavimentada = 4.581,20 m<sup>2</sup>
- Espessura asfalto (reperfilagem) = 3,00 cm
- Densidade do CBUQ = 2,56 ton/ m<sup>3</sup>
- Volume em m<sup>3</sup> = 4.581,20 x 0,03 = 137,44 m<sup>3</sup>
- Volume em Ton = 137,44 m<sup>3</sup> x 2,56 = **351,84 Ton.**

4.3) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 351,84 Ton. x 35,00 km = **12.314,40 Tonxkm**

4.6) Cimento Asfáltico de 50/7020 na mistura = 4,90 %  

- Volume CBUQ em Ton = 351,84 Ton
- Volume CAP = 351,84 Ton x 0,049 = **17,24 Ton.**

4.7) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 17,24 Ton. x 505,00 km = **8.706,20 Tonxkm**

### 5. PAVIMENTAÇÃO – CAPA 4 cm

5.1) Pintura de Ligação, para uma taxa de 0,80 a 1,20 l/m<sup>2</sup> (capa) = **4.581,20 m<sup>2</sup>**

5.2) Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ - CAPA = 3,00 cm

- Área a ser pavimentada = 4.581,20 m<sup>2</sup>
- Espessura asfalto (reperfilagem) = 4,00 cm
- Densidade do CBUQ = 2,56 ton/ m<sup>3</sup>
- Volume em m<sup>3</sup> = 4.581,20 x 0,04 = 183,25 m<sup>3</sup>
- Volume em Ton = 183,25 m<sup>3</sup> x 2,56 = **469,12 Ton.**

5.3) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 469,12 m<sup>3</sup> x 35,00 km = **16.419,20 m<sup>3</sup>xkm**

5.6) Cimento Asfáltico de 50/7020 na mistura = 4,90 %  

- Volume CBUQ em Ton = 469,12 Ton
- Volume CAP = 469,12 Ton x 0,049 = **22,99 Ton.**

5.7) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ = 22,99 Ton. x 505,00 km = **11.609,95 Tonxkm**

### 6. PINTURA DE SINALIZAÇÃO

6.1) Faixa de estacionamento: 410,75 m x 0,10 = 41,08 m<sup>2</sup> / 2 (devido ser tracejada) = **20,54 m<sup>2</sup>**

6.2) Faixa de segurança (PARE) = 29,50 m x 0,40 = **11,80 m<sup>2</sup>**

6.3) Faixa de Pedestre = 62,70 m x 2,00 = 125,40 m<sup>2</sup> / 2 (devido ser intercalado) = **62,70 m<sup>2</sup>**

6.4) Faixa Estacionamento Cadeirante = 19,50 m x 0,20 = **3,90 m<sup>2</sup>**

6.5) Pictograma Estacionamento Cadeirante = (1,20 x 1,20) = 1,44 m<sup>2</sup> x 1,00 Unid. = **1,44 m<sup>2</sup>**

6.6) Faixa Estacionamento Idoso = 8,00 m x 0,20 m = **1,60 m<sup>2</sup>**

6.7) Letras Estacionamento Idoso =  $(3,65 \times 0,65 \text{ m}) \times 3,00 \text{ Unid.} = \underline{7,18 \text{ m}^2}$

**7. PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

7.3) Placa Estacionamento Cadeirante =  $(0,60 \times 0,80 \text{ m}) = 0,48 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ Unid.} = \underline{0,48 \text{ m}^2}$

7.4) Placa Estacionamento Idoso =  $(0,60 \times 0,80 \text{ m}) = 0,48 \text{ m}^2 \times 2,00 = \underline{0,96 \text{ m}^2}$

**8. DRENAGEM PLUVIAL**

**Cota mínima do reaterro compactado sobre a tubulação:**

→ para tubulação de DN 40 cm = 0,40 m (tubulação) + 0,60 m (reaterro) = 1,00 metro.

Tubo DN de 40 cm =  $1,00 \times 1,00 \times 197,00 = 197,00 \text{ m}^3$

Boca de lobo DN de 40 cm =  $1,00 \times 1,00 \times 7,00 = 7,00 \text{ m}^3$

→ para tubulação de DN 60 cm = 0,60 m (tubulação) + 0,60 m (reaterro) = 1,20 metro.

Tubo DN de 60 cm =  $1,20 \times 1,20 \times 0,00 = 0,00 \text{ m}^3$

Boca de lobo DN de 60 cm =  $1,20 \times 1,20 \times 1,00 = 1,44 \text{ m}^3$

Total geral =  $197,00 \text{ m}^3 + 7,00 \text{ m}^3 + 0,00 \text{ m}^3 + 1,44 \text{ m}^3 = \underline{205,44 \text{ m}^3}$

**Escavação das Valas e Reaterro**

8.1) Escavação de 1ª categoria = 205,440 m³

8.2) Reaterro =  $197,00 - (0,18 \text{ m}^2 (\phi 40) \times 197,00 \text{ m}) + 0,00 - (0,40 \text{ m}^2 (\phi 60) \times 0,00 \text{ m}) = \underline{161,54 \text{ m}^3}$

**Tubulação**

8.3) Tubo de DN de 40 cm = 197,00 m

8.4) Assentamento Tubo de DN de 40 cm = 197,00 m

8.5) Tubo de DN de 60 cm = 0,00 m

8.6) Assentamento Tubo de DN de 60 cm = 0,00 m

**Boca de lobo**

8.7) Boca de lobo DN de 40 e 60 cm =  $7,00 + 1,00 = \underline{8,00 \text{ Unid.}}$

**9. REGULARIZAÇÃO TUBULAÇÃO**

9.1) Revestimento Brita Graduada (esp. 20 cm) =  $(197,00 \text{ m} \times 1,00) + (0,00 \text{ m} \times 1,20) = 197,00 \text{ m}^2 \times 0,20 \text{ m} = \underline{39,40 \text{ m}^3}$

9.2) Transporte Brita Graduada =  $39,40 \text{ m}^3 \times 35,00 \text{ km} = \underline{1.379,00 \text{ m}^3 \times \text{km}}$

9.3) Imprimação de Base de Pavimentação com Emulsão CM-30 = 197,00 m²

9.4) Pintura de ligação c/ RR-2C taxa 0,60 l/m² = 197,00 m²

9.5) Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CBUQ - **REGULARIZAÇÃO COM BASE**

- Área a ser pavimentada = 197,00 m²
- Espessura asfalto (reperfilagem) = 5,00 cm
- Densidade do CBUQ = 2,56 ton/ m³
- Volume em m³ =  $197,00 \times 0,05 = 9,85 \text{ m}^3$
- Volume em Ton =  $9,85 \text{ m}^3 \times 2,56 = \underline{25,22 \text{ Ton.}}$

9.6) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ =  $25,22 \text{ Ton} \times 35,00 \text{ km} = \underline{882,70 \text{ Ton} \times \text{km}}$

9.7) Cimento Asfáltico de 50/7020 na mistura = 4,90 %

- Volume CBUQ em Ton = 25,22 Ton

- Volume CAP =  $25,22 \text{ Ton} \times 0,049 = \underline{1,23 \text{ Ton.}}$

9.8) Transporte Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ =  $1,23 \text{ Ton.} \times 505,00 \text{ km} = \underline{621,15 \text{ Ton} \times \text{km}}$

**10. MEIO FIO**

10.1) Meio fio pré-moldado 12 x 15 x 30 – 1,00 m = **182,50 m**

Maravilha (SC), 05 de Janeiro de 2019.



**Carline Joice Hackenhaar**  
Assessora em Engenharia Civil – Amerios  
CREA/SC 090.319-0



Agente Promotor  
 Prefeitura Municipal de Romelândia  
 Emprego: Pavimentação da Avenida Brasil - Trecho I e II  
 Localização: Romelândia / SC  
 Número do Contrato  
 Programa: AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA

**Composição do BDI para obras com mão-de-obra onerada**

**TIPO DE OBRA**

Construção de Rodovias e Ferrovias

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MÍNIMO)	3º QUARTIL (MÁXIMO)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,50%	OK	3,80%	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,50%	OK	0,32%	0,74%
3	RISCO	R	0,80%	OK	0,50%	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,10%	OK	1,02%	1,21%
5	LUCRO	L	8,50%	OK	6,64%	8,69%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	5,15%	OK	3,65%	8,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%
6.4	ISS	ISS	1,50%	OK	1,00%	2,50%
<b>Alíquota ISS: 3,00%</b> Base de cálculo: 50,00%				<input type="checkbox"/> Mão-de-obra desconhecida		

**LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013**

**BDI 22,36%**

**OK!**

**Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Obs: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

**Eu, responsável técnico pelo orçamento, declaro para os devidos fins, que a opção pela oneração sobre a folha de pagamento é mais adequada para a administração pública.**

07/02/2019  
 Data

*Caroline J. Hackenhaar*  
 Responsável Técnico pela Composição do BDI  
 Nome: Caroline Joice Hackenhaar  
 Registro: Crea/SC 090.319-0  
 ART/RRT: ART Nº. 6381498-8

**Declaração do Tomador dos Recursos:**  
 Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota de ISS é de 3% e a sua base de cálculo é de 50% sobre o valor total do orçamento.

**Valdir Bugs**  
 Prefeito Municipal  
 Responsável Indicado pelo Tomador

Nome: Valdir Bugs  
 Cargo: Prefeito Municipal  
 CPF:



**RELAÇÃO**

Município : **ROMELÂNDIA - SC**

Projeto : **Pavimentação em Asfalto Usinado à Quente sobre calçamento existente**

Local : **AVENIDA BRASIL - Trecho I e II**

Área Total: **8.941,65 m<sup>2</sup>**

N.º	Nome da Rua	Área (m <sup>2</sup> )	R\$ (total)
1	Avenida Brasil - Trecho I	4.360,45	366.469,96
2	Avenida Brasil - Trecho II	4.581,20	433.729,63
<b>Total Geral.....</b>		<b>8.941,65</b>	<b>800.199,59</b>

Maravilha (SC), 09 de Novembro de 2017.

*Carline J. Hackenhaar*

Carline Joice Hackenhaar

Engenheira Civil - Amerios

CREA/SC 090.319-0

## ORÇAMENTO GLOBAL

Município: ROMELÂNDIA - SC

Projeto: Pavimentação em Asfalto Usinado à Quente sobre calçamento existente

Local: AVENIDA BRASIL - Trecho I e II

Área Total: 8.941,65 m<sup>2</sup>

Item	Código SINAPI	Custo R\$ SINAPI	Discriminação	Quant.	Unid.	Custo c/ BDI		Valor total (R\$)	Total (R\$)
						(R\$)	(R\$)		
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	74209/001 S.	303,01	<b>Placa de Obra</b> Placa da obra convênio em chapa aço galvanizada (2,00 x 1,00 m)	2,00	m <sup>2</sup>		370,76	741,53	
<b>Mobilização e Desmobilização</b>									
1.2	53797 S.	76,40	Caminhão Toco PBT 16.000 kg, Carga útil Máx 10.685 kg, Dist. Entre eixos 4,8, potência 189 CV inclusive carroceria fixa aberta de Madeira p/ Transporte geral de carga seca, Dim. Aprox. 2,5x7,0x0,50 m materiais na Oberação	8,00	h		93,48	747,86	
<b>Administração Local</b>									
1.3	4083 I.	27,29	Encarregado Geral de Obras	64,00	h		33,39	2.137,09	
1.4	2706 I.	64,96	Engenheiro Civil de Obra Junior	32,00	h		79,49	2.543,52	
<b>Sinalização da Obra</b>									
1.5	96793 CH.	321,25	Placa de Sinalização Viária Quadrada L= 60 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e altura 3, inclusive base de concreto não estrutural	2,00	m <sup>2</sup>		236,00	472,00	
1.6	13244 I	30,51	Cone de Sinalização em PVC Rígido com Faixa Refletiva, H= 70/76 cm	8,00	Unid.		37,33	298,66	
									<b>6.940,66</b>
<b>2 REMENDO PROFUNDO</b>									
<b>Execução de Remendo Profundo</b>									
2.1	55029 D.	10,55	Escavação, Carga e Transporte de Solos Mole	555,66	m <sup>3</sup>		12,91	7.173,00	
2.2	73817/002 S.	103,55	Embasamento de Material Granular - Rachão	370,44	m <sup>3</sup>		126,70	46.936,15	
2.3	93590 S.	0,67	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	12.965,40	m <sup>3</sup> xkm		0,82	10.629,19	
2.4	96396 S.	98,62	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	76,22	m <sup>3</sup>		120,67	9.197,58	
2.5	93590 S.	0,67	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	2.667,70	m <sup>3</sup> xkm		0,82	2.187,01	
2.6	96401 S.	5,42	Execução de Imprimação com Emulsão ADP CM-30	915,65	m <sup>2</sup>		6,38	5.840,75	
2.7	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	915,65	m <sup>2</sup>		1,79	1.638,00	
2.8	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	117,50	Ton.		111,11	13.055,56	
2.9	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	4.112,50	TonxKm		0,52	2.129,60	
2.10	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	5,75	Ton.		3.140,51	18.057,94	
2.11	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	2.903,75	TonxKm		1,60	4.647,70	
									<b>121.492,46</b>
<b>3 LIMPEZA</b>									
3.1	73806/001 S.	1,35	Limpeza superfície com jato alta pressão de ar e água	8.941,65	m <sup>2</sup>		1,65	14.770,35	
									<b>14.770,35</b>
<b>4 PAVIMENTAÇÃO - REPERFILAGEM</b>									
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Reperfilagem 3 cm</b>									
4.1	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	8.941,65	m <sup>2</sup>		1,79	15.995,61	
4.2	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	686,71	Ton.		111,11	76.301,12	
4.3	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	24.034,85	TonxKm		0,52	12.446,11	
4.4	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	33,64	Ton.		3.140,51	105.646,78	
4.5	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	16.988,20	TonxKm		1,60	27.191,04	
									<b>237.580,66</b>
<b>5 PAVIMENTAÇÃO - CAPA</b>									
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm</b>									
5.1	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	8.941,65	m <sup>2</sup>		1,79	15.995,61	
5.2	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	915,63	Ton.		111,11	101.736,68	
5.3	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	32.047,05	TonxKm		0,52	16.595,12	
5.4	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	44,78	Ton.		3.140,51	140.632,06	
5.5	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	22.659,35	TonxKm		1,60	36.268,19	
									<b>311.227,67</b>
<b>6 PINTURA DE SINALIZAÇÃO e PLACAS</b>									
<b>Pintura Faixas</b>									
6.1	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Branca Estacionamento	41,98	m <sup>2</sup>		26,48	1.111,58	
6.2	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Branca Segurança PARE	20,04	m <sup>2</sup>		26,48	530,63	

6.3	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Branca Faixa de Pedestre <b>Estacionamento Cadeirante</b>	108,55 m <sup>2</sup>	26,48	2.874,26
6.6	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Estacionamento Cadeirante	7,80 m <sup>2</sup>	26,48	206,53
6.7	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Pictograma Estac. Cadeirante <b>Estacionamento Idoso</b>	2,88 m <sup>2</sup>	26,48	76,26
6.8	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Faixa Estacionamento Idoso	3,20 m <sup>2</sup>	26,48	84,73
6.9	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Letras Estacionamento Idoso	11,92 m <sup>2</sup>	26,48	315,63
<b>Total do item.....</b>						<b>5.199,62</b>
<b>7 PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b>						
7.4	34723 I.	550,94	<b>Estacionamento Cadeirante</b> Placa de Sinalização Estacionamento Cadeirante em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	0,96 m <sup>2</sup>	674,13	647,16
7.5	34723 I.	550,94	<b>Estacionamento Idoso</b> Placa de Sinalização Estacionamento Idoso em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	1,44 m <sup>2</sup>	674,13	970,75
<b>Total do item.....</b>						<b>1.617,91</b>
<b>8 DRENAGEM PLUVIAL</b>						
8.1	74154/001 S.	4,00	<b>Escavação das Valas</b> Esc./Carga e Transporte de Material de 1ª categoria	410,84 m <sup>3</sup>	4,89	2.010,82
8.2	93361 S.	10,82	Reaterro Mecanizado de vala com escavadeira Hidráulica largura até 1,50 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª Categoria em locais de alto nível de interferência	311,72 m <sup>3</sup>	13,24	4.126,97
8.5	7781 I.	25,65	<b>Tubulação (material e mão de obra)</b> Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, PB, DN 400 mm, para águas Pluviais	292,00 mts	32,61	9.521,81
8.6	92809 S.	31,98	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 400 mm, Junta Rígida	292,00 mts	39,13	11.426,17
8.7	7791 S.	49,20	Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, PB, DN 600 mm, para águas Pluviais	69,50 mts	60,20	4.183,98
8.8	92811 S.	46,33	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 600 mm, Junta Rígida	69,50 mts	56,69	3.939,91
8.5	Composição	1.098,73	<b>Bocas de Lobo e Caixa de Ligação (material e mão de obra)</b> Boca de lobo simples c/ grelha de DN 30 e 40 cm	17,00 unid.	1.344,41	22.854,94
<b>Total do item.....</b>						<b>58.064,60</b>
<b>9 REGULARIZAÇÃO TUBULAÇÃO</b>						
9.1	96396 S.	98,62	<b>Execução de Remendo Profundo</b> Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	75,08 m <sup>3</sup>	120,67	9.060,01
9.2	93590 S.	0,67	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	2.627,80 m <sup>3</sup> xkm	0,82	2.154,30
9.3	96401 S.	5,42	Execução de Imprimação com AEmulsão ADP CM-30	375,40 m <sup>2</sup>	6,63	2.489,62
9.4	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	375,40 m <sup>2</sup>	1,86	698,20
9.5	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	48,05 Ton.	115,52	5.550,74
9.6	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	1.681,75 TonxKm	0,54	905,43
9.7	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	2,35 Ton.	3.265,13	7.673,05
9.8	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	1.186,75 TonxKm	1,66	1.974,87
<b>Total do item.....</b>						<b>30.506,21</b>
<b>10 MEIO FIO</b>						
10.1	94273 S.	31,04	<b>Meio Fio Pré-moldado</b> Assentamento de Guia (Meio Fio) em Trecho Reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, Dim 100x15x13x30 cm, para vias urbanas	337,00 m	37,98	12.799,44
<b>Total do item.....</b>						<b>12.799,44</b>
<b>TOTAL GERAL DA RUA.....R\$</b>						<b>800.199,59</b>

Maravilha (SC), 09 de Novembro de 2017.

S = tabela SINAPI (sintética)

I = tabela SINAPI (insumos)

G CEF = GIGOV Chapecó

D = tabela SICRO (Julho/2018) - com desoneração

- O valor do mat. e mão de obra foi obtida através da tab. do SINAPI c/ Desoneração - Dezembro/2018

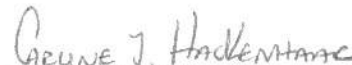
- Cub referente mês de Fevereiro/2019= R\$ 1.836,40

- O BDI considerado foi de 22,36%

- O BDI considerado para os Materiais Betuminosos foi de 17,69%

**Importante:**

- A Amerios somente seguirá como referencia para a realização dos orçamentos a tabela do SINAPI solicitados pela CEF e Ministérios.



Carline Joice Hackenhaar  
 Engenheira Civil - Amerios  
 CREA/SC 090.319-0

## CRONOGRAMA GLOBAL

Município : ROMELÂNDIA - SC

Projeto : Pavimentação em Asfalto Usinado à Quente sobre calçamento existente

Local : AVENIDA BRASIL - Trecho I e II

Área Total: 8.941,65 m<sup>2</sup>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR (%)															
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.940,66	0,87%	50,00	50,00	50,00	100,00												
2	REMENDO PROFUNDO	R\$ 121.492,46	15,18%	50,00	50,00	50,00	100,00												
3	LIMPEZA	R\$ 14.770,35	1,85%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00										
4	PAVIMENTAÇÃO - REPERFILAGEM	R\$ 237.580,66	29,69%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00										
5	PAVIMENTAÇÃO - CAPA	R\$ 311.227,67	38,89%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00										
6	PINTURA DE SINALIZAÇÃO e PLACAS	R\$ 5.199,62	0,65%																
7	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	R\$ 1.617,91	0,20%																
8	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 88.064,60	7,26%	50,00	50,00	50,00	100,00												
9	REGULARIZAÇÃO TUBULAÇÃO	R\$ 30.506,21	3,81%	50,00	50,00	50,00	100,00												
10	MEIO FIO	R\$ 12.799,44	1,60%	100,00	100,00														
	<b>TOTAL SIMPLES (%)</b>	<b>R\$ 800.199,59</b>	<b>100,00%</b>	<b>31,17 %</b>	<b>31,17 %</b>	<b>31,17 %</b>	<b>100,00 %</b>	<b>17,61 %</b>	<b>17,61 %</b>	<b>17,61 %</b>	<b>17,61 %</b>	<b>17,61 %</b>	<b>17,61 %</b>	<b>17,61 %</b>	<b>17,61 %</b>	<b>17,61 %</b>	<b>17,61 %</b>	<b>17,61 %</b>	
	<b>TOTAL SIMPLES (R\$)</b>	<b>R\$ 249.396,63</b>		<b>R\$ 249.396,63</b>	<b>R\$ 249.396,63</b>	<b>R\$ 249.396,63</b>	<b>R\$ 249.396,63</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	<b>R\$ 140.894,67</b>	
	<b>TOTAL ACUMULADO (%)</b>			<b>31,17 %</b>	<b>31,17 %</b>	<b>31,17 %</b>	<b>62,33 %</b>	<b>79,94 %</b>	<b>79,94 %</b>	<b>79,94 %</b>	<b>79,94 %</b>	<b>79,94 %</b>	<b>79,94 %</b>	<b>79,94 %</b>	<b>79,94 %</b>	<b>79,94 %</b>	<b>79,94 %</b>	<b>79,94 %</b>	
	<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>	<b>R\$ 249.396,63</b>		<b>R\$ 249.396,63</b>	<b>R\$ 249.396,63</b>	<b>R\$ 249.396,63</b>	<b>R\$ 249.396,63</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	<b>R\$ 498.793,27</b>	

Maravilha (SC), 09 de Novembro de 2017.

*Carline J. Hackenhaar*

**CARLINE JOICE HACKENHAAR**

Assessora em Engenharia Civil - AMERIOS  
 CREA/SC 90.319-0

## COMPOSIÇÃO CAIXA COLETORA

Município : ROMELÂNDIA - SC  
 Projeto : Pavimentação em Asfalto Usinado à Quente sobre calçamento existente  
 Local : AVENIDA BRASIL - Trecho I e II  
 Área Total: 8.941,65 m<sup>2</sup>

### COMPOSIÇÃO 01 - CAIXA COLETORA - Dimensões Externas (90x110x180)

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DATA BASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	VALOR SINAPI / Dezembro - 2018	TOTAL
1	92727	SINAPI	dez/18	CONCRETAGEM FCK 20 MPa, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m <sup>3</sup>	0,16	R\$ 328,56	R\$ 52,57
2	72133	SINAPI	dez/18	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20 CM 1 1/2 VEZ (ESPESSURA 30 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	4,32	R\$ 182,90	R\$ 790,13
3	87529	SINAPI	dez/18	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALEMENTE EM FACE INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10 M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20 MM, COM EXCESSÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	4,32	R\$ 21,80	R\$ 94,18
4	87893	SINAPI	dez/18	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	4,32	R\$ 4,66	R\$ 20,13
5	73932/001	SINAPI	dez/18	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m <sup>2</sup>	0,48	R\$ 257,73	R\$ 123,71
6	93367	SINAPI	dez/18	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,50 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m <sup>3</sup>	1,46	R\$ 12,34	R\$ 18,02
							<b>Σ TOTAL</b>	<b>R\$ 1.098,73</b>

### QUANTIFICAÇÃO DOS ITENS

- Base:  $(0,90 \times 1,10 \times 0,10) = 0,10 \text{ m}^3$   
 Colarinho Superior:  $(3,20 \times 0,20 \times 0,10) = 0,06 \text{ m}^3$   
 $\Sigma = 0,16 \text{ m}^3$
- 
- $(0,50 + 0,70) \times 2 \times 1,80 = 4,32 \text{ m}^2$
- $(0,50 + 0,70) \times 2 \times 1,80 = 4,32 \text{ m}^2$
- $(0,60 \times 0,80) = 0,48 \text{ m}^2$
- $(1,10 + 0,90) \times 2 \times 0,20 = 1,46 \text{ m}^3$

*Carline J Hackenhaar*

**Carline Joice Hackenhaar**  
 Engenheira Civil - Amerios  
 CREA/SC 090.319-0

## ORÇAMENTO - Trecho I

Município: ROMELÂNDIA - SC

Projeto: Pavimentação em Asfalto Usinado à Quente sobre calçamento existente

Local: AVENIDA BRASIL - Trecho I

Área Total: 4.360,45 m<sup>2</sup>

Item	Código SINAPI	Custo R\$ SINAPI	Discriminação	Quant.	Unid.	Custo c/ BDI		Valor total (R\$)	Total (R\$)
						(R\$)	(R\$)		
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	74209/001 S.	303,01	<b>Placa de Obra</b> Placa da obra convênio em chapa aço galvanizado (2,00 x 1,00 m)	2,00	m <sup>2</sup>		370,76	741,53	
1.2	53797 S.	76,40	<b>Mobilização e Desmobilização</b> Caminhão Toco PBT 16.000 kg, Carga útil Máx 10.685 kg, Dist. Entre eixos 4,8, potência 189 CV inclusive carroceria fixa aberta de Madeira p/ Transporte geral de carga seca, Dim. Aprox. 2,5x7,0x0,50 m materiais na Operação	4,00	h		93,48	373,93	
1.3	4083 I.	27,29	<b>Administração Local</b> Encarregado Geral de Obras	32,00	h		33,39	1.068,55	
1.4	2706 I.	64,96	Engenheiro Civil de Obra Júnior	16,00	h		79,49	1.271,76	
1.5	96793 CH.	321,25	<b>Sinalização da Obra</b> Placa de Sinalização Viária Quadrada L= 60 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e altura 3, inclusive base de concreto não estrutural	1,00	Unid.		236,00	236,00	
1.6	13244 I.	30,51	Cone de Sinalização em PVC Rígido com Faixa Refletiva, H= 70/76 cm	4,00	Unid.		37,33	149,33	
<b>Total do item.....</b>									<b>3.841,09</b>
<b>2 REMENDO PROFUNDO</b>									
2.1	55029 D.	10,55	<b>Execução de Remendo Profundo</b> Escavação, Carga e Transporte de Solos Mole	148,11	m <sup>3</sup>		12,91	1.911,95	
2.2	73817/002 S.	103,55	Embasamento de Material Granular - Rachão	98,74	m <sup>3</sup>		126,70	12.510,73	
2.3	93590 S.	0,67	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	3.455,90	m <sup>3</sup> xkm		0,82	2.833,19	
2.4	96396 S.	98,62	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	35,46	m <sup>3</sup>		120,67	4.279,01	
2.5	93590 S.	0,67	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	1.241,10	m <sup>3</sup> xkm		0,82	1.017,47	
2.6	96401 S.	5,42	Execução de Imprimação com Emulsão ADP CM-30	236,40	m <sup>2</sup>		6,38	1.507,95	
2.7	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	236,40	m <sup>2</sup>		1,79	422,89	
2.8	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	30,56	Ton.		111,11	3.395,56	
2.9	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	1.069,60	TonxKm		0,52	553,88	
2.10	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	1,49	Ton.		3.140,51	4.679,36	
2.11	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	752,45	TonxKm		1,60	1.204,36	
<b>Total do item.....</b>									<b>34.316,34</b>
<b>3 LIMPEZA</b>									
3.1	73806/001 S.	1,35	Limpeza superfície com jato alta pressão de ar e água	4.360,45	m <sup>2</sup>		1,65	7.202,85	
<b>Total do item.....</b>									<b>7.202,85</b>
<b>4 PAVIMENTAÇÃO - REPERFILAGEM</b>									
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Reperfilagem 3 cm</b>									
4.1	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	4.360,45	m <sup>2</sup>		1,79	7.800,36	
4.2	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	334,87	Ton.		111,11	37.207,78	
4.3	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	11.720,45	TonxKm		0,52	6.069,27	
4.4	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	16,40	Ton.		3.140,51	51.504,37	
4.5	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	8.282,00	TonxKm		1,60	13.256,04	
<b>Total do item.....</b>									<b>115.837,82</b>
<b>5 PAVIMENTAÇÃO - CAPA</b>									
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm</b>									
5.1	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	4.360,45	m <sup>2</sup>		1,79	7.800,36	
5.2	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	446,51	Ton.		111,11	49.612,23	
5.3	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	15.627,85	TonxKm		0,52	8.092,66	
5.4	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	21,88	Ton.		3.140,51	68.714,37	
5.5	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	11.049,40	TonxKm		1,60	17.685,49	
<b>Total do item.....</b>									<b>151.905,11</b>
<b>6 PINTURA DE SINALIZAÇÃO e PLACAS</b>									
6.1	72947 S.	21,64	<b>Pintura Faixas</b> Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Branca Estacionamento	21,44	m <sup>2</sup>		26,48	567,70	

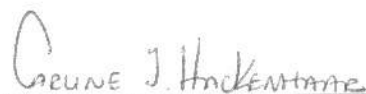
6.2	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Branca Segurança PARE	8,24	m <sup>2</sup>	26,48	218,18
6.3	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Branca Faixa de Pedestre	45,85	m <sup>2</sup>	26,48	1.214,05
6.6	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Estacionamento Cadeirante	3,90	m <sup>2</sup>	26,48	103,27
6.7	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Pictograma Estac. Cadeirante	1,44	m <sup>2</sup>	26,48	38,13
6.8	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Faixa Estacionamento Idoso	1,60	m <sup>2</sup>	26,48	42,37
6.9	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Letras Estacionamento Idoso	4,74	m <sup>2</sup>	26,48	125,51
<b>Total do item.....</b>							<b>2.309,21</b>
<b>7 PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b>							
7.4	34723 I.	550,94	Estacionamento Cadeirante Placa de Sinalização Estacionamento Cadeirante em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	0,48	m <sup>2</sup>	674,13	323,58
7.5	34723 I.	550,94	Estacionamento Idoso Placa de Sinalização Estacionamento Idoso em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	0,48	m <sup>2</sup>	674,13	323,58
<b>Total do item.....</b>							<b>647,16</b>
<b>8 DRENAGEM PLUVIAL</b>							
8.1	74154/001 S.	4,00	Escavação das Valas Esc./Carga e Transporte de Material de 1ª categoria	205,40	m <sup>3</sup>	4,89	1.005,31
8.2	93361 S.	10,82	Reaterro Mecanizado de valo com escavadeira Hidráulica largura até 1,50 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª Categoria em locais de alto nível de interferência	150,18	m <sup>3</sup>	13,24	1.988,29
8.5	7781 I.	26,65	Tubulação (material e mão de obra) Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, PB, DN 400 mm, para águas Pluviais	95,00	mts	32,61	3.097,85
8.6	92809 S.	31,98	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 400 mm, Junta Rígida	95,00	mts	39,13	3.717,42
8.7	7791 S.	49,20	Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, PB, DN 600 mm, para águas Pluviais	69,50	mts	60,20	4.183,98
8.8	92811 S.	46,33	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 600 mm, Junta Rígida	69,50	mts	56,69	3.939,91
8.5	Composição	1.098,73	Bocas de Lobo e Caixa de Ligação (material e mão de obra) Boca de lobo simples c/ grelha de DN 30 e 40 cm	9,00	unid.	1.344,41	12.099,67
<b>Total do item.....</b>							<b>30.032,43</b>
<b>9 REGULARIZAÇÃO TUBULAÇÃO</b>							
9.1	96396 S.	98,62	Execução de Remendo Profundo Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	35,68	m <sup>3</sup>	120,67	4.305,56
9.2	93590 S.	0,67	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	1.248,80	m <sup>3</sup> xkm	0,82	1.023,78
9.3	96401 S.	5,42	Execução de Imprimação com AEmulsão ADP CM-30	178,40	m <sup>2</sup>	6,63	1.183,13
9.4	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	178,40	m <sup>2</sup>	1,86	331,80
9.5	4011463 b	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	22,83	Ton.	115,52	2.637,32
9.6	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	799,05	TonxKm	0,84	430,20
9.7	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	1,12	Ton.	3.265,13	3.656,94
9.8	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	565,60	TonxKm	1,66	941,21
<b>Total do item.....</b>							<b>14.509,95</b>
<b>10 MEIO FIO</b>							
10.1	94273 S.	31,04	Meio Fio Pré-moldado Assentamento de Guia (Meio Fio) em Trecho Reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, Dim 100x15x13x30 cm, para vias urbanas	154,50	m	37,98	5.867,99
<b>Total do item.....</b>							<b>5.867,99</b>
<b>TOTAL GERAL DA RUA.....R\$</b>							<b>366.469,96</b>

Maravilha (SC), 09 de Novembro de 2017.

S = tabela SINAPI (sintética)  
 I = tabela SINAPI (insumos)  
 G CEF = GIGOV Chapecó  
 D = tabela SICRO (Julho/2018) - com desoneração

- O valor do mat. e mão de obra foi obtida através da tab. do SINAPI c/ Desoneração - Dezembro/2018  
 - Cub referente mês de Fevereiro/2019= R\$ 1.836,40  
 - O BDI considerado foi de 24%  
 - O BDI considerado para os Materiais Betuminosos foi de 17,69%

Importante:



Carline Joice Hockenhaer  
 Engenheira Civil - Amerios  
 CREA/SC 090.319-0

## ORÇAMENTO - Trecho II

Município: ROMELÂNDIA - SC

Projeto: Pavimentação em Asfalto Usinado à Quente sobre calçamento existente

Local: AVENIDA BRASIL - Trecho II

Área Total: 4.581,20 m<sup>2</sup>

Item	Código SINAPI	Custo R\$ SINAPI	Discriminação	Quant.	Unid.	Custo c/ BDI		Valor total (R\$)	Total (R\$)
						(R\$)	(R\$)		
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
<b>Placa de Obra</b>									
1.1	74209/001 S.	303,01	Placa da obra convênio em chapa aço galvanizado (2,00 x 1,00 m)	0,00	m <sup>2</sup>		370,76	0,00	
<b>Mobilização e Desmobilização</b>									
1.2	53797 S.	76,40	Caminhão Toco PBT 16.000 kg, Carga Útil Máx 10.685 kg, Dist. Entre eixos 4,8, potência 189 CV inclusive carroceria fixa aberta de Madeira p/ Transporte geral de carga seca, Dim. Aprox. 2,5x7,0x0,50 m materiais na Operação	4,00	h		93,48	373,93	
<b>Administração Local</b>									
1.3	4083 I.	27,29	Encarregado Geral de Obras	32,00	h		33,39	1.068,55	
1.4	2706 I.	64,96	Engenheiro Civil de Obra Junior	16,00	h		79,49	1.271,76	
<b>Sinalização da Obra</b>									
1.5	96793 CH.	321,25	Placa de Sinalização Vidria Quadrada L= 60 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e altura 3, inclusive base de concreto não estrutural	1,00	Unid.		236,00	236,00	
1.6	13244 I.	30,51	Cone de Sinalização em PVC Rígido com Faixa Refletiva, H= 70/76 cm	4,00	Unid.		37,33	149,33	
<b>Total do item</b>									<b>3.099,57</b>
<b>2 REMENDO PROFUNDO</b>									
<b>Execução de Remendo Profundo</b>									
2.1	55029 D.	10,55	Escavação, Carga e Transporte de Solos Moles	407,55	m <sup>3</sup>		12,91	5.261,05	
2.2	73817/002 S.	103,55	Embasamento de Material Granular - Rachão	271,70	m <sup>3</sup>		126,70	34.425,42	
2.3	93590 S.	0,67	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	9.509,50	m <sup>3</sup> xkm		0,82	7.796,00	
2.4	96396 S.	98,62	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	40,76	m <sup>3</sup>		120,67	4.918,57	
2.5	93590 S.	0,67	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	1.426,60	m <sup>3</sup> xkm		0,82	1.169,54	
2.6	96401 S.	5,42	Execução de Imprimação com Emulsão ADP CM-30	679,25	m <sup>2</sup>		6,38	4.332,80	
2.7	72343 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	679,25	m <sup>2</sup>		1,79	1.215,10	
2.8	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	86,94	Ton.		111,11	9.660,00	
2.9	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	3.042,90	TonxKm		0,52	1.575,72	
2.10	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	4,26	Ton.		3.140,51	13.378,58	
2.11	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	2.151,30	TonxKm		1,60	3.443,34	
<b>Total do item</b>									<b>87.176,12</b>
<b>3 LIMPEZA</b>									
3.1	73806/001 S.	1,35	Limpeza superfície com jato alta pressão de ar e água	4.581,20	m <sup>2</sup>		1,65	7.567,50	
<b>Total do item</b>									<b>7.567,50</b>
<b>4 PAVIMENTAÇÃO - REPERFILAGEM</b>									
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Reperfilagem 3 cm</b>									
4.1	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	4.581,20	m <sup>2</sup>		1,79	8.195,25	
4.2	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	351,84	Ton.		111,11	39.093,34	
4.3	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	12.314,40	TonxKm		0,52	6.376,84	
4.4	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	17,24	Ton.		3.140,51	54.142,40	
4.5	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	8.706,20	TonxKm		1,60	13.935,00	
<b>Total do item</b>									<b>121.742,84</b>
<b>5 PAVIMENTAÇÃO - CAPA</b>									
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm</b>									
5.1	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	4.581,20	m <sup>2</sup>		1,79	8.195,25	
5.2	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	469,12	Ton.		111,11	52.124,45	
5.3	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	16.419,20	TonxKm		0,52	8.502,45	
5.4	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	22,90	Ton.		3.140,51	71.917,69	
5.5	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	11.609,95	TonxKm		1,60	18.582,70	
<b>Total do item</b>									<b>159.322,55</b>
<b>6 PINTURA DE SINALIZAÇÃO e PLACAS</b>									
<b>Pintura Faixas</b>									
6.1	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Branca Estacionamento	20,54	m <sup>2</sup>		26,48	543,87	
6.2	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Branca Segurança PARE	11,80	m <sup>2</sup>		26,48	312,45	



6.3	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Branca Faixa de Pedestre <b>Estacionamento Cadeirante</b>	62,70 m <sup>2</sup>	26,48	1.660,21
6.6	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Estacionamento Cadeirante	3,90 m <sup>2</sup>	26,48	103,27
6.7	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Pictograma Estac. Cadeirante <b>Estacionamento Idoso</b>	1,44 m <sup>2</sup>	26,48	38,13
6.8	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Faixa Estacionamento Idoso	1,60 m <sup>2</sup>	26,48	42,37
6.9	72947 S.	21,64	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Letras Estacionamento Idoso <b>Total do item.....</b>	7,18 m <sup>2</sup>	26,48	190,12
<b>7 PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b>						<b>2.890,42</b>
7.4	34723 I.	550,94	<b>Estacionamento Cadeirante</b> Placa de Sinalização Estacionamento Cadeirante em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	0,48 m <sup>2</sup>	674,13	323,58
7.5	34723 I.	550,94	<b>Estacionamento Idoso</b> Placa de Sinalização Estacionamento Idoso em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado <b>Total do item.....</b>	0,96 m <sup>2</sup>	674,13	647,16
<b>8 DRENAGEM PLUVIAL</b>						<b>970,75</b>
<b>Escavação das Valas</b>						
8.1	74154/001 S.	4,00	Esc./Carga e Transporte de Material de 1ª categoria Reaterro Mecanizado de vala com escavadeira Hidráulica largura até 1,50 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª Categoria em locais de alto nível de interferência	205,44 m <sup>3</sup>	4,89	1.005,51
8.2	93361 S.	10,82	Tubulação (material e mão de obra)	161,54 m <sup>3</sup>	13,24	2.138,68
8.5	7781 I.	26,65	Tubo de Concreto Simples, Classe - P51, PB, DN 400 mm, para águas Pluviais	197,00 mts	32,61	6.423,96
8.6	92809 S.	31,98	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 400 mm, Junta Rígida	197,00 mts	39,13	7.708,75
8.7	7791 S.	49,20	Tubo de Concreto Simples, Classe - P51, PB, DN 600 mm, para águas Pluviais	0,00 mts	60,20	0,00
8.8	92811 S.	46,33	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 600 mm, Junta Rígida	0,00 mts	56,69	0,00
8.5	Composição	1.098,73	<b>Bocas de Lobo e Caixa de Ligação (material e mão de obra)</b> Boca de lobo simples c/ grelha de DN 30 e 40 cm <b>Total do item.....</b>	8,00 unid.	1.344,41	10.755,26
<b>9 REGULARIZAÇÃO TUBULAÇÃO</b>						<b>28.032,17</b>
<b>Execução de Remendo Profundo</b>						
9.1	96396 S.	98,62	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	39,40 m <sup>3</sup>	120,67	4.754,45
9.2	93590 S.	0,67	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	1.379,00 m <sup>3</sup> xkm	0,82	1.130,52
9.3	96401 S.	5,42	Execução de Imprimação com AEmulsão ADP CM-30	197,00 m <sup>2</sup>	6,63	1.306,49
9.4	72943 S.	1,52	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	197,00 m <sup>2</sup>	1,86	366,39
9.5	4011463 D.	94,41	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	25,22 Ton.	115,52	2.913,42
9.6	93596 S.	0,44	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	882,70 TonxKm	0,54	475,23
9.7	41899 I.	2.668,46	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	1,23 Ton.	3.265,13	4.016,11
9.8	93177 S.	1,36	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km <b>Total do item.....</b>	621,15 TonxKm	1,66	1.033,65
<b>10 MEIO FIO</b>						<b>15.996,26</b>
<b>Meio Fio Pré-moldado</b>						
10.1	94273 S.	31,04	Assentamento de Guia (Meio Fio) em Trecho Reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, Dim 100x15x13x30 cm, para vias urbanas <b>Total do item.....</b>	182,50 m	37,98	6.931,45
<b>TOTAL GERAL DA RUA.....R\$</b>						<b>433.729,63</b>

Maravilha (SC), 09 de Novembro de 2017.

S = tabela SINAPI (sintética)

I = tabela SINAPI (insumos)

G CEF = GIGOV Chapecó

D = tabela SICRO (Julho/2018) - com desoneração

- O valor do mat. e mão de obra foi obtida através da tab. do SINAPI c/ Desoneração - Dezembro/2018


- Cub referente mês de Fevereiro/2019= R\$ 1.836,40

- O BDI considerado foi de 24%

- O BDI considerado para os Materiais Betuminosos foi de 17,69%

**Importante:**

- A Amerios somente seguirá como referencia para a realização dos orçamentos a tabela do SINAPI solicitados pela CEF e Ministérios.



Carline Jaice Hackenhaar  
Engenheira Civil - Amerios  
CREA/SC 090.319-0



## DESPACHO

Tendo em vista a solicitação do Departamento de Urbanismo determino a Remessa ao setor de Contabilidade e de Finanças para que procedam a verificação da existência da atividade e dotação orçamentária no valor estimado e a verificação da situação financeira, para efeitos de aquisição e pagamento do objeto da presente licitação.

Romelândia (SC), 20 de Maio de 2019.

  
**VALDIR BUGS**  
*Prefeito Municipal*



## SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS

Pela presente solicitamos informação quanto a existência de recursos financeiros, objetivando a cobertura de despesas com a relação ao objeto abaixo relacionado, nos termos das leis Federais nº4.320/64 e 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	COTAÇÃO MÁXIMA GLOBAL R\$
1	1,0	UN	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m <sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.	800.199,59

Em, 20 de Maio de 2019.



**DARIZ GENZ**

Diretor de Compra, Licitações e Contratos



## RESERVA DE RECURSOS

Ao  
Departamento de Licitações

Em resposta a solicitação de reserva de recursos do Departamento de Licitações cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8** declaro a existência de dotação orçamentária conforme segue:

Os recursos para o presente objeto correrão por conta do orçamento de 2019 com a seguinte rubrica orçamentária:

<b>Órgão:</b>	08	Sec. de Transportes, Obras e Urbanismo
<b>Projeto Atividade:</b>	11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE
<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recurso:</b>	100	Recursos Próprios
	183	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PR
	300	SUPERAVIT - Recursos Próprios

Em, 20 de Maio de 2019.

  
**LUCIMAR LUIZ FERRARI**  
Contador CRC SC- 023759/0-4.



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

000054

**CERTIDÃO**

Atendendo determinação de Vossa Excelência, CERTIFICO, que dispomos de Recursos Financeiros para pagamento das aquisições solicitadas para pagamento no Exercício de 2019.

É o que Cumpre Certificar.

Romelândia, (SC), 20 de Maio de 2019.

  
**JAIR ZIMMER**  
Tesoureiro Designado



**AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO**

**Interessado** : Setor de Compras

Face às informações quanto à dotação e disponibilidade financeira, AUTORIZO, depois de fixado a quantidade e delimitação do objeto de modo definido pelo Setor supra interessado, o setor de Compras que proceda a aquisição do objeto solicitado, observando para tanto a modalidade aplicável, e se couber, seja realizado o Processo Licitatório, na forma da Legislação vigente, providenciando-se a devida autuação do presente, com os demais documentos pertinentes, constatando como cláusula necessária a cotação do preço a vista.

Romelândia (SC), 20 de Maio de 2019..

  
**VÁLDIR BUGS**  
Prefeito Municipal

- 1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos materiais que compõem o custo do serviço.
- 1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
- 1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
- 1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
- 1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

#### CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão e a proposta da empresa DETENTORA.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia - SC, 29/03/19.

VALDIR BUGS  
CPF: 304.788.399-87  
CONTRATANTE

DARIZ GENZ  
CPF: 052.284.969-55  
TESTEMUNHA

EUROPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP  
LEVINO L. SILVESTRE  
CONTRATADO  
FABRÍCIO P. SIMON  
CPF: 104.212.699-25  
TESTEMUNHA

#### DECRETO 4.077/2019

Publicação Nº 1964714

DECRETO Nº 4.077/2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada sem ônus para o Município, pelo período de 29 de março a 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitações do Município de Romelândia que será composta dos seguintes membros Titulares e Suplentes:

PRESIDENTE: Dariz Genz  
SUPLENTE: Valquíria Giotto Genz

MEMBRO: Robson Luiz Scholtze  
SUPLENTE: Edinéia Paula Meneghini Michels

MEMBRO: Fabrício Pizzatto Simon  
SUPLENTE: Nilson Schaffer

ART. 2º - Fica estabelecido que na ausência do membro Titular, o respectivo Suplente assumirá as funções daquele, independente do ato.

ART. 3º - Fica revogado o Decreto nº 4.073/2019 de 03 de Janeiro de 2019, e demais disposições em contrário.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Romelândia/SC, 29 de março de 2019.

VALDIR BUGS  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

000057

# Edital





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.967 / 2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 7 / 2019

O **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito **VALDIR BUGS**, torna público que, no dia 03 de julho de 2019, às 08:00 horas (horário de Brasília – DF), será realizada licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para obras e serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.**, em regime de **EMPREITADA GLOBAL**. Esta licitação, autorizada no Processo Licitatório n. 967 / 2019, será regida pela Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Lei 10.192/2001, bem como pela legislação pertinente e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS**

DATA DA ABERTURA: 03/07/2019

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Sala de Compras e licitações– Prefeitura de Romelândia – Rua 12 de Outubro, 242.

**1. DO OBJETO**

A presente licitação visa à contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8**, conforme projetos, sendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	COTAÇÃO MÁXIMA GLOBAL R\$
1	1,0	UN	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m <sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.	800.199,59

\*O projeto foi orçado com base na TABELA SINAPI, SICRO, GIGOV CH.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros para aquisição do objeto são oriundos em 80% de financiamento junto ao BRDE – Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul e 20% de contrapartida do Município de Romelândia SC.

**03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o presente objeto correrão por conta do orçamento de 2019 com a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	08	Sec. de Transportes, Obras e Urbanismo
Projeto Atividade:	11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE
Categoria Econômica:	4.4.90.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	100	Recursos Próprios
	183	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PR
	300	SUPERAVIT - Recursos Próprios

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas cadastradas no Município de Romelândia - SC, na especialidade compatível com o objeto do presente Edital ou aqueles que atenderem as condições para cadastramento até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das propostas.

4.2. Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).

4.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

a) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

b) Empresas associadas em Consórcio.

c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem que seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Romelândia - SC.

d) Empresas que estiverem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou tenha sido suspensa de licitar ou declarada inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da administração pública.

4.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia com autenticação procedida por tabelião ou servidor público municipal habilitado, ou publicação conforme Art. 32 da Lei Federal n. 8.666/93.

4.6. A Comissão de Licitações consultará ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, dispensadas as autenticações.

4.7. Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

## 5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

A documentação para "Habilitação" e a "Proposta" econômica deverá ser apresentada em envelopes (invólucros) distintos, opacos, lacrados e endereçados ao MUNICÍPIO licitante.

### 5.1. Envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 967 / 2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 7 / 2019

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ABERTURA: 03/07/2019 às 08:00 horas

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

### 5.2. Envelope contendo os DOCUMENTOS DE PROPOSTA:

**ENVELOPE Nº 002 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA**

AO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 967 / 2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 7 / 2019

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ABERTURA: 03/07/19 às 08:00 horas

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

## 6. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

### 6.1 Da Habilitação:

#### 6.1.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores ou, registro comercial no caso de empresa individual;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



c) CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Romelândia SC realizado com 03 dias de antecedência ao dia da licitação..

6.1.1.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, assim consideradas aquelas que se enquadram no estabelecido pelo artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006 deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei;

6.1.1.2. Para o exercício do direito de preferência de que trata o Capítulo V da Lei Complementar n. 123/2006, a empresa deverá apresentar Certidão emitida por órgão competente, (Junta Comercial – Certidão Simplificada), que comprove a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 dias, contados a partir da data de julgamento da habilitação.

6.1.1.3. Para os microempreendedores individuais – MEI, a comprovação deverá ser feita com base no Art. 13 da IN 020/2013 – DREI.

6.1.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.5 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **6.1.2 Da Regularidade Fiscal:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

#### **6.1.3 Da Qualificação Técnica e Econômica.**

6.1.3.1. Certidões Negativas de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial (nova denominação de Concordata, segundo a Nova Lei de Falências), expedidas pelos Cartórios Distribuidores da sede da empresa.

6.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

Por fotocópia, extraída do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente.

3) Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

a) Demonstrativo da capacidade econômica - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:



$$A) LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo Prazo

$$B) LC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

**6.1.3.2.1** Apresentar cálculo, consoante fórmula acima, devidamente assinado pelo proprietário da empresa e responsável técnico (Contador/Técnico Contábil).

**6.1.3.3.** Declaração da empresa proponente que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos, realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, consoante Art. 27, V, da Lei Federal n. 8.666/93 e, Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme anexo III.

#### **6.1.4. Da Qualificação Técnica**

**6.1.4.1.** Prova de registro e quitação da empresa no CREA/CAU, com jurisdição no Estado onde esta sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

**6.1.4.2.** Em caso de empresa sediada em outro estado, deverá constar visto do CREA/CAU de Santa Catarina, no momento da assinatura contratual.

#### **6.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução dos serviços:**

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA/CAU, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, de serviços executados, que comprove a execução, em uma única obra, sendo as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, abaixo definidas:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	COMPROVAÇÃO MÍNIMA
Execução de Pavimentação asfáltica	800 m <sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) em uma única obra

**6.1.4.4.** Demonstração de capacidade técnico profissional, através de comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o arquiteto ou engenheiro preposto (residente na obra), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA/CAU, por execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto do presente edital, conforme características mínimas elencadas no item 6.1.4.3, alínea "a", devendo ainda, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação:

a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil indicado pertença ao quadro permanente da empresa proponente;

**6.1.4.5.** Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas.

**6.1.4.6.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Romelândia ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

**6.1.4.7.** A Comissão de Licitações consultará ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, dispensadas as autenticações.

**6.1.4.8.** Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.2.** No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

a) A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas.



- b) O preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte.
- c) O local, data, assinatura e identificação do signatário.
- d) A proponente deverá apresentar Orçamento Detalhado da Obra, indicando as quantidades de serviços e materiais a executar, de acordo com as Planilhas de Orçamento e Global, deste Edital, para todos os fins e efeitos, com seus respectivos preços unitários e totais propostos.
- e) Na composição dos preços unitários deve estar incluída a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).
- f) A empresa deverá elaborar cronograma físico-financeiro vinculado ao prazo estipulado pelo edital para a execução da obra, que é de 120 (cento e vinte) dias.
- g) A empresa deverá preencher e apresentar toda a planilha orçamentária.

## **7. DO JULGAMENTO**

7.1 - O julgamento será efetuado em duas fases distintas, a saber:

### **7.1.1 – Habilitação:**

7.1.1.1 - O julgamento das habilitações/inabilitações será realizado na Sala de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Romelândia, no horário das 08:00 horas, do dia 03 de julho de 2019.

7.1.1.2 - A Comissão abrirá os envelopes, e os documentos neles contidos, que serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos. A Comissão de Licitações analisará a documentação definindo as habilitações e inabilitações, abrindo o prazo recursal conforme o artigo 109 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. Contudo se todos os proponentes estiverem presentes através de pessoa legalmente habilitada a representá-la, havendo interesse, podem desistir do direito de recurso referente a esta fase, conforme incisos II e III do artigo 43 da mesma Lei, o que se caracteriza por constar na ata à respectiva opção, bem como, sendo subscrita esta pelos participantes. A Comissão poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos, se assim julgar conveniente e marcar nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

### **7.2 – Proposta:**

7.2.1 – Somente serão abertos os envelopes das propostas dos proponentes habilitados, após o decurso do prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos proponentes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente com os fatores e critérios estabelecidos no Edital, os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com o Edital e cotar o menor preço em regime de empreitada global. Para efeito de julgamento das propostas, não serão consideradas vantagens não previstas nesta Licitação, nem ofertas de redução sobre propostas concorrentes. Para efeito de julgamento da proposta será considerado o menor preço, em regime de empreitada global. O inabilitado receberá de volta seu envelope-proposta intacto após decurso do prazo recursal, desistência ou após o julgamento dos recursos interpostos.

### **7.3 - Critérios de julgamento:**

#### **7.3.1 – Desclassificação**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital e que forem superiores aos valores orçados pela administração que constam no item 1 deste edital.
- b) Forem manifestamente inexequíveis, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.
- c) Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - 1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
  - 2) Valor orçado pela Administração.

#### **7.3.2 – Classificação**

As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, levando-se em conta exclusivamente o menor preço em regime de empreitada global.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- b) No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei 8.666, a classificação se fará por sorteio a ser realizado em ato público, com a presença dos proponentes.

## **8. DO REAJUSTE**

8.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



#### **9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização da obra, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

9.2 - A CONTRATADA poderá sub-empregar os serviços a ela adjudicados, desde que previamente autorizado pelo contratante.

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

9.4 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

9.5 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

9.6 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

9.7 - A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após emissão da Ordem de Serviço.

9.8 - A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

9.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato pelo não cumprimento do mesmo.

9.10 - A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

9.11 - A CONTRATADA deverá colocar e manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".

9.12 - A CONTRATADA deverá garantir, e se responsabilizar por qualquer dano causado a terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

#### **10. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

10.2 - A inexecução e rescisão do contrato processar-se-á considerando-se:

10.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

10.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra;
- e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- f) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, sem prévia autorização do Município; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- k) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

10.2.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

11.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

### 12. DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

12.1.1 - **Advertência**, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

12.1.2 - **Multas de:**

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

12.1.3 - **Suspensão**, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

12.1.4 - **Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos**, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

### 13 - DA EXECUÇÃO DA OBRA

13.1 - O prazo para a conclusão da obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

13.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

13.2 - A Ordem de Serviços para execução da obra será emitida pelo Município de Romelândia – SC.

13.3 - Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Ordem de serviço.

13.4 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13.5 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.



**13.6** - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

**14.1** - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

**14.2** - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.

**14.3** - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

**14.4** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

**14.5** - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**14.6** - Decorridos trinta (30) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**14.7** - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

#### **15. DAS MEDIÇÕES, DOS FATURAMENTOS E DOS PAGAMENTOS**

**15.1** - A medição será elaborada com periodicidade de 30 (trinta) dias, exceto a 1ª (primeira) e a da conclusão da obra, sendo obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

a) O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, conforme os LAUDOS DE MEDIÇÃO realizados pela Engenharia da AMERIOS ou do Município.

b) O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.

- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) O município reserva-se o direito de descontar (reter) do pagamento devido à contratada os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos quais sejam:

c.1) **ISS** – A alíquota de 3% (três por cento) do valor global contratado, podendo ser deduzidos os custos dos materiais aplicados na obra, devidamente comprovados com documentos fiscais de compra ou simples remessa, conforme previsto no subitem 7.02 da Tabela XIII – Lista de Serviços, anexa a Lei Municipal nº 1.196/97 – Código Tributário do Município; e,

c.2) **INSS** – O percentual mínimo definido na IN nº 971/2009 da RFB, sempre será retido do pagamento e efetuado o recolhimento para a Matrícula CEI apresentada no primeiro pagamento, restando condicionado à liberação do saldo final mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito em nome da referida matrícula CEI aberta.

c.3) Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

d) O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação de cópia da GFIP e SEFIP e da Matrícula CEI e Mensalmente a empresa deverá apresentar Cópia da GFIP e SEFIP vinculada a obra.

e) O valor do presente contrato não sofrerá qualquer tipo de reajuste, conforme determina os artigos 11 e 12 da Lei Federal 8.880/94.

**15.2.** O Pagamento final somente será realizado após a apresentação da Certidão Negativa da Matrícula CEI/CNO da Obra.

#### **16. DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**





**16.1** - Os resultados de cada fase da licitação e o valor da proposta vencedora e do extrato do contrato serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

**16.2** - Das decisões da Comissão caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão.

**16.3** - Os recursos serão interpostos perante a Comissão, através do Protocolo Geral da Administração.

**16.4** - O recurso interposto será levado, pelo Município, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão impugná-lo num prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**16.5** - Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.

## **17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**17.1** - Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município, conforme minuta identificada como ANEXO I a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

**17.2** - O proponente vencedor deverá no prazo de três (03) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**17.3** - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de três (03) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

**17.4** - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preços.

**17.5** - A empresa proponente deverá fornecer, no momento da assinatura deste contrato, cópia de comprovante de prestação de Garantia para Execução da Obra, no importe de 1% (um por cento) do valor do item cotado, a fim de proteger o Município de Romelândia contra atos ou omissões da Licitante, dentre as seguintes modalidades:

- g.1. caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- g.2 seguro-garantia;
- g.3 fiança bancária.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado ou, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por comprovação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de licitações.

**19.2** A comissão julgadora designada para julgar a presente licitação terá autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir as dúvidas que, por ventura, possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

**19.3** A comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação; ocorrendo esta hipótese, a comissão e os licitantes rubricarão os envelopes das propostas, os quais permanecerão em poder da comissão.

**19.4** A comissão julgadora, durante a análise da documentação e posteriormente poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que devam constar originalmente dos envelopes. (§ 3º, art. 43, Lei 8.666/93).

**19.5** O licitante vencedor deverá assumir todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, resultantes do contrato a ser firmado, conforme artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 consolidada.

**19.6** As demais cláusulas serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 consolidada.

**19.7** - Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidos pela comissão de licitações, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação vigente.

**19.8** - A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do contratado.

**19.9** - O contratado deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

000067

**19.10** - Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo e todos os seus anexos, inclusive exame do Projeto Básico, podem ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Romelândia, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua 12 de Outubro, 242, no horário de expediente.

**19.11** – Integram o presente edital, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**ANEXO II** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DO MENOR

Romelândia – SC, 23 de maio de 2019.

**VALDIR BUGS**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_/2019

Pelo presente contrato, que fazem entre si, de um lado a **Município de Romelândia/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua 12 de Outubro nº 242, inscrito no CNPJ nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALDIR BUGS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87, RG Nº 899.689 – SSP/SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida RUA \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada no Município de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo comum e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e **Processo de Licitação Nº, na modalidade Tomada de Preços nº**, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

-O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ( ), ou seja, aquele cotado pela proposta declarada vencedora, sem qualquer acréscimo ou adendo.

Os recursos para o presente objeto correrão por conta do orçamento de 2019 com a seguinte rubrica orçamentária:

<b>Órgão:</b>	08	Sec. de Transportes, Obras e Urbanismo
<b>Projeto Atividade:</b>	11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE
<b>Categoria Econômica:</b>	449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recurso:</b>	100	Recursos Próprios
	183	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PR
	300	SUPERAVIT - Recursos Próprios

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DA GARANTIA**

1. A medição será elaborada com periodicidade de 30 (trinta) dias, exceto a 1º (primeira) e a da conclusão da obra, sendo obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

a) O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela **CONTRATADA**, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, conforme os **LAUDOS DE MEDIÇÃO** realizados pela Engenharia da AMERIOS ou do Município.

b) O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c). O município reserva-se o direito de descontar (reter) do pagamento devido à contratada os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos quais sejam:

c.1) **ISS** – A alíquota de 3% (três por cento) do valor global contratado, podendo ser deduzidos os custos dos materiais aplicados na obra, devidamente comprovados com documentos fiscais de compra ou simples remessa, conforme previsto no subitem 7.02 da Tabela XIII – Lista de Serviços, anexa a Lei Municipal nº 1.196/97 – Código Tributário do Município; e,

c.2) **INSS** – O percentual mínimo definido na IN nº 971/2009 da RFB, sempre será retido do pagamento e efetuado o recolhimento para a Matrícula CEI apresentada no primeiro pagamento, restando condicionado à liberação do saldo final mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito em nome da referida matrícula CEI aberta.

c.3) Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

d) O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação de cópia da GFIP e SEFIP e da Matrícula CEI e Mensalmente a empresa deverá apresentar Cópia da GFIP e SEFIP vinculada a obra.



- e) O valor do presente contrato não sofrerá qualquer tipo de reajuste, conforme determina os artigos 11 e 12 da Lei Federal 8.880/94.
- f) O Pagamento final somente será realizado após a apresentação da Certidão Negativa da Matrícula CEI (CNO) da Obra.
- g) A empresa proponente deverá fornecer, no momento da assinatura deste contrato, cópia de comprovante de prestação de Garantia para Execução da Obra, no importe de 1% (um por cento) do valor do item cotado, a fim de proteger o Município de Romelândia contra atos ou omissões da Licitante, dentre as seguintes modalidades:
- g.1. caução em dinheiro ou título da dívida pública;
  - g.2 seguro-garantia;
  - g.3 fiança bancária.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização da obra, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- A CONTRATADA poderá sub-empregar os serviços a ela adjudicados, desde que previamente autorizado pelo contratante.
- A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.
- A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.
- A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após emissão da Ordem de Serviço.
- A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato pelo não cumprimento do mesmo.
- A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
- A CONTRATADA deverá colocar e manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".
- A CONTRATADA deverá garantir, e se responsabilizar por qualquer dano causado a terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

- I - Fiscalizar a prestação dos serviços licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva Prestação dos serviços.
- II - efetuar os pagamentos à Contratada.
- III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

**CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:

- A - Advertência por escrito;
- B - Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D - declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;



Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO**

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Os recursos administrativos e os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.
- O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº. 967/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 07/2019.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- O presente contrato terá vigência até 31/12/2019 contados a partir da data da assinatura do contrato. Podendo ser renovado até o limite máximo permitido por Lei.
- O prazo para a conclusão da obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.
- Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- A Ordem de Serviços para execução da obra será emitida pelo Município de Romelândia – SC.
- Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Ordem de serviço.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

**13.6** - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.
- Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.
- A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
- A inexecução e rescisão do contrato processar-se-á considerando-se:
  - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.
  - O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.
- Constituem motivos para rescisão do Contrato:
  - a) o não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - c) a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
  - d) o atraso injustificado no início da obra;
  - e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;



- f) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, sem prévia autorização do Município; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- k) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

-Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Romelândia/ SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

  
**VALDIR BUGS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Dariz Genz  
CPF 052.284.969-55

\_\_\_\_\_  
Fabrício P. Simon  
CPF 104.212.699-25



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DO MENOR**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 967 / 2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 7 / 2019

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

a) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preços n. 011/2016, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o edital.

b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao que determina o presente edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

Obs.: Inserir esta Declaração no envelope de documentos de habilitação.



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

000073

## PARECER JURIDICO

Processo Licitatório nº 967/2019.

Modalidade: Tomada de Preços nº. 7/2019

Interessado: Município de Romelândia-SC.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.**

**Parecer:** Este parecer jurídico respeita o Parágrafo Único do artigo 38, da Lei Federal 8.666/1993, e visa examinar a minuta do referido Processo Licitatório, na modalidade tomada de preços, sendo que da análise foi constatada sua regularidade e legalidade. Quanto a necessidade da contratação do objeto, não há qualquer impedimento tendo em vista que a aquisição do objeto são indispensáveis á garantia dos serviços prestados à população e desempenho das atividades da Administração. Informamos ainda que a modalidade escolhida é que melhor atende aos princípios norteadores da administração pública, pois visa dar maior efetividade, economicidade, impessoalidade e eficácia. Orientamos ao departamento competente que deverá ser dada publicidade de todos aos atos do presente edital através do meio legal e que atinja a todos os interessados. Assim, opinamos pela aprovação para efeito de prosseguimento de todas as formalidades do processo até o seu final.

Romelândia-SC, Quinta-Feira, 23 de maio de 2019

Higor Kontani Tonsic  
Procurador do Município  
OAB/SC 55.255



**MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 967 / 2019**  
**TOMADA DE PREÇOS nº. 7 / 2019**

000074

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL, ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49) 3624-1002, email: [compras@romelandia.sc.gov.br](mailto:compras@romelandia.sc.gov.br), site [www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br). Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08h00min do dia 03/07/19. Romelândia (SC), 23/05/19. VALDIR BUGS - **Prefeito Municipal**



**PREGÃO PRESENCIAL 22/2019**000075  
Publicação Nº 2030573

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 855/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ANO 2019, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: [compras@romelandia.sc.gov.br](mailto:compras@romelandia.sc.gov.br), [www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br). Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 03/07/2019. Romelândia (SC), 23/05/2019. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 7 / 2019**

Publicação Nº 2030570

MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 967 / 2019  
TOMADA DE PREÇOS nº. 7 / 2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL, ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49) 3624-1002, email: [compras@romelandia.sc.gov.br](mailto:compras@romelandia.sc.gov.br), site [www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br). Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08h00min do dia 03/07/19. Romelândia (SC), 23/05/19. VALDIR BUGS - Prefeito Municipal

**COLUNA DO PRATES**  
LUIZ CARLOS PRATES  
redacao@diariodoliguacu.com.br



Advogado  
**Marcelo Battirola**  
OAB/SC 13.319

Especialista em:  
Tributário e Direito Civil  
Processo de Execuções de Multas e  
Suspensão de CDTI, Agilidade de Execução,  
Arrendatários de Imóveis, Regência,  
Câmbios, Família, ADP's, Leis em Geral



Rua Nereu Ramos, 468 F. Centro | Chapecó | SC | (49) 3322 4828 | battirola@uol.com.br

## OMBRO PARA CHORAR

Fiquei longo tempo olhando para o rosto dela, para o rostinho dela. Uma menina, 26 anos. Bonita, tão bonita que a chamavam de miss... Plenitude da vida. Imagino-a cercada de admiradores e de silenciosas mulheres invejosas. Fica difícil para muita gente aceitar a beleza alheia. Infelizmente é do jogo humano. Faz parte de todos os segmentos sociais, re haverá em torno de nós os que nos aplaudem e os que nos invejam, ou pior que isso... Jovem, bonita, saudável e matou-se. Foi o que li nos noticiários. Santo Deus, que vazio desesperado na alma dessa menina. Muita gente jovem tem feito isso, buscado no silêncio do suicídio a saída para um agudo desespero e desamparo. E dizendo isso, lembro que nunca nos foi tão fácil ter "multidões" chegando até nós e ao mesmo tempo falsas

e inúteis multidões nos aplaudindo ou curtindo nas redes sociais. Não conheço, todavia, uma única pessoa que se proclame - honestamente - feliz apenas com resultados de redes sociais. Se disserem, mentem. As redes sociais são os poços fundos das nossas depressões cotidianas. E dizendo isso, lembro-me de vidas passadas, não falo em reencarnações, falo da vida comunitária que tipificava as comunidades de cidades do interior brasileiro em décadas de há muito viradas no calendário de nossas vidas. No passado, nossos grupos sociais eram a família, costumeiramente numerosa, os vizinhos e os amigos. Não mais, mas suficiente para que tivéssemos calor humano por perto. Família grande sempre nos dispunha de alguém para nos apoiar ou cuidar. Bons vizinhos eram quase ou mais que parentes, e que eram pessoas das vizinhanças onde

todos se conheciam. Essa vida comunitária desapareceu. As cidades ditas grandes de hoje nos esmagam no anonimato, ninguém se conhece ainda que pense se conhecer... As famílias mingauam ao ponto de não termos mais primos, tios, parentes que até mal conhecíamos, tantos eram. As festas de comunidades sumiram; hoje são baladas no escuro, sons estridentes, drogas dissimuladas e muitas pessoas desconhecidas por perto, mas tomadas por conhecidos, pessoas absolutamente inúteis em nossas vidas. Diante de uma crise emocional não temos a quem procurar, desabafar, encostar a cabeça e chorar. Não temos. Deserto de amigos. Desesperos silenciosos. Sumiço da esperança. Porta aberta para o suicídio. Que pena. E dizer que nunca foi tão fácil ser feliz... Menina bonita e suicida, que o teu anjo-da-guarda te balance nos braços!

## MACHINHO

Dia destes, um toско, apresentador de televisão, metido a famoso, para ofender uma mulher que o contestou em redes sociais chamou-a de solteira ou de provável abandonada. Desde quando, toско, ser solteira é desabono? E é bom lembrar que muitos bebezinhos de mamãe deixam suas mulheres, abandonando-as, porque não seguram o tranco com elas. Ou toско da TV um conselho: vai ler um livro, o primeiro...

## CRENÇAS

Ouvi dia destes uma mulher perguntando a um professor como pode ser possível uma pessoa ser boa sem ter religião... Nem liguei ao que disse o professor, respondo por ele: - Para ganhar o "céu" basta que a pessoa seja honesta, cumpra com os deveres, não engane a ninguém. Pronto, passaporte carimbado para o Paraíso... E quantos e quantos tentam falsificar esse passaporte... Esses não "subirão", vão descer...

## FALTA DIZER

Ah, então, és contra as religiões, Prates? Quem disse isso? O que não aceito são os sepulcros caiados a que se referiu o Cristo, os falsos da fé, os que fazem barulho nas igrejas, mas... Pecam como o diabo. A religião sendo honesta, norteadada por bons princípios, sem condenar nem abafar pessoas é a minha. Qual mesmo? Doutrina Espírita?

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 855/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ANO 2019, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Tudo em conformidade com a Lei nº 3.02 e a 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais podem ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br, www.romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 03/07/2019. Romelândia (SC), 23/05/2019. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL  
Desmembramento de Imóvel Urbano

A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o nº 3.352, oriundo do protocolo 3.335, o pedido de desmembramento do terreno urbano, matriculado sob nº 36.291 do CRI de Chapecó, atual 2.599, deste Ofício.

O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, SC, em 10/12/2019, e parecer favorável do Ministério Público na dia 15/05/2019 (SLG 07.2019.00010113-7). O imóvel localiza-se na Rua Amapá, Bairro Centro, no Município de Comarca de Coronel Freitas, SC, tal matrícula corresponde a uma área de 1.000,00m², e será desmembrado em dois lotes: um lote nº 11, da Quadra nº 83, com área de 640,00m², um lote nº 11-A, da Quadra 83, com área de 360,00m², conforme desenho a seguir.



Os pedidos de todos os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Centro, Coronel Freitas, SC, e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (6º art. 19, Lei 6.766/79).

Coronel Freitas, SC, 17 de maio de 2019.

Elencio de Oliveira  
Oficial Substituto

**CB**  
CARLOTTO & BARIZON  
ADVOCACIA

OAB/SC 4679/2018

R. Uruguai, 51 - Sala nº 5 - Centro - Chapecó - SC - 89001-570  
(49) 39902.3806 / 38817.0839

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA  
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 967 / 2019  
TOMADA DE PREÇOS nº. 7 / 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL, ÁREA DE 8.941,95 m² - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br, site www.romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 09h00min do dia 03/07/19. Romelândia (SC), 23/05/19, VALDIR BUGS - Prefeito Municipal

**PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**

**CONTRATA:**

Temos vaga para Portador de Necessidades Especiais.

Interessados, entregar currículo na empresa, ou enviar para o email [rh5@planaterra.com.br](mailto:rh5@planaterra.com.br) colocando no assunto a sigla PCD até o dia 24/05/2019

Endereço: Rua Blumenau, 20, Bairro Líder  
Próximo Central Frios, prolongamento da Getúlio Vargas.

OBS: informar no currículo qual a deficiência

000077

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**

Processo Licitatório 053/2019 - Registro de Preços

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonía LTDA - EPP, Máxima Atacadista EIRELI - EPP, Richesse Moveis EIRELI - EPP, Maxi Moveis e Papelaria Ltda., Temperclima Refrigeração Eireli, Dembinski & Mikoski LTDA - ME, Leonardo A. Verza - ME e Bagatoli Comércio de Móveis Ltda.

Porto União-SC, 7 de maio de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019**

Processo Licitatório 060/2019.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP e Franciele Cristine Lamin.

Porto União-SC, 8 de maio de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017**

Extrato 17º termo aditivo nº 53/2017 referente dispensa de licitação nº 02/2017. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Empreiteira SGM Ltda Me. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Vigência: 22/05/2019 a 22/08/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019**

O Município de Romelândia (SC), comunica a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com pedras irregulares (terraplenagem, sinalização, meio fio, calçamento e passeio público da RUA JOÃO XXIII - conforme convênio 830637/2016 - Ministério das Cidades - ART PROJETO 6601908-7, através do Processo de Licitação Nº 758/2019, modalidade Tomada de Preços nº 5/2019. Contratador: VANDERLEI PERIN. Validade do Contrato 31/12/19. Romelândia, 20/05/19. VALDIR BUGS. Prefeito Municipal

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

Processo Licitatório Nº 855/2019. Objeto: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova, ano 2019, zero km, para atender a demanda de serviços da secretaria municipal de obras, transportes e urbanismo, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br, www.romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 03/07/2019.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 7 / 2019**

Processo Licitatório nº. 967 / 2019. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em asfalto usinado à quente sobre calçamento, drenagem pluvial e sinalização na Avenida Brasil, área de 8.941,65 m² - trecho I E II, conforme projeto Art Nº. 6381498-8. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br, site www.romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08h00min do dia 03/07/19.

Romelândia-SC, 23 de maio de 2019.  
VALDIR BUGS  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018**

O Município de Romelândia (SC), comunica a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (TERRAPLENAGEM, SINALIZAÇÃO, MEIO FIO, CALÇAMENTO E PASSEIO PÚBLICO DA RUA JOÃO XXIII - CONFORME CONVÊNIO 830637/2016 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ART PROJETO 6601908-7, através do Processo de Licitação Nº 758/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 5/2019. Contratador: VANDERLEI PERIN. Validade do Contrato 31/12/19. Romelândia, 20/05/19. VALDIR BUGS - Prefeito Municipal

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 855/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019  
O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ANO 2019, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br, www.romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 03/07/2019.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 7 / 2019**

Processo Licitatório Nº. 967 / 2019 - Tomada De Preços nº. 7 / 2019  
O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL, ÁREA DE 8.941,65 m² - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br, site www.romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08h00min do dia 03/07/19.

Romelândia-SC, 23 de maio de 2019.  
VALDIR BUGS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

Processo Administrativo nº 031/2019.

Representante Legal, Prefeito Municipal Antônio Zilli, torna público que fica adiado "SINE DIE" o Pregão Presencial nº 013/2019, que seria realizado no dia 27/05/2019, destinado à aquisição de escavadeira hidráulica nova, conforme contrato de repasse OGU nº 874218/2018-operação 1059470-10, de acordo com o anexo 01 do Edital, devido a análise de impugnação do edital, impetrado pela empresa Engepeças Equipamentos Ltda, não respondido no tempo hábil. A nova data será marcada e divulgada através dos veículos oficiais de comunicação. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente, para que surta seu jurídico e legal efeito.

ANTÔNIO ZILLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Público Nº 0120/2018. Contratante: Município de Zortéa. Contratada: Daiane Vogel Zimmermann Eireli. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (ensiladeira e distribuidor) para uso da Secretaria de Agricultura do Município de Zortéa-SC; cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo VII do Edital; Recurso Proveniente de convênio conforme contratos de repasse: OGU nº 859754/2017 - Operação 9004056-00; Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Valor do Contrato: R\$ 5.100,00. Vigência: 11/12/2018 a 31/12/2018. Assinatura: 11/12/2018.

Contrato Público Nº 0121/2018. Contratante: Município de Zortéa. Contratada: Portalmag Comércio Importação e Exportação e Indústria Ltda. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (ensiladeira e distribuidor) para uso da Secretaria de Agricultura do Município de Zortéa-SC; cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo VII do Edital; Recurso Proveniente de convênio conforme contratos de repasse: OGU nº 859754/2017 - Operação 9004056-00; Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Valor do Contrato: R\$ 66.000,00. Vigência: 11/12/2018 a 31/12/2018. Assinatura: 11/12/2018.

Contrato Público Nº 0122/2018. Contratante: Município de Zortéa. Contratada: Algor Metalúrgica Ltda. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (enleitor, segadeira e enfardadeira) para uso da Secretaria de Agricultura do Município de Zortéa-SC, cujas especificações encontram-se detalhadas no anexo VII do edital; Recurso proveniente de convênios conforme contrato de. Repasse: OGU nº 871278/2018 - Operação 1056074-89; Programa de Fomento ao Setor Agropecuário. Valor do Contrato: R\$ 17.280,00. Vigência: 11/12/2018 a 31/12/2018. Assinatura: 11/12/2018.

Contrato Público Nº 0123/2018. Contratante: Município de Zortéa. Contratada: Finardi Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (enleitor, segadeira e enfardadeira) para uso da Secretaria de Agricultura do Município de Zortéa-SC, cujas especificações encontram-se detalhadas no anexo VII do edital; Recurso proveniente de convênios conforme contrato de. Repasse: OGU nº 871278/2018 - Operação 1056074-89; Programa de Fomento ao Setor Agropecuário. Valor do Contrato: R\$ 77.380,00. Vigência: 11/12/2018 a 31/12/2018. Assinatura: 11/12/2018.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Contrato Público Nº 0120/2018. Aditivo de Prazo Nº 01/2018. Contratante: Município de Zortéa. Contratada: Daiane Vogel Zimmermann Eireli. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (ensiladeira e distribuidor) para uso da Secretaria de Agricultura do Município de Zortéa-SC; cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo VII do Edital; Recurso Proveniente de convênio conforme contratos de repasse: OGU nº 859754/2017 - Operação 9004056-00; Programa de Fomento ao Setor Agropecuário. Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019. Assinatura: 20/12/2018.

Contrato Público Nº 0121/2018. Aditivo de Prazo Nº 01/2018. Contratante: Município de Zortéa. Contratada: Portalmag Comércio Importação e Exportação e Indústria Ltda. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (ensiladeira e distribuidor) para uso da Secretaria de Agricultura do Município de Zortéa-SC; cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo VII do Edital; Recurso Proveniente de convênio conforme contratos de repasse: OGU nº 859754/2017 - Operação 9004056-00; Programa de Fomento ao Setor Agropecuário. Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019. Assinatura: 20/12/2018.

Contrato Público Nº 0122/2018. Aditivo de Prazo Nº 01/2018. Contratante: Município de Zortéa. Contratada: Algor Metalúrgica Ltda. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (enleitor, segadeira e enfardadeira) para uso da Secretaria de Agricultura do Município de Zortéa-SC, cujas especificações encontram-se detalhadas no anexo VII do edital; Recurso proveniente de convênios conforme contrato de. Repasse: OGU nº 871278/2018 - Operação 1056074-89; Programa de Fomento ao Setor Agropecuário. Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019. Assinatura: 20/12/2018.

Contrato Público Nº 0123/2018. Aditivo de Prazo Nº 01/2018. Contratante: Município de Zortéa. Contratada: Finardi Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (enleitor, segadeira e enfardadeira) para uso da Secretaria de Agricultura do Município de Zortéa-SC, cujas especificações encontram-se detalhadas no anexo VII do edital; Recurso proveniente de convênios conforme contrato de. Repasse: OGU nº 871278/2018 - Operação 1056074-89; Programa de Fomento ao Setor Agropecuário. Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019. Assinatura: 20/12/2018.

**ESTADO DE SÃO PAULO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019. Dispensa 036/2019. A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.069/0001-78, com sede na Avenida Luane Milanda Oliveira, nº 600 - Jardim Saleté - Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, torna público este Edital de Chamada Pública para seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto as concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2019/2020. A Declaração de Manifestação de Interesse, endereçado à Comissão de Licitações deverá ser apresentada no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste edital de chamada pública, no protocolo situado à Avenida Luane Milanda Oliveira, nº 600 - Jardim Saleté, no horário de 08h00min até às 17h00min, na forma do item 7.2. O edital em sua íntegra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br.

Araçoiaba da Serra, 23 de maio de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito



# Fase de **HABILITAÇÃO**

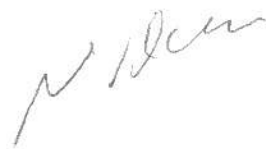
Lista de presença a Abertura e Julgamento do Processo No 967/2019 Tomada de Preços No 7/2019

000079

Fornecedor

Visto

1600 - GAIA RODOVIAS LTDA.





ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 967 / 2019

Tomada de Preços nº 7 / 2019

As **08:00** horas do dia **03/07/19**, na dependência da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder o recebimento, abertura e julgamento da documentação de habilitação, da licitação que tem por objeto abaixo especificado:

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL. ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.

Participaram da presente licitação os seguintes interessados:

**GAIA RODOVIAS LTDA.**

**03.257.777/0001-24**

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes proponentes:

**GAIA RODOVIAS LTDA.**

**03.257.777/0001-24**

Findos os trabalhos de julgamento das propostas, o presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes.

Romelândia, 03/07/19

DARIZ GENZ

Presidente CPL

FABRÍCIO P. SIMON

Membro

NILSON SCHAEFFER

Membro

ROBSON LUIZ SCHOLTZE

Membro

DE ACORDO:


\_\_\_\_\_

**DESISTENCIA DE RECURSOS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 967/2019  
TOMADA DE PREÇOS 07/2019**

**Fase de Julgamento**

A proponente: GAIA RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ – 03.257.777/0001-24, com sede no Município de Maravilha - SC, vem por meio deste desistir do recurso que lhe faculta a Lei nº 8.666/93 – da fase de Habilitação e Julgamento das Propostas.

Romelândia –SC, 03 de Julho de 2019.



---

**GAIA RODOVIAS LTDA**  
Renato Adriano Seibt



000032

# Gaia

RODOVIAS



*Construindo caminhos*

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA- SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 967/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

PROPONENTE: GAIA RODOVIAS LTDA  
CNPJ: 03.257.777/0001-24  
MARAVILHA- SC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 M<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8, CONFORME PROJETOS.**

JULHO 2019.

**GAIA RODOVIAS LTDA**  
**CNPJ: 03.257.777/0001-24**  
**NIRE: 42202684894**  
**MARAVILHA - SC**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 - CONSOLIDADA**

**IVO D'AGOSTINI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/54, natural de Guaporé (RS), residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 626, Apto 318 Centro, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 561.091, expedida pela SESP/SC em 08/07/2003, CIC nº 221.157.309-68,

**JAIME JOSÉ D'AGOSTINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28/04/65, natural de Serafina Correa (RS), residente e domiciliado na Rua Arlindo Kamler nº 47, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.710.837, expedida pela SESP/SC em 28/11/2007, CIC nº 469.381.689-20,

**JULEIDE INES D'AGOSTINI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 17/09/66, natural de Serafina Correa (RS), residente e domiciliada na Rua Walter Edvino Greff nº 15, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora de Cédula de Identidade sob nº RG 2.030.718, expedida pela SESP/SC em 26/09/2014, CIC nº 589.785.859-49

**CRISTIAN TICIANI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA/RS sob nº 101.624-D, visto CREA/SC nº 050.851-0 em 11/01/2000, nascido em 11/01/76, natural de Ciriaco (RS), residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi nº 340, Apto 401, Edifício IP, Centro, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 1046969331, expedida pela SSP/RS em 08/09/2009,

Folha 01

Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FIE40260-0PD9) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,09 | Total = R\$ 5,59  
 Recibo N : 16455

**Selo Digital de Fiscalização FIE40260-0PD9**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 24 de Junho de 2019

Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto

Estado de Santa Catarina  
 Município de São Miguel da Boa Vista  
 Escrivão de Paz  
 Bal. Day Scherer, Escrivão de Paz  
 Av. São Miguel, 357, 89100-000, São Miguel da Boa Vista - SC  
 CEP: 89179-000 Fone: 49 - 35870029 schererz@tjsc.com.br

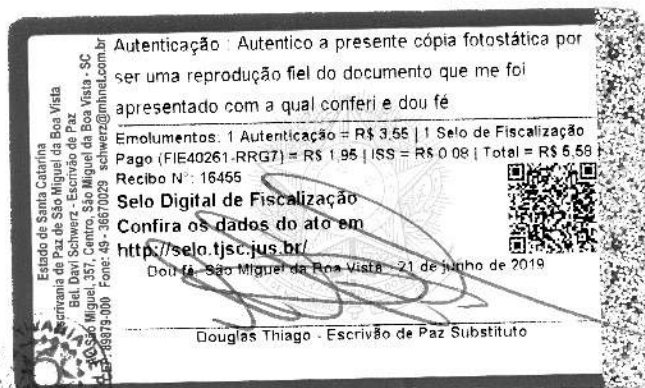


CIC nº 681.156.870-49, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "GAIA RODOVIAS LTDA", com sede na Rua Duque de Caxias nº 626, Sala 101, Centro, CEP 89874-000, em Maravilha, SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.257.777/0001-24, e no Estado sob nº 253.901.065, com início de atividades em 01/07/1999, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42202684894 em 01/07/1999 e última alteração, igualmente arquivada sob nº 20169667030 em 11/04/2016, resolvem assim, alterar o instrumento constitutivo da sociedade, conforme cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula 1ª** – A sociedade tem como objeto a exploração do ramo de "Pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas; Implantação, conservação e sinalização de Rodovias; Obras de arte corrente e complementares; obras de arte especiais; Terraplanagens; Concretagens e fornecimento de concreto usinado; Obras de saneamento básico; Urbanização; Elaboração de projetos de engenharia; Construção civil, edificações, construção e reforma de imóveis; Construção de obras industriais e correlatas; Britagem de pedras; Exploração e aproveitamento econômico de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, o transporte e a comercialização de suas substâncias minerais; Comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas e minérios, aluguel de máquinas e equipamentos; Geração e comercialização de energia elétrica".

Fica assim alterada a cláusula "2ª", continuando em vigor as demais cláusulas e condições do instrumento de constituição e posteriores alterações mencionadas no preâmbulo do presente, que não tenham sido alteradas ou colidirem com as da presente alteração e, a vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**GAIA RODOVIAS LTDA**  
**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 03.257.777/0001-24**



Folha 02



# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000086

## Da denominação social, sede, objetivo, início e prazo

**Cláusula 1ª** – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, que é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de “GAIA RODOVIAS LTDA” e tem sua sede e domicílio no Município e Comarca de Maravilha, SC, na Rua Duque de Caxias nº 626, Sala 101, Centro, CEP: 89874-000;

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem como objeto a exploração do ramo de “Pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas; Implantação, conservação e sinalização de Rodovias; Obras de arte corrente e complementares; Obras de arte especiais; Terraplanagens; Concretagens e fornecimento de concreto usinado; Obras de saneamento básico; Urbanização; Elaboração de projetos de engenharia; Construção civil, edificações, construção e reforma de imóveis; Construção de obras industriais e correlatas; Britagem de pedras; Exploração e aproveitamento econômico de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, o transporte e a comercialização de suas substâncias minerais; Comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas e minérios, aluguel de máquinas e equipamentos; Geração e comercialização de energia elétrica”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá a qualquer tempo, participar como acionista ou quotista em outras sociedades que explorem ou não a mesma atividade.

**Cláusula 3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1999, com prazo de duração indeterminado.

## Do Capital Social, Quotas, Quotistas e Responsabilidade

**Cláusula 4ª** – O Capital Social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), subdivididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscritas, já integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Folha 03

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FIE40262-HQTT) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58

Recibo N.º: 16455

Selo Digital de Fiscalização

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 24 de junho de 2019.

Douglas Thilago - Escrivão de Paz Substituto

Escritório de Paz de São Miguel da Boa Vista - SC  
Av. São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC  
CEP: 89874-000 Fone: 49 - 3657-0029 [schwartz@mmel.com.br](mailto:schwartz@mmel.com.br)

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de São Miguel da Boa Vista

Escritório de Paz de São Miguel da Boa Vista

Escritório de Paz de São Miguel da Boa Vista



000087

a) IVO D'AGOSTINI	64,00%	1.600.000 quotas	R\$ 16.000.000,00
b) JAIME JOSÉ D'AGOSTINI	21,33%	533.250 quotas	R\$ 5.332.500,00
c) JULEIDE INES D'AGOSTINI	10,67%	266.750 quotas	R\$ 2.667.500,00
d) CRISTIAN TICIANI	4,00%	100.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

**Cláusula 5ª** – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria dos sócios quotistas.

**Parágrafo 1º** - Para fins de aplicação dos princípios da função social e da preservação e continuidade da empresa, o sócio devedor/executado deverá, obrigatoriamente, quando penhoradas parcial ou totalmente quotas de capital social de sua titularidade junto à empresa ou quando houver pedido de penhora de lucros por parte de terceiro credor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, promover à competente substituição de tal penhora de quotas ou de lucros por outros bens de sua propriedade particular, sob pena de, não o fazendo, promover-se à imediata liquidação de suas quotas na forma estabelecida em cláusula específica abaixo.

**Cláusula 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

**Cláusula 7ª** – Qualquer dano causado à pessoa jurídica por ato culposo ou doloso individual de cada sócio, exceto no desempenho de atividades para a empresa dentro e fora desta, serão de responsabilidade exclusiva de cada um, sujeitando o mesmo a indenizar a pessoa jurídica pelos danos verificados.

### Do aumento e diminuição de capital, retirada de sócio e filiais

**Cláusula 8ª** – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Autenticação . Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FIE40263-CZ40) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58  
Recibo N° 16465

Selo Digital de Fiscalização FIE40763-CZ40  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 21 de junho de 2019

Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de São Miguel da Boa Vista  
Bel. Davi Schwert - Escrivão de Paz  
R. São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC  
CEP: 89879-000 Fone: 49 - 35610029 schwert@tjmm.com.br

Folha 04



**Cláusula 9ª** – O sócio que desejar alienar, parcial ou totalmente, suas quotas de capital social, e sob qualquer forma, deverá notificar os demais sócios, estes que têm direito de preferência, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, se houver, para que exerçam tal direito dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias e não superior a 60 (sessenta) dias do informado, contado do recebimento da notificação. Transcorrido o prazo concedido sem que haja interesse ao exercício do direito de preferência, por qualquer outro sócio, as quotas serão obrigatoriamente objeto de liquidação, na forma estabelecida em cláusula específica abaixo.

**Parágrafo 1º** - Na ocorrência de liquidação de haveres do sócio retirante, as quotas sociais deste serão distribuídas e incorporadas ao capital social dos demais sócios, proporcionalmente ao percentual de capital social de titularidade de cada um, existente à época da liquidação.

**Parágrafo 2º** - Em caso de alienação gratuita de quotas por parte de qualquer um dos sócios, a todos os demais ou somente aqueles sócios que o desejarem, as mesmas serão distribuídas proporcionalmente ao percentual de capital social que já possuem..

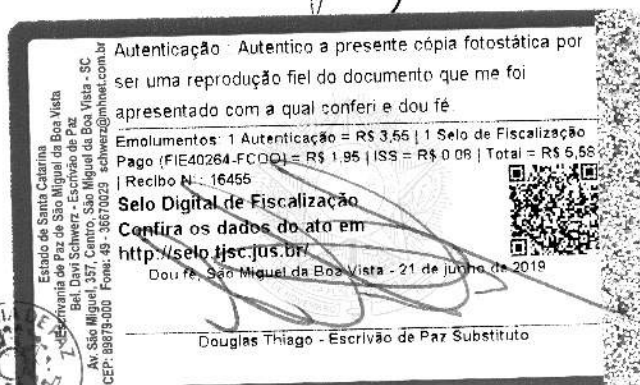
**Cláusula 10ª** Na ocorrência de dissolução da sociedade conjugal de qualquer um dos sócios, a parte que sobrevier ao ex-cônjuge/ex-convivente de qualquer um deles serão liquidadas na forma estabelecida específica abaixo.

**Parágrafo 1º** - Na ocorrência de liquidação de haveres das quotas sociais cabíveis a ex-cônjuge-ex-convivente de sócio e seu pagamento pela empresa, estas quotas sociais ou percentual de quotas sociais serão diminuídas do montante de quotas do sócio devedor e incorporadas ao capital social dos demais sócios, proporcionalmente ao percentual de capital social de titularidade de cada destes, existente à época da liquidação.

**Parágrafo 2º** – Até a liquidação das quotas que lhe couberem, o ex-cônjuge/ex-convivente, herdeiros ou sucessores de sócio têm direito de concorrer à divisão periódica dos lucros.

**Cláusula 11ª** – Ocorrendo autofalência, insolvência civil ou morte de qualquer dos sócios, suas quotas serão obrigatoriamente liquidadas pela sociedade, na forma do estabelecida abaixo, não sendo admitido ingresso de credores, sucessores e/ou herdeiros na sociedade, exceto por acordo em sentido contrário pela unanimidade dos demais sócios existentes.

Folha 05



S



**Cláusula 12ª** – Os haveres do sócio retirante, herdeiros e/ou sucessores legais serão levantados considerando valores de mercado.

**Parágrafo 1º** – Para apuração dos haveres será contratada empresa especializada.

**Parágrafo 2º** - Em caso de eventual acordo entre as partes quanto aos haveres devidos ao sócio retirante, herdeiros e/ou sucessores legais, será dispensada a contratação de empresa especializada.

**Parágrafo 3º** - Para liquidação dos haveres deverá ser considerada a situação financeira/patrimonial da sociedade e se dará sempre de forma parcelada, visando à preservação da saúde financeira da sociedade.

**Cláusula 13ª** – As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do Art. 1076, CC/2002.

**Cláusula 14ª** – A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

#### Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros/Prejuízos

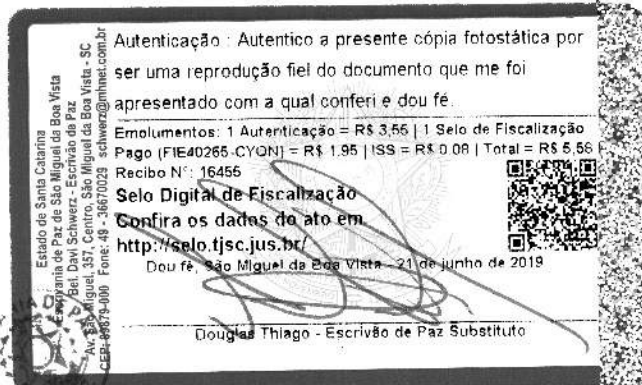
**Cláusula 15ª** – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 16ª** – Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

**Parágrafo 1º:** Por deliberação unânime dos sócios, tais valores poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo 2º** - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuí-los a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e, ainda, distribuir lucros com base nos acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Folha 06





**Cláusula 17ª** – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

**Da Administração, sua Remuneração, Reuniões e Contabilidade**

**Cláusula 18ª** – A sociedade será administrada pelos sócios IVO D'AGOSTINI e JAIME JOSÉ D'AGOSTINI, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

**Parágrafo 1º** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo 2º** - Os sócios poderão nomear procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

**Parágrafo 3º** - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, salvo por mandatários com poderes específicos.

**Parágrafo 4º** - O sócio-administrador poderá ser retirado da administração e/ou excluído da sociedade, mediante deliberação da maioria individual dos sócios, sem levar em consideração o percentual de cotas de capital social que cada um possui, por falta grave devidamente apurada quanto ao cumprimento de suas obrigações para com a sociedade, ou prática de ato atentatório às obrigações societárias.

**Cláusula 19ª** – Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios administradores e responsável técnico, a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seus créditos em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 20ª** – O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002.

Folha 07



**Cláusula 21ª** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

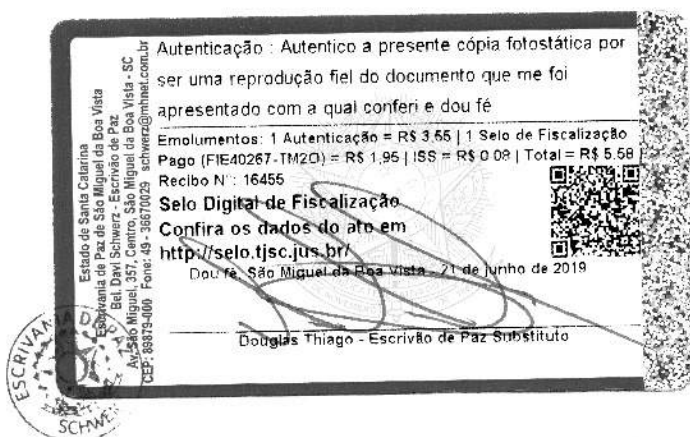
**Cláusula 22ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

### Da Dissolução, Responsabilidade Técnica e Disposições Finais

**Cláusula 23ª** – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

**Cláusula 24ª** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, par. 1º, CC/2002.

**Cláusula 25ª** – A sociedade manterá o Departamento Técnico em absoluta independência de ação, cabendo sua direção e responsabilidade perante o CREA/SC ao sócio CRISTIAN TICIANI, profissional habilitado que é, na forma do Decreto 23.569 de 11/09/33.



Folha 08



**Cláusula 26ª** – Atendendo dispositivo do Decreto nº 85.064 de 26/08/80 em sua Art. 17, deverão ser observados o seguinte:

I – pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros;

II – o quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e

III – a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes, poderes predominantes.

**Cláusula 27ª** – Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento.

**Cláusula 28ª** – Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha, SC, 16 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
IVO D'AGOSTINI

  
\_\_\_\_\_  
JAIME JOSÉ D'AGOSTINI


  
\_\_\_\_\_  
JULEIDE INES D'AGOSTINI

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIAN TICIANI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2017 SOB Nº: 20177360020  
Protocolo: 17736002-0, DE 21/08/2017

Empresa: 42 2 0268489 4  
GATA RODOVIAS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
HENRY GOYPETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Folha 09


Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FIE40268-SIT6) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,09 | Total = R\$ 5,59 | Recibo Nº: 16455

Selo Digital de Fiscalização FIE40268-SIT6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 21 de Junho de 2019



Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

000093

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO: 19/2019	VALIDADE: 31/12/19
----------------------	--------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	GAIA RODOVIAS LTDA.
-----------------------	---------------------

ENDEREÇO: Rodovia Br -282 Km 607.
-----------------------------------

CIDADE: MARAVILHA	CNPJ: 03.257.777/0001-24
-------------------	--------------------------

FONE: 49-3664-2022	Email:
--------------------	--------

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Município de Romelândia, SC, 14/06/19

**Dariz Genz**

Presidente CPL

**Fabício P. Simon**

Técnico Administrativo III  
Matrícula: 22136

www.romelandia.sc.gov.br  
Rua 12 de outubro, 242 – Fone/Fax: (49) 3624 1000 – CNPJ 82.821.182/0001-26 – CEP 89908-000  
ROMELÂNDIA/SC

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA**  
Rua: Vitoria, 100 - Centro - Maravilha/SC - 89874-000  
Fone: (49) 3664-3400 - (49) 3664-3467 - tabelionatomaravilha@tabelos.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 039104: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 28 de junho de 2019

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelária Designada  
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo! R\$ 1,96 -- Total: R\$5,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FME19931-AO2S - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

000094



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GAIA RODOVIAS LTDA.**  
CNPJ: **03.257.777/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:12:52 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **5D37.AF29.AE3F.2AE4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GAIA RODOVIAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.257.777/0001-24**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140051026899**  
Data de emissão: **22/05/2019 09:46:27**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/07/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**





MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

000096  
Data: 24/06/2019 16h30min

Número	Validade
2173	22/09/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GAIA RODOVIAS LTDA. CNPJ: 03.257.777/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DCA1EQTOH0QT3171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 24 de Junho de 2019

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO  
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044



000097

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.257.777/0001-24**Razão Social:** GAIA RODOVIAS LTDA**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS / 626 / CENTRO MARAVILHA - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

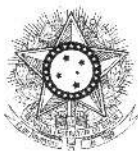
**Validade:** 21/06/2019 a 20/07/2019**Certificação Número:** 2019062101250630621700

Informação obtida em 27/06/2019 09:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAIA RODOVIAS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.257.777/0001-24

Certidão nº: 173465586/2019

Expedição: 03/06/2019, às 16:32:25

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAIA RODOVIAS LTDA.**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**03.257.777/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000099



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.257.777/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GAIA RODOVIAS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração</b> <b>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</b> <b>35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>626</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>
CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>
UF <b>SC</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@GAIARODOVIAS.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(49) 3664-2022</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **16:25:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





03/06/2019

8968283

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Maravilha

000100

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6530009****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 02/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**GAIA RODOVIAS LTDA, portador do CNPJ: 03.257.777/0001-24. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 3 de junho de 2019.

**PEDIDO Nº:**

8968283



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 16608**

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GAIA RODOVIAS LTDA**

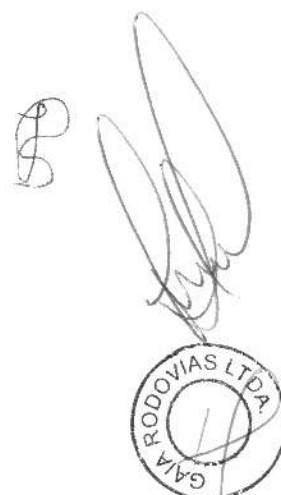
CNPJ: 03.257.777/0001-24

Certidão emitida às 17:07 de 03/06/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202684894	CNPJ 03.257.777/0001-24
NOME EMPRESARIAL GAIA RODOVIAS LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9B.C4.12.E8.17.B5.C0.9B.C6.D7.85.C0.26.16.F9.F0.09.C5.5D.1F	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	22115730968	IVO D AGOSTINI:22115730968	168910757522978063 234293376013830978 009	17/04/2019 a 16/04/2022	Sim
Contador	80765866900	CLEBER GEREMIA:80765866900	17350780	20/03/2019 a 19/03/2022	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

9B.C4.12.E8.17.B5.C0.9B.C6.D7.85.C0.  
26.16.F9.F0.09.C5.5D.1F-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2019 às 16:03:05

1B.88.4B.6C.FB.A0.51.D1  
5D.3C.37.E8.F4.54.81.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GAIA RODOVIAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.257.777/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 27

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GAIA RODOVIAS LTDA  
 NIRE 42202684894  
 CNPJ 03.257.777/0001-24  
 Número de Ordem 27  
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
 Município Maravilha  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/07/1999  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 111082

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GAIA RODOVIAS LTDA  
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
 Número de ordem 27  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 111082  
 Data de início 01/01/2018  
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.C4.12.E8.17.B5.C0.9B.C6.D7.85.C0.26.16.F9.F0.09.C5.5D.1F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GAIA RODOVIAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.257.777/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 27  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 46.700.551,35
TOTAL DAS VENDAS/SERVICOS		R\$ 49.601.657,75
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 41.565.595,09
VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 41.565.595,09
Mercadorias Vendas a Vista		R\$ 0,00
Mercadorias Vendidas a Prazo		R\$ 16.063,80
Servicos Vendas a Prazo		R\$ 41.549.531,29
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 2.675.609,90
VENDA MERCADO INTERNO		R\$ 2.675.609,90
Produtos Vendas a Prazo		R\$ 2.675.609,90
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 5.360.452,76
VENDA MERCADO INTERNO		R\$ 5.360.452,76
Receita Diferida		R\$ 5.360.452,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 383.954,74
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 237.066,17
Locacao Recebida		R\$ 187.995,33
Descontos Recebidos		R\$ 0,81
Recuperacao de Despesas		R\$ 49.043,13
Receitas Eventuais		R\$ 26,90
RECEITA OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 146.888,57
Juros Recebidos		R\$ 143.382,64
Descontos Recebidos		R\$ 3.505,93
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.221.961,14)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (29.779,50)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ (29.779,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.192.181,64)
(-) ICMS		R\$ (267.951,11)
(-) PIS S/Faturam.		R\$ (287.587,80)
(-) Cofins		R\$ (1.327.328,32)
(-) ISS		R\$ (773.269,13)
(-) Impostos s/vendas diferidas		R\$ (536.045,28)
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (63.100,00)
(-) GANHOS E PERDAS NO IMOBILIZADO		R\$ (63.100,00)
(-) Result.Alien.Bens Moveis		R\$ (63.100,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (38.319.112,51)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (414.174,51)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAIA RODOVIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.257.777/0001-24

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (414.174,51)
(-) CUSTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS		R\$ (414.174,51)
(-) Mercadorias Compras a Prazo		R\$ (946.564,10)
(-) Estoque Inicial		R\$ (71.110,49)
(-) Estoque Final		R\$ 435.711,66
(-) (-) Devolucoes de Compras		R\$ (0,00)
(-) ICMS S/Compras		R\$ 167.788,42
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO		R\$ (0,00)
(-) MATÉRIA-PRIMA DIRETA		R\$ (0,00)
(-) Compra de Produtos a Prazo		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (37.904.938,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (29.314.446,63)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ (30.570,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (30.570,22)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (9.804,25)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (472,70)
(-) Juros Com.e Desp.Bancarias		R\$ (20.293,27)
(-) Manutencao em Geral		R\$ (32.520,78)
(-) Despesas Viagens		R\$ (38.866,83)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ (4.754.776,74)
(-) Unif.e/ou Equip.Protecao		R\$ (67.774,32)
(-) Brindes		R\$ (7.790,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (370.666,71)
(-) Alugueis		R\$ (105.265,96)
(-) Telefone		R\$ (28.081,45)
(-) Assinaturas Jornais e Revistas		R\$ (1.560,10)
(-) Despesa c/ Veiculos		R\$ (1.864.337,42)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (4.274.760,58)
(-) Despesas C/Maquinaros		R\$ (46.289,08)
(-) Despesas C/Viagens		R\$ (0,00)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R\$ (1.543.817,32)
(-) Insumo para utilização na prestação de serviço		R\$ (14.267.567,43)
(-) Material de uso e consumo		R\$ (3.980,11)
(-) Material de Escritorio		R\$ (2.354,47)
(-) Seguros		R\$ (181.300,92)
(-) Honorarios		R\$ (2.000,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAIA RODOVIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.257.777/0001-24

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Pro-Labore		RS (111.768,00)
(-) Agua, Luz e Forca		RS (638.329,60)
(-) Propaganda e Publicidade		RS (22.900,00)
(-) Despesas C/Alimentacao		RS (592.262,76)
(-) Desp.C/Aluguel Maquinario		RS (500,00)
(-) Desp.Serviço de Vigilancia		RS (0,00)
(-) Despesas Diversas		RS (47.641,24)
(-) Associacao da Classe		RS (37.852,03)
(-) Indenizacao por Acidente de Transito		RS (200,00)
(-) Despesas Nao Dedutíveis		RS (460,46)
(-) Perdas No Recebimento de Credito		RS (51.158,55)
(-) Bens de Pequeno Valor		RS (6.469,98)
(-) Cursos e Palestras		RS (367,50)
(-) Correio e Malotes		RS (1.262,27)
(-) Material uso e consumo - CONSÓRCIO		RS (0,00)
(-) Serviços de Terceiros - CONSÓRCIO		RS (0,00)
(-) Despesa com Acesso Internet		RS (8.346,90)
(-) Servicos Profissionais		RS (170.646,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (7.145.805,85)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		RS (7.145.805,85)
(-) Salarios, Orden.e Gratificacoes		RS (4.163.845,42)
(-) Ferias e Rescisoes		RS (511.759,76)
(-) Decimo Terceiro Salario		RS (365.976,46)
(-) Gastos C/Assist.Medica		RS (36.541,07)
(-) Seguro de Vida em Grupo		RS (14.343,36)
(-) Indenizacao Trabalhista		RS (40.192,70)
(-) Inss s/ Verbas Tributadas		RS (1.457.356,82)
(-) FGTS S/ Verbas Tributadas		RS (484.481,70)
(-) Contribuicao Sindical		RS (1.639,07)
(-) INSS s/ Provisao de Ferias		RS (16.350,51)
(-) FGTS s/ Provisao de Ferias		RS (24.153,96)
(-) FGTS s/ Provisao de 13o Salario		RS (29.165,02)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		RS (1.444.685,52)
(-) Impostos e Taxas		RS (37.582,60)
(-) ISS Outros		RS (0,00)
(-) Prov.P/Contrib.Social		RS (495.319,31)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GAIA RODOVIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.257.777/0001-24

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Multas Nao Dedutíveis		R\$ (1.789,81)
(-) Prov.P/Imposto Renda		R\$ (909.993,80)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.381.541,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.381.541,45
(-) Res.do Exerc.Depois do IR		R\$ (0,00)



000108

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GAIA RODOVIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.257.777/0001-24

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 54.016.146,77	R\$ 58.860.423,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 25.185.547,94	R\$ 28.048.127,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 11.769.921,73	R\$ 15.798.645,93
BENS NUMERARIOS		R\$ 278.272,35	R\$ 390.553,56
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 728.182,30	R\$ 1.264.264,84
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 10.763.467,08	R\$ 14.143.827,53
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 13.298.666,82	R\$ 12.053.351,88
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.590.565,24	R\$ 6.766.555,04
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 6.590.565,24	R\$ 6.766.555,04
(-) CHEQUES EM COBRANCA		R\$ (0,00)	R\$ 528.596,20
ADIANTAM.A FORNECEDORES		R\$ 3.248.929,80	R\$ 2.144.009,43
CLIENTES POR EMPREITADA		R\$ 1.995.794,86	R\$ 1.237.873,01
ADIANTAMENTOS		R\$ 651.686,77	R\$ 7.601,49
CONTAS A RECUPERAR		R\$ 512.726,06	R\$ 660.500,45
CAUCOES		R\$ 227.853,60	R\$ 272.504,60
(-) OUTROS CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 71.110,49	R\$ 435.711,66
DIFERIDO CIRCULANTE		R\$ 116.959,39	R\$ 196.130,13
APLICACAO RECURSOS DESPESA		R\$ 116.959,39	R\$ 196.130,13
(-) CONTAS TRANSITÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CONTA TRANSITORIA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 28.830.598,83	R\$ 30.812.295,09
(-) REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CONTAS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.023.000,00	R\$ 5.973.707,74
CLIENTES POR EMPREITADA		R\$ 6.023.000,00	R\$ 5.973.707,74
INVESTIMENTOS		R\$ 753.300,00	R\$ 753.300,00
PART.PERM.EM OUTRAS SOC.		R\$ 485.300,00	R\$ 485.300,00
TERRENOS		R\$ 268.000,00	R\$ 268.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 22.043.302,25	R\$ 24.074.290,77
IMOVEIS DE USO		R\$ 1.660.844,19	R\$ 2.163.420,35
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 61.520,59	R\$ 71.379,59

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAIA RODOVIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.257.777/0001-24

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 23.911.399,19	R\$ 26.068.625,19
VEICULOS DE USO		R\$ 11.101.173,51	R\$ 11.639.619,45
INSTALACOES COM. E INDL.		R\$ 241.397,80	R\$ 241.397,80
CONSORCIOS		R\$ 44.545,17	R\$ 64.613,85
(-) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADAS		R\$ (14.977.578,20)	R\$ (16.174.765,46)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 10.996,58	R\$ 10.996,58
DIREITOS DE USO		R\$ 10.996,58	R\$ 10.996,58
(-) Compensacao Ativa		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) Bens de Terceiros em Comodato		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) Compensação Ativa		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 54.016.146,77	R\$ 58.860.423,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.237.790,37	R\$ 4.530.758,03
DEBITOS MERCANTIS		R\$ 2.203.777,42	R\$ 2.045.371,25
FORNECEDORES		R\$ 1.549.494,67	R\$ 1.680.290,39
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.549.494,67	R\$ 1.680.290,39
ADIANTAMENTOS A CLIENTELA		R\$ 297.716,20	R\$ 8.514,31
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 356.566,55	R\$ 356.566,55
DEBITOS DE FINANCIAMENTOS		R\$ 16.052,64	R\$ 0,00
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS		R\$ 16.052,64	R\$ 0,00
OBRIG.SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 1.083.728,89	R\$ 1.442.621,58
ENC.SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 578.642,97	R\$ 737.425,48
ENC. C/PESSOAL A PAGAR		R\$ 278.914,86	R\$ 244.152,94
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 226.171,06	R\$ 461.043,16
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 59.456,40	R\$ 82.983,03
CONTAS A PAGAR		R\$ 59.456,40	R\$ 82.983,03
(-) ACIONISTAS DIRET. - EMPR.		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) DEBITOS C/ACIONISTAS SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
PROVISOES		R\$ 874.775,02	R\$ 959.782,17
PROVISOES DIVERSAS		R\$ 874.775,02	R\$ 959.782,17
NÃO CIRCULANTE		R\$ 106.190,51	R\$ 263.264,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (EXIGIVEL)		R\$ 106.190,51	R\$ 263.264,07
(-) DEBITOS DE FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) BANCOS CTA FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GAIA RODOVIAS LTDA

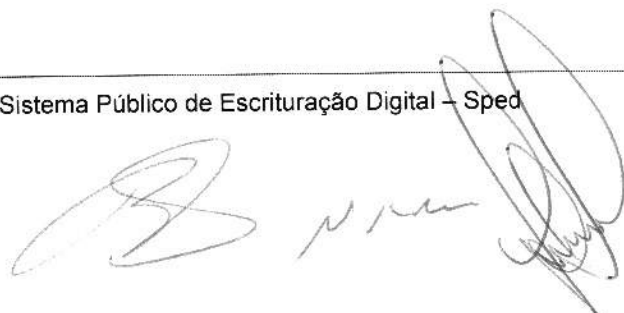
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.257.777/0001-24

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER SUSPENSO		R\$ 106.190,51	R\$ 263.264,07
INSS A RECOLHER SUSPENSO		R\$ 106.190,51	R\$ 263.264,07
(-) RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) RECEITA DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) Receita de Obra Por Empreitada		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) Compensacao Passiva		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) Compensacao Passiva		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) Responsabilidade P/Contrato de Comodato		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
PATRIMONIO		R\$ 49.672.165,89	R\$ 54.066.400,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 49.672.165,89	R\$ 54.066.400,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 11.592.188,17	R\$ 11.341.175,19
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 13.079.977,72	R\$ 17.725.225,74
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00





## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Valores expressos em Reais (R\$)

## ATIVO

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	28.048.127,94	25.185.547,94
DISPONIBILIDADES	15.798.645,93	11.769.921,73
BENS NUMERARIOS	390.553,56	278.272,35
Caixa Geral	390.553,56	278.272,35
BANCOS C/MOVIMENTO	1.264.264,84	728.182,30
Banco do Brasil S.A	78.271,96	549.784,75
Banco Bradesco S/A	0,00	300,24
Caixa Economica Federal	63.213,82	109.577,16
Sicoob Credial	330.663,97	19.355,91
SICOOB CREDIAL GTP	660.561,72	0,00
Banco do Brasil - Consórcio GVM	131.553,37	49.164,24
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	14.143.827,53	10.763.467,08
Aplicacoes Caixa Economica	8.551.120,11	10.147.648,56
Aplicações Banco do Brasil	999.435,08	0,00
Aplicação Caixa Economica Federal	1.158.032,08	0,00
Aplicação Caixa - resgate automático	824.484,06	228.334,15
Aplicação B.Brasil - GVM - Resgate Automatico	0,00	2.456,20
Aplicacao Caixa - Vias do Vale	2.610.756,20	385.028,17
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	12.053.351,88	13.298.666,82
DUPLICATAS A RECEBER	6.766.555,04	6.590.565,24
CLIENTES DIVERSOS	6.766.555,04	6.590.565,24
CHEQUES EM COBRANCA	528.596,20	0,00
Cheques em Cobranca	528.596,20	0,00
ADIANTAMA FORNECEDORES	2.144.009,43	3.248.929,80
Adiantam a Fornecedores	1.087.757,59	2.613.298,01
Adiantamento GVM - Viga Pavimentação	820.361,66	62.188,78
Adiantamento Vias do Vale - Viga Pavimentação	235.890,18	573.443,01
CLIENTES POR EMPREITADA	1.237.873,01	1.995.794,86
Contrato Consórcio Vias do Vale	0,00	16.586.574,02
Prof.Municipal de Sao Miguel do Oeste	1.118.000,00	0,00
Prefeitura de São Lourenço do Oeste	0,00	97.064,53
Prefeitura Municipal de Caíbi	0,00	229.348,53
Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira	0,00	1.300.667,65
Prefeitura Municipal de Iraceminha	0,00	10.947,41
Prefeitura Municipal de Maravilha	7.187.942,88	3.055.021,03
Prefeitura Municipal de Modelo	0,00	952.573,79
Prefeitura Municipal de Palmitos	817.892,37	0,00
Prefeitura Municipal de Sao Jose do Cedro	1.931.693,61	0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Prefeitura Municipal Ipora do Oeste	4.165.203,12	0,00
Prefeitura Municipal de Tunapolis	0,00	130.512,77
Prefeitura Municipal São João do Oeste	0,00	542.611,44
Prefeitura Municipal de Campo Ere	252.680,70	369.942,21
Provisão Custos/Despesas Contratos a Realizar	(14.235.539,67)	(21.279.468,52)
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>7.601,49</b>	<b>651.686,77</b>
Adiantam.a Funcionarios	7.601,49	28.558,65
Adiantam.a Terceiros	0,00	303.920,00
Adiantamento compra Imóvel	0,00	319.208,12
<b>CONTAS A RECUPERAR</b>	<b>660.500,45</b>	<b>512.726,06</b>
ICMS a Recuperar	18.989,10	54.410,88
INSS A Recuperar	136.771,49	12.287,50
COFINS a Recuperar	7.252,36	4.621,36
IRRF a Compensar	506,88	7.851,32
PIS/COFINS/CSLL a recuperar	325,50	325,50
IRRF Diferido s/aplicações financeiras	467.192,62	388.837,26
IRRF Aplicações Financeiras	0,00	38.717,94
PIS A Recuperar	2.016,71	1.145,46
IRPJ A RECUPERAR	25.318,14	2.401,19
CSLL a Recuperar	1.747,10	1.747,10
ISS a Recuperar - Outros	380,55	380,55
<b>CAUCOES</b>	<b>272.504,60</b>	<b>227.853,60</b>
Deposito caucão	20.646,54	20.646,54
Deposito Judicial	251.858,06	207.207,06
<b>ESTOQUES</b>	<b>435.711,66</b>	<b>71.110,49</b>
Mercadoria Cta Estoque	435.711,66	71.110,49
<b>DIFERIDO CIRCULANTE</b>	<b>196.130,13</b>	<b>116.959,39</b>
<b>APLICACAO RECURSOS DESPESA</b>	<b>196.130,13</b>	<b>116.959,39</b>
Premios de Seguro Vencer	196.130,13	116.959,39
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>30.812.295,09</b>	<b>28.830.598,83</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>5.973.707,74</b>	<b>6.023.000,00</b>
<b>CLIENTES POR EMPREITADA</b>	<b>5.973.707,74</b>	<b>6.023.000,00</b>
Consórcio GTP (DNIT 586/2017 - BR282)	74.671.346,77	75.287.500,00
Provisão Custos/despesas Contratos a Realizar	(68.697.639,03)	(69.264.500,00)
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>753.300,00</b>	<b>753.300,00</b>
<b>PART.PERM.EM OUTRAS SOC.</b>	<b>485.300,00</b>	<b>485.300,00</b>
Lindoia Energia Ltda	100.000,00	100.000,00
Maia Energia Ltda	135.300,00	135.300,00
Consórcio Maravilha	250.000,00	250.000,00
<b>TERRENOS</b>	<b>268.000,00</b>	<b>268.000,00</b>
Terrenos	268.000,00	268.000,00





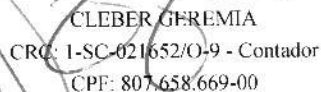

000113

## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Valores expressos em Reais (R\$)

IMOBILIZADO	24.074.290,77	22.043.302,25
IMOVEIS DE USO	2.163.420,35	1.660.844,19
Terrenos de Uso	1.235.300,00	1.235.300,00
Predios de Uso	425.544,19	425.544,19
Predios e Instalações Linha Primavera	183.368,04	0,00
Salas Comerciais	319.208,12	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	71.379,59	61.520,59
Moveis e Utensilios	71.379,59	61.520,59
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.068.625,19	23.911.399,19
Maquinas e Equipamentos	19.322.831,73	17.165.605,73
Maquinas e Equipamentos - Reavaliacao	50.915,13	50.915,13
Conjunto de Britagem	3.822.821,36	3.822.821,36
Conjunto de Britagem Valor Avaliado	1.754.466,94	1.754.466,94
Conjunto de Usina de Asfalto	443.469,17	443.469,17
Conjunto de Usina Valor Avaliado	674.120,86	674.120,86
VEICULOS DE USO	11.639.619,45	11.101.173,51
Veiculos de Uso	11.541.249,51	11.002.803,57
Veiculos de Uso - Reavaliacao	98.369,94	98.369,94
INSTALACOES COM. E INDL.	241.397,80	241.397,80
Instalacoes	241.397,80	241.397,80
CONSORCIOS	64.613,85	44.545,17
Veiculos Consorcio	64.613,85	44.545,17
(-) DEPRECIACAO ACUMULADAS	(16.174.765,46)	(14.977.578,20)
Prov.P/Depr.Moveis Utensilios	(35.341,64)	(24.074,78)
Prov.P/Depr.Maquina Equipamentos	(8.350.738,50)	(7.345.698,18)
Prov.P/Depr.Veiculos Uso	(5.706.260,62)	(5.691.377,30)
Prov.P/Depr.Instalacoes	(82,38)	(82,38)
Prov.p/Dep.Maquina Equip. - Reavaliacao	(5.091,48)	(5.091,48)
Prov.p/Dep.Veic.Uso - Reavaliacao	(19.694,12)	(19.694,12)
Prov.p/Depreciacao Conjunto de Britagem	(1.807.924,06)	(1.651.953,63)
Prov.P/Depreciacao Conjunto de Usina	(249.632,66)	(239.606,33)
ATIVO INTANGIVEL	10.996,58	10.996,58
DIREITOS DE USO	10.996,58	10.996,58
Telesc a Particip.	110,58	110,58
Direito Uso de Software	10.176,00	10.176,00
Marcas e Patentes	710,00	710,00
TOTAL DO ATIVO	58.860.423,03	54.016.146,77

  
 IVO D. AGOSTINI  
 Socio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

  
 CLEBER GHEMIA  
 CRC: 1-SC-021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00





000114

## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Valores expressos em Reais (R\$)

## PASSIVO

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
PASSIVO CIRCULANTE	4.530.758,03	4.237.790,37
DEBITOS MERCANTIS	2.045.371,25	2.203.777,42
FORNECEDORES	1.680.290,39	1.549.494,67
FORNECEDORES DIVERSOS	1.680.290,39	1.549.494,67
ADIANTAMENTOS A CLIENTELA	8.514,31	297.716,20
Clientes	8.514,31	127.716,20
Adiantamentos CTT Pavimentações	0,00	170.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	356.566,55	356.566,55
Emprestimo Consórcio Maravilha	356.566,55	356.566,55
DEBITOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	16.052,64
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	0,00	16.052,64
Bradesco SA C/Emprestimo	0,00	16.052,64
OBRIG.SOCIAIS E FISCAIS	1.442.621,58	1.083.728,89
ENC.SOCIAIS A RECOLHER	737.425,48	578.642,97
INSS a Recolher	52.389,90	147.645,06
FGTS a Recolher	39.370,64	41.403,59
PIS a Recolher	19.496,55	16.789,65
COFINS a Recolher	89.984,04	77.490,67
CONTR.SINDICAL a Recolher	139,07	0,00
Impostos s/Receita Diferida	536.045,28	295.314,00
ENC. C/PESSOAL A PAGAR	244.152,94	278.914,86
Salarios e Ord. a Pagar	245.993,45	274.029,17
Honorarios Socios Dir.a Pagar	6.264,87	7.500,88
Ferias a Pagar	(13.915,74)	(2.615,19)
Rescisoes A Pagar	5.810,36	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	461.043,16	226.171,06
ICMS a Recolher	3.353,31	0,00
ISS a Recolher	3.293,80	1.737,68
IRPJ a Recolher	276.290,84	129.996,00
Contr.Social a Recolher	147.734,00	75.187,91
IRRS sobre Trab Assalariado	26.029,58	15.643,53
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	99,17	47,46
IRRF a Recolher	100,34	158,81
INSS Retido a Recolher	4.142,12	3.399,67
OUTRAS OBRIGACOES	82.983,03	59.456,40





000115

## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Valores expressos em Reais (R\$)

CONTAS A PAGAR	82.983,03	59.456,40
Telefone a Pagar	1.001,18	3.006,15
Seguros a Pagar	24.693,43	729,43
Luz e Forca a Pagar	55.288,42	53.720,82
Lindoia Energia Ltda	2.000,00	2.000,00
PROVISÕES	959.782,17	874.775,02
PROVISÕES DIVERSAS	959.782,17	874.775,02
Prov. INSS e FGTS s/ Ferias	348.843,05	308.338,58
Prov. P/Ferias a Pagar	610.939,12	566.436,44
NÃO CIRCULANTE	263.264,07	106.190,51
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (EXIGIVEL)	263.264,07	106.190,51
INSS A RECOLHER SUSPENSO	263.264,07	106.190,51
INSS A RECOLHER SUSPENSO	263.264,07	106.190,51
PATRIMONIO	54.066.400,93	49.672.165,89
PATRIMONIO LIQUIDO	54.066.400,93	49.672.165,89
CAPITAL SOCIAL	25.000.000,00	25.000.000,00
Capital Social Subscrito	25.000.000,00	25.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	11.341.175,19	11.592.188,17
Resultado Contratos Futuros	7.186.757,34	8.018.664,96
Receita Diferida s/aplicações financeiras	4.154.417,85	3.573.523,21
LUCROS ACUMULADOS	17.725.225,74	13.079.977,72
Lucros Acumulados	12.862.275,59	10.469.170,72
Lucros Acumulados Consórcio GVM	2.999.664,66	10.970,00
Lucros Acumulados Consórcio Vias do Vale	443.551,15	2.599.837,00
Lucros Acumulados Consórcio GTP	1.419.734,34	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	58.860.423,03	54.016.146,77

  
IVO D. AGOSTINI  
Socio Administrador  
CPF: 221.157.309-68

  
OLEGUER GEREMIA  
CRC: SC-021652/O-9 - Contador  
CPF: 807.658.669-00



000116

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - CONSOLIDADA**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>46.700.551,35</b>	<b>43.277.178,83</b>
TOTAL DAS VENDAS/SERVICOS	49.601.657,75	45.226.256,69
VENDAS DE MERCADORIAS	41.565.595,09	40.529.777,70
VENDAS MERCADO INTERNO	41.565.595,09	40.529.777,70
Mercadorias Vendas a Vista	0,00	36,18
Mercadorias Vendidas a Prazo	16.063,80	1.808,80
Servicos Vendas a Prazo	41.549.531,29	40.527.932,72
VENDAS DE PRODUTOS	2.675.609,90	1.743.338,96
VENDA MERCADO INTERNO	2.675.609,90	1.743.338,96
Produtos Vendas a Prazo	2.675.609,90	1.743.338,96
VENDAS DE SERVIÇOS	5.360.452,76	2.953.140,03
VENDA MERCADO INTERNO	5.360.452,76	2.953.140,03
Receita Diferida	5.360.452,76	2.953.140,03
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	383.954,74	754.177,09
RECEITA FINANCEIRA	237.066,17	601.126,07
Locacao Recebida	187.995,33	558.865,92
Descontos Recebidos	0,81	0,10
Recupracao de Despesas	49.043,13	42.260,05
Receitas Eventuais	26,90	0,00
RECEITA OPERACIONAIS DIVERSAS	146.888,57	153.051,02
Juros Recebidos	143.382,64	149.746,32
Descontos Recebidos	3.505,93	3.304,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.221.961,14)	(2.721.423,14)
VENDAS CANCELADAS	(29.779,50)	0,00
Devolucoes de Vendas	(29.779,50)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.192.181,64)	(2.721.423,14)
ICMS	(267.951,11)	(192.210,28)
PIS S/Faturam.	(287.587,80)	(278.326,37)
Cofins	(1.327.328,32)	(1.284.583,28)
ISS	(773.269,13)	(670.989,21)
Impostos s/vendas diferidas	(536.045,28)	(295.314,00)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	(63.100,00)	18.168,19
GANHOS E PERDAS NO IMOBILIZADO	(63.100,00)	18.168,19
Result. Alien. Bens Moveis	(63.100,00)	18.168,19
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>(38.319.009,90)</b>	<b>(36.247.520,68)</b>

Handwritten signatures and a circular stamp of GAIA RODOVIAS LTDA are present at the bottom of the page.

000117

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - CONSOLIDADA**

Valores expressos em Reais (R\$)


	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
CUSTOS OPERACIONAIS	(414.174,51)	(642.184,15)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(414.174,51)	(642.184,15)
CUSTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS	(414.174,51)	152.502,19
Mercadorias Compras a Prazo	(946.564,10)	0,00
Estoque Inicial	(71.110,49)	(54.269,48)
(-) Estoque Final	435.711,66	71.110,49
(-) Devoluções de Compras	0,00	6.764,64
(-) ICMS S/Compras	167.788,42	128.896,54
CUSTO DE PRODUÇÃO	0,00	(794.686,34)
MATÉRIA-PRIMA DIRETA	0,00	(794.686,34)
Compra de Produtos a Prazo	0,00	(794.686,34)
DESPESAS OPERACIONAIS	(37.904.835,39)	(35.605.336,53)
DESPESAS DE VENDAS	(29.314.446,63)	(26.886.967,19)
DESPESAS COM PESSOAL	(29.283.876,41)	(26.848.629,38)
Despesas Viagens	(38.866,83)	(52.912,42)
Serviços de Terceiros	(4.754.776,74)	(4.656.254,88)
Serviços de Terceiros - CONSÓRCIO	0,00	(3.150,00)
Unif.e/ou Equip.Protecao	(67.774,32)	(54.018,07)
Brindes	(7.790,00)	0,00
Fretes e Carretos	(370.666,71)	(245.120,80)
Alugueis	(105.265,96)	(111.964,63)
Telefone	(28.081,45)	(31.072,11)
Assinaturas Jornais e Revistas	(1.560,10)	(2.909,64)
Despesa c/ Veiculos	(1.864.337,42)	(2.482.799,03)
Combustiveis e Lubrificantes	(4.274.760,58)	(3.648.275,08)
Despesas C/Maquinarios	(46.289,08)	0,00
Despesas C/Viagens	0,00	(3.202,23)
Depreciacao e Amortizacao	(1.543.817,32)	(1.995.419,54)
Insumo para utilização na prestação de serviço	(14.267.567,43)	(11.934.438,26)
Material de uso e consumo	(3.980,11)	(9.442,59)
Material uso e consumo - CONSÓRCIO	0,00	(100,00)
Material de Escritorio	(2.354,47)	(937,35)
Seguros	(181.300,92)	(78.656,63)
Honorarios	(2.000,00)	0,00
Pro-Labore	(111.768,00)	(110.232,00)
Agua, Luz e Forca	(638.329,60)	(437.380,45)
Propaganda e Publicidade	(22.900,00)	(8.325,00)
Despesas C/Alimentacao	(592.262,76)	(769.973,23)
Disp.C/Aluguel Maquinario	(500,00)	(367,08)
Disp.Serviço de Vigilancia	0,00	(63,15)
Despesas Diversas	(47.641,24)	(42.677,82)
Despesas Nao Dedutíveis	(460,46)	0,00
Bens de Pequeno Valor	(6.469,98)	0,00
Despesa com Acesso Internet	(8.346,90)	(7.345,61)




**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - CONSOLIDADA**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
Servicos Profissionais	(170.646,90)	(71.366,24)
Cursos e Palestras	(367,50)	(1.790,00)
Correio e Malotes	(1.262,27)	(1.535,16)
Perdas No Recebimento de Credito	(51.158,55)	(36.026,08)
Associacao da Classe	(37.852,03)	(31.424,74)
Indenizacao por Acidente de Transito	(200,00)	0,00
Manutencao em Geral	(32.520,78)	(36.756,59)
<b>RESULTADOS FINANCEIROS</b>	<b>(30.570,22)</b>	<b>(38.337,81)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(30.570,22)</b>	<b>(38.337,81)</b>
Juros Pagos ou Incorridos	(9.804,25)	(13.837,82)
Descontos Concedidos	(472,70)	(469,78)
Juros Com.e Desp.Bancarias	(20.293,27)	(24.030,21)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(7.145.703,24)</b>	<b>(6.779.708,27)</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(7.145.703,24)</b>	<b>(6.779.708,27)</b>
Salarios, Orden.e Gratificacoes	(4.163.845,42)	(3.995.514,09)
Ferias e Rescisoes	(511.759,76)	(472.796,65)
Decimo Terceiro Salario	(365.976,46)	(347.527,18)
Gastos C/Assist.Medica	(36.541,07)	(23.889,83)
Seguro de Vida em Grupo	(14.343,36)	(12.694,75)
Indenizacao Trabalhista	(40.192,70)	(8.000,00)
Inss s/ Verbas Tributadas	(1.457.356,82)	(1.411.309,66)
FGTS S/ Verbas Tributadas	(484.481,70)	(470.377,52)
Contribuicao Sindical	(1.639,07)	(12.493,57)
INSS s/ Provisao de Ferias	(16.350,51)	0,00
FGTS s/ Provisao de Ferias	(24.153,96)	(24.266,53)
FGTS s/ Provisao de 13o Salario	(29.165,02)	(27.611,11)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(1.444.685,52)</b>	<b>(1.938.661,07)</b>
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>(1.444.685,52)</b>	<b>(1.938.661,07)</b>
Impostos e Taxas	(37.582,60)	(82.492,01)
ISS Outros	0,00	(117.691,06)
Multas Nao Dedutíveis	(1.789,81)	(6.660,72)
Prov.P/Contrib.Social	(495.319,31)	(576.641,39)
Prov.P/Imposto Renda	(909.993,80)	(1.155.175,89)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>8.381.541,45</b>	<b>7.029.658,15</b>

  
IVO D. AGOSTINI  
Socio Administrador  
CPF: 221.157.309-68



  
CLEBER GEREMIA  
CRC: SC-021652/O-9 - Contador  
CPF: 807.658.669-00






**GAIA RODOVIAS LTDA - CONSÓRCIO GVM**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
 (Em Reais)

ATIVO	Nota	2018	2017
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		131.553	51.620
Contas a Receber de Clientes		-	-
Impostos a Recuperar		-	-
Adiantamentos Consorciadas		2.868.112	62.189
Outros Créditos			
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>2.999.665</b>	<b>113.809</b>
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>			
<b>Total do Ativo Não-Circulante</b>		-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.999.665</b>	<b>113.809</b>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2018	2017
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores			
Empréstimos Gaia		-	102.839
Obrigações Sociais			
Obrigações Tributárias		-	-
Dividendos a Distribuir			
<b>Total do Passivo Circulante</b>		-	<b>102.839</b>
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>			
<b>Total do Passivo Não-Circulante</b>		-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social		-	-
Resultados Acumulados		2.999.665	10.970
<b>Total Patrimônio Líquido</b>		<b>2.999.665</b>	<b>10.970</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.999.665</b>	<b>113.809</b>

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

*Ivo D'Agostini*  
 IVO D'AGOSTINI  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 CLÉBER GEREMIA  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00



**GAIA RODOVIAS LTDA - CONSÓRCIO GVM**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**(Em Reais)**

RESULTADO POR NATUREZA	2018	2017
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>5.482.643</b>	<b>12.672.152</b>
(-) Deduções da Receita Bruta	(276.873)	(661.486)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>5.205.769</b>	<b>12.010.666</b>
(-) Custos do Produtos, Merc. e Serviços Vendidos	-	-
<b>Lucro Bruto</b>	<b>5.205.769</b>	<b>12.010.666</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		
Gerais e Administrativas	(2.050.075)	(11.610.134)
Resultado Financeiro	(1.204)	(4.951)
Outras Receitas e Despesas	-	-
	<b>(2.051.280)</b>	<b>(11.615.086)</b>
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>3.154.489</b>	<b>395.580</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	(165.795)	(384.610)
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício</b>	<b>2.988.695</b>	<b>10.970</b>

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

*Ivo D. Agostini*  
**IVO D'AGOSTINI**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

*Cleber Geremia*  
**CLEBER GEREMIA**  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00



**GAIA RODOVIAS LTDA - CONSÓRCIO VIAS DO VALE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
 (Em Reais)

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.610.756	385.027
Contas a Receber de Clientes		-	-
Impostos a Recuperar		-	-
Adiantamentos Consorciadas		152.826	2.298.600
Outros Créditos			
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>2.763.582</b>	<b>2.683.627</b>
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>			
Realizável a Longo Prazo			
<b>Total do Ativo Não-Circulante</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.763.582</b>	<b>2.683.627</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
	<b>Nota</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores			
Obrigações Sociais		-	-
Obrigações Tributárias		240.720	83.789
Outras Obrigações		2.079.310	
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>2.320.030</b>	<b>83.789</b>
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>			
<b>Total do Passivo Não-Circulante</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social		-	-
Resultados Acumulados		443.552	2.599.838
<b>Total Patrimônio Líquido</b>		<b>443.552</b>	<b>2.599.838</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.763.582</b>	<b>2.683.627</b>

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

*Ivo D'Agostini*  
 IVO D'AGOSTINI  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

*Cleber Geremia*  
 CLEBER GEREMIA  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00





**GAIA RODOVIAS LTDA - CONSÓRCIO VIAS DO VALE**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**(Em Reais)**

RESULTADO POR NATUREZA	2018	2017
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>18.440.687</b>	<b>13.272.744</b>
(-) Deduções da Receita Bruta	(890.685)	(692.837)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>17.550.001</b>	<b>12.579.906</b>
(-) Custos do Produtos, Merc. e Serviços Vendidos	-	-
<b>Lucro Bruto</b>	<b>17.550.001</b>	<b>12.579.906</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		
Gerais e Administrativas	(16.548.562)	(9.695.420)
Resultado Financeiro	297	(2.485)
Outras Receitas e Despesas	-	-
	<b>(16.548.265)</b>	<b>(9.697.906)</b>
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>1.001.736</b>	<b>2.882.001</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	(558.185)	(401.301)
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício</b>	<b>443.551</b>	<b>2.480.699</b>

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

*Ivo D. Agostini*  
 IVO D'AGOSTINI  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

*Cleber Geremia*  
 CLÉBER GEREMIA  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00

*[Handwritten mark]*




**GAIA RODOVIAS LTDA - CONSÓRCIO GTP**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**(Em Reais)**

ATIVO	Nota	2018	2017
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		660.562	-
Contas a Receber de Clientes		436.208	-
Adiantamentos Consorciadas		367.642	-
Outros Créditos			
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>1.464.412</b>	<b>-</b>
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>			
<b>Total do Ativo Não-Circulante</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.464.412</b>	<b>-</b>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2018	2017
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores			
Obrigações Sociais		-	-
Obrigações Tributárias		44.678	-
Outras Obrigações		-	
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>44.678</b>	<b>-</b>
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>			
<b>Total do Passivo Não-Circulante</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social		-	-
Resultados Acumulados		1.419.734	-
<b>Total Patrimônio Líquido</b>		<b>1.419.734</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.464.412</b>	<b>-</b>

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

  
 IVO D'AGOSTINI  
 Sócio Administrador


  
 CLEBER GEREMIA  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador



CPF: 221.157.309-68

CPF: 807.658.669-00

**GAIA RODOVIAS LTDA - CONSÓRCIO GTP**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**(Em Reais)**

RESULTADO POR NATUREZA	2018	2017
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>1.899.704</b>	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(122.001)	-
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.777.703</b>	-
(-) Custos do Produtos, Merc. e Serviços Vendidos	-	-
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.777.703</b>	-
<b>Despesas Operacionais</b>		
Gerais e Administrativas	(300.073)	-
Resultado Financeiro	-	-
Outras Receitas e Despesas	-	-
	<b>(300.073)</b>	-
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>1.477.631</b>	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	(57.896)	-
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício</b>	<b>1.419.734</b>	-

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

*Ivo D. Agostini*  
 IVO D'AGOSTINI  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

*Oleber Geremia*  
 OLEBER GEREMIA  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00



**GAIA RODOVIAS LTDA**  
**CNPJ 03.257.777/0001-24**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**(Em Reais)**

RESULTADO POR NATUREZA	2018	2017
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>23.966.620</b>	<b>19.281.361</b>
(-) Deduções da Receita Bruta	(1.932.401)	(1.367.100)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>22.034.218</b>	<b>17.914.261</b>
(-) Custos do Produtos, Merc. e Serviços Vendidos	(414.175)	(642.184)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>21.620.044</b>	<b>17.272.077</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		
Gerais e Administrativas	(17.570.243)	(12.529.627)
Resultado Financeiro	117.226	122.150
Outras Receitas e Despesas	(14.029)	619.294
	<b>(17.467.046)</b>	<b>(11.788.183)</b>
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>4.152.998</b>	<b>5.483.894</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	(623.437)	(945.906)
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício</b>	<b>3.529.561,19</b>	<b>4.537.988</b>

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

*Ivo D. Agostini*  
**IVO D. AGOSTINI**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

*Cleber Geremia*  
**CLEBER GEREMIA**  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00

*B*



**GAIA RODOVIAS LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**MÉTODO INDIRETO**  
 (Em Milhares de Reais)

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	8.381.541	7.029.658
Ajustes:		
Depreciação e Amortização	1.543.817	1.995.420
Resultado Diferido exercício anterior	(2.657.826)	(8.377.656)
Resultado Alienação Bens Imobilizado	63.100	-
<b>Lucro Líquido do Exercício Ajustado</b>	<b>7.330.633</b>	<b>647.421</b>
Contas a Receber de Clientes	(175.990)	6.366.873
Estoques	(364.601)	(16.841)
Impostos a Recuperar	(147.774)	309.348
Créditos de Adiantamentos	1.749.006	(1.366.028)
Clientes por Empreitada	-	-
Outros Créditos	(528.596)	-
Depósitos Judiciais	(44.651)	(24.598)
Despesas do Exercício Seguinte	(79.171)	(81.319)
<b>(Aumento) ou Diminuição do Ativo</b>	<b>408.222</b>	<b>5.187.436</b>
Fornecedores	130.796	111.650
Obrigações Sociais	124.021	(701.577)
Obrigações Tributárias	234.872	(487.230)
Adiantamento de Clientes	(289.202)	111.455
Outras Obrigações	108.534	(742.445)
Resultado de Exercícios Futuros	-	-
<b>Aumento ou (Diminuição) do Passivo</b>	<b>309.020</b>	<b>(1.708.147)</b>
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>8.047.875</b>	<b>4.126.710</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de Imobilizado e Outros Investimentos	(4.157.145)	(396.432)
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento</b>	<b>(4.157.145)</b>	<b>(396.432)</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Custo Atribuído (Deemed Cost)	680.441	884.291
Pagamento/Recebimento de Dividendos	(558.500)	(2.775.658)
Recebimento/Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	16.053	(378.671)
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento</b>	<b>137.993</b>	<b>(2.270.038)</b>
<b>AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>4.028.724</b>	<b>1.460.240</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício</b>	<b>11.769.922</b>	<b>10.309.681</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>15.798.646</b>	<b>11.769.922</b>

*Ivo D. Agostini*  
 IVO D. AGOSTINI  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

*Cleber Geremia*  
 CLEBER GEREMIA  
 CRC/SC 021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00

*S*



**GAIA RODOVIAS LTDA - CONSÓRCIO GVM**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**MÉTODO INDIRETO**  
 (Em Milhares de Reais)

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	2.988.695	10.970
Ajustes:		
Depreciação e Amortização	-	-
Ajustes do resultado	-	-
Resultado Agregado Consórcio GVM	-	-
<b>Lucro Líquido do Exercício Ajustado</b>	<b>2.988.695</b>	<b>10.970</b>
Contas a Receber de Clientes	-	5.970.656
Estoques	-	-
Impostos a Recuperar	-	105.801
Adiantamentos	(2.908.762)	1.401.525
Clientes por Empreitada	-	-
Outros Créditos	-	-
Depósitos Judiciais	-	-
Despesas do Exercício Seguinte	-	-
<b>(Aumento) ou Diminuição do Ativo</b>	<b>(2.908.762)</b>	<b>7.477.982</b>
Fornecedores	-	-
Obrigações Sociais	-	-
Obrigações Tributárias	-	(555.564)
Adiantamento de Clientes	-	-
Outras Obrigações	-	-
Resultado de Exercícios Futuros	-	-
<b>Aumento ou (Diminuição) do Passivo</b>	<b>-</b>	<b>(555.564)</b>
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>79.933</b>	<b>6.933.388</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de Imobilizado e Outros Investimentos	-	-
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Custo Atribuído (Deemed Cost)	-	-
Pagamento/Recebimento de Dividendos	-	(5.532.573)
Recebimento/Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	-	(2.250.641)
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>(7.783.214)</b>
<b>AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>79.933</b>	<b>(849.826)</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício</b>	<b>51.620</b>	<b>901.446</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>131.553</b>	<b>51.620</b>

*Ivo D'Agostini*  
 IVO D'AGOSTINI  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

*Nilton*

*Cleber Geremia*  
 CLEBER GEREMIA  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador,  
 CPF: 807.658.669-00



000128

**GAIA RODOVIAS LTDA - CONSÓRCIO VIAS DO VALE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**MÉTODO INDIRETO**  
 (Em Milhares de Reais)

	2018	2017
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	443.551	2.480.699
Ajustes:		
Depreciação e Amortização	-	-
Ajustes do resultado	-	-
<b>Lucro Líquido do Exercício Ajustado</b>	<b>443.551</b>	<b>2.480.699</b>
Contas a Receber de Clientes	-	-
Estoques	-	-
Impostos a Recuperar	-	-
Adiantamentos	2.145.774	(2.298.600)
Clientes por Empreitada	-	-
Outros Créditos	-	-
Depósitos Judiciais	-	-
Despesas do Exercício Seguinte	-	-
<b>(Aumento) ou Diminuição do Ativo</b>	<b>2.145.774</b>	<b>(2.298.600)</b>
Fornecedores	-	-
Obrigações Sociais	-	-
Obrigações Tributárias	156.231	83.789
Adiantamento de Clientes	-	-
Outras Obrigações	-	-
Resultado de Exercícios Futuros	-	-
<b>Aumento ou (Diminuição) do Passivo</b>	<b>156.231</b>	<b>83.789</b>
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>2.745.556</b>	<b>265.888</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de Imobilizado e Outros Investimentos	-	-
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Custo Atribuído (Deemed Cost)	-	-
Pagamento/Recebimento de Dividendos	(519.827)	-
Recebimento/Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	-	(308.775)
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento</b>	<b>(519.827)</b>	<b>(308.775)</b>
<b>AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>2.225.729</b>	<b>(42.887)</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício</b>	<b>385.027</b>	<b>427.913</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>2.610.756</b>	<b>385.027</b>

IVO D'AGOSTINI  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

CLEBER GEREMIA  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00



**GAIA RODOVIAS LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
**MÉTODO INDIRETO**  
 (Em Milhares de Reais)

	2.018	2.017
<b>Saldo Inicial Lucros Acumulados GAIA</b>	<b>10.469.170</b>	<b>11.551.923</b>
Ajustes do Lucro Receita Diferida Exercício Anterior	(2.657.826)	(8.377.656)
Outros Ajustes Exercício Anterior		
Lucros Distribuídos aos Sócios	(558.500)	(286.000)
Lucros Recebidos Consórcio GVM Distribuído	-	3.042.915
Lucros Recebidos Consórcio Vias do Vale Distribuído	2.079.870	-
<b>Lucro Líquido Apurado no Exercício</b>	<b>3.529.561</b>	<b>4.537.988</b>
<b>Saldo Final Lucros Acumulados GAIA</b>	<b>12.862.275</b>	<b>10.469.170</b>
<b>Saldo Inicial Lucros Acumulados CONSÓRCIO GVM</b>	<b>10.970</b>	<b>5.532.573</b>
Ajustes do Lucro Receita Diferida Exercício Anterior	-	-
Outros Ajustes Exercício Anterior		
Lucros Distribuídos aos Sócios	-	(5.532.573)
<b>Lucro Líquido Apurado no Exercício</b>	<b>2.988.695</b>	<b>10.970</b>
<b>Saldo Final Lucros Acumulados CONSÓRCIO GVM</b>	<b>2.999.665</b>	<b>10.970</b>
<b>Saldo Inicial Lucros Acumulados CONSÓRCIO VIAS DO VALE</b>	<b>2.599.837</b>	<b>119.138</b>
Ajustes do Lucro Receita Diferida Exercício Anterior	-	-
Outros Ajustes Exercício Anterior		
Lucros Distribuídos aos Sócios	(2.599.837)	-
<b>Lucro Líquido Apurado no Exercício</b>	<b>443.551</b>	<b>2.480.699</b>
<b>Saldo Final Lucros Acumulados CONSÓRCIO VIAS DO VALE</b>	<b>443.551</b>	<b>2.599.837</b>
<b>Saldo Inicial Lucros Acumulados CONSÓRCIO GTP</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Ajustes do Lucro Receita Diferida Exercício Anterior	-	-
Outros Ajustes Exercício Anterior		
Lucros Distribuídos aos Sócios	-	-
<b>Lucro Líquido Apurado no Exercício</b>	<b>1.419.734</b>	<b>-</b>
<b>Saldo Final Lucros Acumulados CONSÓRCIO GTP</b>	<b>1.419.734</b>	<b>-</b>
<b>SALDO GERAL LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>17.725.225</b>	<b>13.079.977</b>

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

*Ivo D. Agostini*  
 IVO D'AGOSTINI  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

*Nilton*

*Cleber Geremia*  
 CLEBER GEREMIA  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00





**GAIA RODOVIAS LTDA**  
**MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS**  
 (Em Reais)

	Lucros ou Prejuízos Acumulados		Ajuste de Avaliação Patrimonial		Patrimônio Líquido dos Acionistas da Controladora		Patrimônio Líquido Total		Resultado Abrangente da Companhia	
	Capital Social									
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>25.000.000</b>	<b>17.203.633</b>	<b>8.214.309</b>	<b>50.417.942</b>	<b>50.417.942</b>	<b>50.417.942</b>	<b>50.417.942</b>	<b>50.417.942</b>	<b>50.548.601</b>	
Aumento de Capital										
Custo Atribuído (Deemed Cost)			3.377.879	3.377.879	3.377.879	3.377.879	3.377.879	3.377.879		
Resultado do Exercício		4.537.989		4.537.989	4.537.989	4.537.989	4.537.989	4.537.989	4.537.989	
Distribuição de Resultados GAIA		(286.000)		(286.000)	(286.000)	(286.000)	(286.000)	(286.000)		
Resultado Agregado GVM		3.042.915		3.042.915	3.042.915	3.042.915	3.042.915	3.042.915		
Resultado Exercício Consórcio GVM		10.970		10.970	10.970	10.970	10.970	10.970	10.970	
Distribuição de Resultados GVM		(5.532.573)		(5.532.573)	(5.532.573)	(5.532.573)	(5.532.573)	(5.532.573)		
Resultado Exercício Consórcio Vias do Vale		2.480.699		2.480.699	2.480.699	2.480.699	2.480.699	2.480.699	2.480.699	
Ajustes Lucro ano anterior (Lucro Diferido)		(8.377.656)		(8.377.656)	(8.377.656)	(8.377.656)	(8.377.656)	(8.377.656)	(8.377.656)	
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>25.000.000</b>	<b>13.079.977</b>	<b>11.592.188</b>	<b>49.672.165</b>	<b>49.672.165</b>	<b>49.672.165</b>	<b>49.672.165</b>	<b>49.672.165</b>	<b>46.719.904</b>	
Aumento de Capital										
Custo Atribuído (Deemed Cost)			(251.013)	(251.013)	(251.013)	(251.013)	(251.013)	(251.013)		
Resultado do Exercício		3.529.561		3.529.561	3.529.561	3.529.561	3.529.561	3.529.561	3.529.561	
Distribuição de Resultados GAIA		(558.500)		(558.500)	(558.500)	(558.500)	(558.500)	(558.500)		
Resultado Agregado GVM/VIAS DO VALE		2.079.870		2.079.870	2.079.870	2.079.870	2.079.870	2.079.870		
Resultado Exercício Consórcio GVM		2.988.695		2.988.695	2.988.695	2.988.695	2.988.695	2.988.695	2.988.695	
Distribuição Resultados GVM/VIAS VALE		(2.599.836)		(2.599.836)	(2.599.836)	(2.599.836)	(2.599.836)	(2.599.836)		
Resultado Exercício Consórcio Vias do Vale		443.551		443.551	443.551	443.551	443.551	443.551	443.551	
Resultado Exercício Consórcio GTP		1.419.734		1.419.734	1.419.734	1.419.734	1.419.734	1.419.734		
Ajustes Lucro ano anterior (Lucro Diferido)		(2.657.825)		(2.657.825)	(2.657.825)	(2.657.825)	(2.657.825)	(2.657.825)	(2.657.825)	
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>25.000.000</b>	<b>17.725.226</b>	<b>11.341.175</b>	<b>54.066.401</b>	<b>54.066.401</b>	<b>54.066.401</b>	<b>54.066.401</b>	<b>54.066.401</b>	<b>50.580.335</b>	

*João D'Agostini*  
 Sócio Administrador  
 CPF: 221.157.309-68

*C/ FIBER GEREMIA*  
 CRC/SC-021652/O-9 - Contador  
 CPF: 807.658.669-00

000131



**GAIA RODOVIAS LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
 (Em Reais)

**NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A sociedade tem como atividade a exploração do ramo de "Pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas; Implantação, conservação e sinalização de Rodovias; Obras de arte corrente e complementares; Obras de arte especiais; Terraplanagens; Concretagens e fornecimento de concreto usinado; Obras de saneamento básico; Urbanização; Elaboração de projetos de engenharia; Construção civil, edificações, construção e reforma de imóveis; Construção de obras industriais e correlatas; Britagem de pedras; Exploração e aproveitamento econômico de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, o transporte e a comercialização de suas substâncias minerais; Comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas e minérios, aluguel de máquinas e equipamentos; Geração e comercialização de energia elétrica".

No começo do ano de 2015 a GAIA RODOVIAS LTDA, como empresa-líder, incorporou as atividades do CONSÓRCIO GVM, CNPJ nº 19.027.539/0001-62. Em 2016 também foram incorporadas as atividades do CONSÓRCIO VIAS DO VALE, CNPJ nº 24.293.143/0001-05. No exercício 2018 iniciou-se as atividades do CONSÓRCIO GTP CNPJ nº , aonde o faturamento é realizado diretamente por cada consorciada.







Os negócios da sociedade permanecem estáveis, com contratos de médio e longo prazo firmados com entidades públicas, o que garante a continuidade do negócio.

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais que é a moeda principal das operações e ambiente em que a empresa atua.

**NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), com atendimento a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09, exceto aos seguintes aspectos:

- Contingências e Depósitos Judiciais: Divulgação das contingências e depósitos judiciais relacionados;
- Vida Útil: Evidência da revisão da vida útil dos ativos imobilizados e intangíveis;
- CPC-17 - Contratos de Construção: Registro contábil de clientes por empreitadas utilizando a conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido;
- Propriedade para Investimentos: Imóveis (terrenos) utilizados para a valorização de capital classificados como imobilizado; e,

- Avaliação ao valor justo CPC 27 e ICPC 10: Utilização do valor de mercado e não do valor justo fundamentado por laudo. Contabilização do custo atribuído ("DeemedCost") sem o registro do imposto diferido.

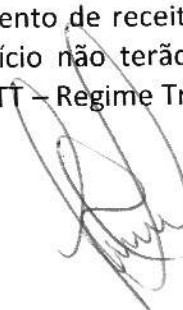
Com a aplicação do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, a empresa está se alinhando também ao The International Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities (IFRS for SMEs) emitido pelo IASB – International Accounting Standards Board.

### NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 Mudanças em Políticas Contábeis

No processo de convergência a Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 com atendimento a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09, as principais mudanças com impactos sobre as políticas contábeis adotadas pela companhia foram:

- a) A mensuração de determinados ativos financeiros mantidos para negociação ao valor justo por meio do resultado e a mensuração de ativos financeiros mantidos para venda ao valor justo por meio do patrimônio líquido.
- b) O reconhecimento da receita de vendas pelo seu valor justo, com o respectivo ajuste a valor presente das contas a receber de longo prazo e de curto prazo quando relevantes.
- c) O ajuste do custo de aquisição de ativos e da contratação de serviços ao valor justo, com o respectivo ajuste a valor presente das contas a pagar de longo prazo e de curto prazo quando relevantes.
- d) A ativação de bens objeto de arrendamentos financeiros com o reconhecimento do valor do financiamento correspondente.
- e) A realização de testes de recuperabilidade dos ativos nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 01, sempre que houver indicações internas ou externas de que estes possam estar desvalorizados.
- f) Criação da conta de ajuste de avaliação patrimonial para contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo.
- g) As alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07, e pelos artigos 37 e 38 da Lei nº 11.941/09 que modifiquem o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício não terão efeitos para fins de apuração do lucro real da pessoa jurídica sujeita ao RTT – Regime Tributário de Transição.



Devem ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.

### 3.2 Classificação de Itens Circulantes e Não-Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

### 3.3 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

### 3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

### 3.5 Instrumentos Financeiros

A empresa classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos:

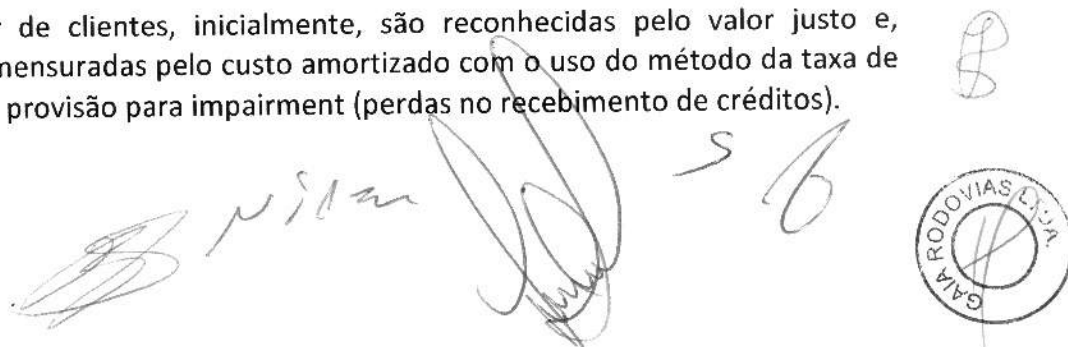
- a) Caixa e equivalentes de caixa; e
- b) Instrumentos de dívida.

Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber e a pagar e os empréstimos a pagar, e estes são avaliados nas datas dos balanços pelo custo amortizado.

### 3.6 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias, produtos e prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa.

As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos).



Handwritten signatures and a circular stamp of GAMA RODOVIAIS LTDA. The stamp is located in the bottom right corner and contains the text 'GAMA RODOVIAIS LTDA' around a central logo.

Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e ajustado pela provisão para impairment se necessária.

### 3.7 Estoques

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável.

O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

### 3.8 Investimentos

Os investimentos são avaliados pelo método de custo e submetidos ao teste de recuperabilidade (impairment), sendo reduzidos ao valor recuperável quando aplicável.

### 3.9 Imobilizado

O ativo imobilizado não sofreu alterações pela revisão e ajuste à vida útil econômica estimada para o cálculo de depreciação, em função da mudança da prática contábil brasileira para plena aderência ao processo de convergência às práticas internacionais, conforme determina o Pronunciamento Técnico CPC 27 (IAS 16) e ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial do Ativo Imobilizado.

A empresa avaliou o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, conforme facultado pelo ICPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43. Para a avaliação foi utilizado o método de valor de mercado e não do valor justo fundamentado por laudo. Contabilização do custo atribuído ("DeemedCost") sem o registro do imposto diferido.

O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar. Os custos subseqüentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do mesmo possa ser mensurado com segurança.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.



### 3.10 Impairment de Ativos Não-Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

### 3.11 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subseqüentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente.

### 3.12 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subseqüentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate (pagamentos) é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

### 3.13 Imposto de Renda e Contribuição Social

Apurados pelo LUCRO PRESUMIDO à razão de 15% sobre o Lucro Tributável e adicional de 10% para imposto de renda, e de 9% para contribuição social. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o custo atribuído e sobre as diferenças temporárias não foram constituídos.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

### 3.14 Arrendamentos

Arrendamento mercantil financeiro é aquele em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. O título de propriedade pode ou não vir a ser transferido. Arrendamento mercantil operacional é um arrendamento mercantil que não se enquadra como arrendamento mercantil financeiro.



Os arrendamentos mercantis financeiros são registrados como ativos e passivos similarmente a operações de financiamento por quantias iguais ao valor justo do bem arrendado ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, cada um determinado no início do arrendamento mercantil.

Os pagamentos do arrendamento mercantil são segregados entre encargo financeiro lançado ao resultado e redução do passivo em aberto.

Os pagamentos da prestação do arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa em base linear durante o prazo do arrendamento mercantil.

A empresa não possui nenhum tipo de arrendamento mercantil.

### 3.15 Apuração do Resultado

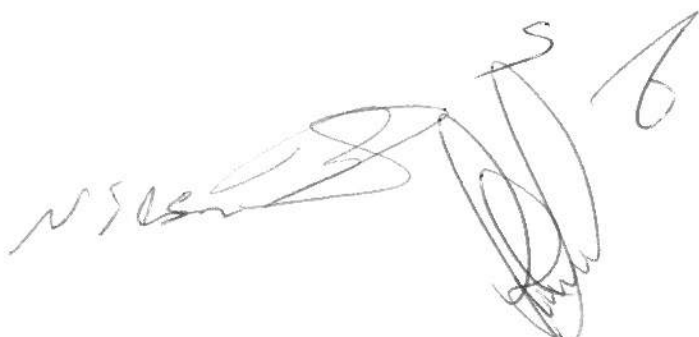
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

### 3.16 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) Créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) Passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da empresa.



**NOTA 4 - GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

<b>Ativos financeiros em 31 de dezembro de 2017 conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>Mensurado pelo Valor Justo por meio do Resultado</b>	<b>Empréstimos e Recebíveis</b>	<b>Total</b>
Caixa e equivalentes	11.769.922	-	11.769.922
Contas a receber	-	10.491.182	10.491.182
<b>Total</b>			<b>22.261.104</b>

<b>Ativos financeiros em 31 de dezembro de 2018 conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>Mensurado pelo Valor Justo por meio do Resultado</b>	<b>Empréstimos e Recebíveis</b>	<b>Total</b>
Caixa e equivalentes	15.798.646	-	15.798.646
Contas a receber	-	9.446.761	9.446.761
<b>Total</b>			<b>25.245.407</b>

<b>Passivos financeiros em 31 de dezembro de 2017 conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>Mensurado pelo Valor Justo por meio do Resultado</b>	<b>Outros Passivos Financeiros</b>	<b>Total</b>
Fornecedores	-	1.549.495	1.549.495
Empréstimos e Financ.	16.053	-	16.053
<b>Total</b>			<b>1.565.548</b>

<b>Passivos financeiros em 31 de dezembro de 2018 conforme Balanço Patrimonial</b>	<b>Mensurado pelo Valor Justo por meio do Resultado</b>	<b>Outros Passivos Financeiros</b>	<b>Total</b>
Fornecedores	-	1.680.290	1.680.290
Empréstimos e Financ.	0,00	-	0,00
<b>Total</b>			<b>1.680.290</b>



**NOTA 5 - ATIVOS FINANCEIROS CIRCULANTES E NÃO-CIRCULANTES****5.1 Caixa e Equivalentes de Caixa**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Caixa	390.554	278.272
Bancos Conta Movimento	1.264.265	728.182
Aplicações Financeiras	14.143.827	10.763.467
<b>Total de Caixa e Equivalentes</b>	<b>15.798.646</b>	<b>11.769.922</b>

**5.2 Contas a Receber**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Contas a Receber de Clientes	6.766.555	6.590.565
<b>Contas a Receber de Clientes</b>	<b>6.766.555</b>	<b>6.590.565</b>
Adiantamentos	2.151.610	3.900.617
Títulos a Receber	528.596	0
Empréstimos a Funcionários	0	0
<b>Parcela Circulante</b>	<b>9.446.761</b>	<b>10.491.182</b>
Total a Receber de Clientes	6.766.555	6.590.565
Total das Demais Contas a Receber	2.680.206	3.900.617
<b>Total Geral</b>	<b>9.446.761</b>	<b>10.491.182</b>

**NOTA 6 - ESTOQUES**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Mercadorias	435.712	71.110
<b>Total dos Estoques</b>	<b>435.712</b>	<b>71.110</b>

*[Handwritten signature]*  
N/A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**NOTA 7 - IMPOSTOS A RECUPERAR**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
IRPJ a Recuperar	493.018	435.406
CSLL a Recuperar	1.747	1.747
INSS a Recupeerar	136.771	12.287
Pis-Cofins a Recuperar	9.269	5.767
Outros Impostos a Recuperar	19.696	57.519
<b>Parcela Circulante</b>	<b>660.501</b>	<b>512.726</b>
<b>Total de Impostos a Recuperar</b>	<b>660.501</b>	<b>512.726</b>

**NOTA 8 - INVESTIMENTOS**

<b>Outros investimentos</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Participação outras sociedades	485.300	485.300
Terrenos	268.000	268.000
<b>Total de Investimentos</b>	<b>753.300</b>	<b>753.300</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and another on the right with the number '6' below it.



## NOTA 9 – IMOBILIZADO

	Terrenos	Edific. e Benf.	Máqs. e Equip.	Instal.	Móveis e Utensílios	Veículos	Outros	Em Andamento	Total
Taxas de Depreciação		4%	10%	10%	10%	20%	20%		
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>									
Custo	1.235.300	425.544	23.911.399	241.398	61.521	10.744.405	10.997	94.712	36.725.276
Dep. Acum. Empairment			(7.823.627)	(82)	(13.330)	(5.234.818)			(13.071.857)
<b>Valor líquido contábil</b>	<b>1.235.300</b>	<b>425.544</b>	<b>16.087.772</b>	<b>241.316</b>	<b>48.191</b>	<b>5.509.587</b>	<b>10.997</b>	<b>94.712</b>	<b>23.653.419</b>
Adições						536.800		20.300	557.100
Costo Atribuído									-
Transferências									-
Baixas						(180.030)		(70.467)	(250.497)
Depreciação			(1.418.722)		(10.745)	(476.253)			(1.905.720)
Baixas da Depreciação									-
<b>Saldo Final</b>	<b>1.235.300</b>	<b>425.544</b>	<b>14.669.050</b>	<b>241.316</b>	<b>37.446</b>	<b>5.390.104</b>	<b>10.997</b>	<b>44.545</b>	<b>22.054.302</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>									
Custo	1.235.300	425.544	23.911.399	241.398	61.521	11.281.205	10.997	115.012	37.282.376
Dep. Acum. Empairment			(9.242.349)	(82)	(24.075)	(5.891.101)		(70.467)	(15.228.074)
<b>Valor líquido contábil</b>	<b>1.235.300</b>	<b>425.544</b>	<b>14.669.050</b>	<b>241.316</b>	<b>37.446</b>	<b>5.390.104</b>	<b>10.997</b>	<b>44.545</b>	<b>22.054.302</b>
Adições		502.576	2.157.226		9.859	1.467.176		20.308	4.157.145
Costo Atribuído									-
Transferências									-
Baixas						(928.730)			(928.730)
Depreciação			(1.171.037)		(11.267)	(14.884)			(1.197.188)
Baixas da Depreciação									-
<b>Saldo Final</b>	<b>1.235.300</b>	<b>928.120</b>	<b>15.655.239</b>	<b>241.316</b>	<b>36.038</b>	<b>5.913.666</b>	<b>10.997</b>	<b>64.853</b>	<b>24.085.529</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>									
Custo	1.235.300	928.120	26.068.625	241.398	71.380	11.819.651	10.997	135.320	40.510.791
Dep. Acum. Empairment			(10.413.386)	(82)	(35.342)	(5.905.985)		(70.467)	(16.425.262)
<b>Valor líquido contábil</b>	<b>1.235.300</b>	<b>928.120</b>	<b>15.655.239</b>	<b>241.316</b>	<b>38.038</b>	<b>5.913.666</b>	<b>10.997</b>	<b>64.853</b>	<b>24.085.529</b>



**NOTA 10 - PASSIVOS FINANCEIROS CIRCULANTES E NÃO-CIRCULANTES****10.1 Fornecedores**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Contas a Pagar a Fornecedores	1.680.290	1.549.495
<b>Contas a Pagar a Fornecedores</b>	<b>1.680.290</b>	<b>1.549.495</b>
Obrigações Sociais	981.578	857.558
Obrigações Tributárias	461.043	226.171
Adiantamentos de Clientes	8.514	297.716
Outras Obrigações	1.399.333	1.290.797
<b>Parcela Circulante</b>	<b>4.530.758</b>	<b>2.672.242</b>
Impostos e Contribuições	263.264	106.191
<b>Parcela Não circulante</b>	<b>263.264</b>	<b>106.191</b>
Total a Pagar a Fornecedores	1.680.290	1.549.495
Total de Outras Contas a Pagar	2.850.468	2.672.242
<b>Total Geral</b>	<b>4.530.758</b>	<b>4.221.737</b>

**10.2 Empréstimos e Financiamentos**

<b>Circulante</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Banco Bradesco	0	16.053
Caterpillar Finame	0	0
Caixa Economica Federal	0	0
<b>Total Circulante</b>	<b>0</b>	<b>16.053</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Banco Bradesco	0	0
Caterpillar Finame	0	0
Caixa Economica Federal	0	0
<b>Total Não Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total de Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>0</b>	<b>16.053</b>



**NOTA 11 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

<b>Ativo</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
IRPJ a Compensar	493.018	435.406
CSLL a Compensar	1.747	1.747
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>494.765</b>	<b>437.153</b>

<b>Passivo</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
IRPJ a Recolher	276.291	129.996
CSLL a Recolher	147.734	75.188
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>424.025</b>	<b>205.184</b>

<b>Resultado</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Provisão para IRPJ	909.994	1.155.176
Provisão para CSLL	495.319	576.641
<b>Total Resultado</b>	<b>1.405.313</b>	<b>1.731.817</b>

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO****a) Capital Social**

O Capital Social, totalmente integralizado, é representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 cada, totalizando R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com a seguinte participação no capital social:

IVO D'AGOSTINI	1.600.000 quotas	64,00% do capital
JAIME JOSÉ D'AGOSTINI	533.250 quotas	21,33% do capital
JULEIDE INÊS D'AGOSTINI	266.750 quotas	10,67% do capital
CRISTIAN TICIANI	100.000 quotas	04,00% do capital

**b) Distribuição dos Lucros**

Os lucros apurados, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuírem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital e/ou reserva de investimentos.

Handwritten signatures and a circular stamp of GARA RODOVIAS LTDA are present at the bottom of the page.

**NOTA 13 – RECEITAS**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Mercado Interno</b>		
Vendas de Produtos	2.675.610	1.743.339
Prestação de Serviços	47.114.042	43.482.918
<b>Total Mercado Interno</b>	<b>49.793.652</b>	<b>45.226.257</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
	<b>49.793.652</b>	<b>45.226.257</b>
Impostos sobre vendas	(3.192.182)	(2.721.423)
Devoluções	(29.779)	(0)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>46.571.691</b>	<b>42.504.834</b>

**NOTA 14 - RESULTADO FINANCEIRO**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Despesas Financeiras	(30.570)	(38.338)
Receitas Financeiras	148.889	153.051
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>118.319</b>	<b>114.713</b>


**NOTA 15 - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS**


	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Despesas Tributárias</b>		
Contribuições Impostos e Taxas	(39.372)	(206.844)
<b>Outros Resultados Operacionais</b>		
Receitas Operacionais Diversas	49.071	601.126
Despesas Diversas	-	-
<b>Resultados Não Operacionais</b>		
Receitas	519.000	0
Custos	(582.100)	0
<b>Outras Receitas e Despesas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



**NOTA 16 - COBERTURA DE SEGUROS**

Modalidade	Objeto	Cobertura	Valor	Vigência
Seguro				03/05/2018 a
Compreensivo	Veículos	Danos materiais e corporais.	20.000.000	02/05/2019

  
IVO D. AGOSTINI  
Sócio Administrador  
CPF: 221.157.309-68

  
CLEBER GEREMIA  
CRC/SC-021652/O-9 - Contador  
CPF: 807.658.669-00









**GAIA RODOVIAS LTDA**  
**CNPJ 03.257.777/0001-24**

**CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

EXERCÍCIO 2019 - PERÍODO BASE 31/12/18

AC	ATIVO CIRCULANTE	R\$	28.048.127,94
RLP	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$	5.973.707,74
PC	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	4.530.758,03
ELP	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	263.264,07


Liquidez Geral: (AC + RLP) / (PC + ELP)

$$\text{ILG} = \frac{28.048.127,94 + 5.973.707,74}{4.530.758,03 + 263.264,07} = 7,10$$

Reconhecemos o presente índice de Liquidez Geral em 7,10 (sete inteiros e dez décimos)

Maravilha (SC), 27 de Abril de 2019.

  
GAIA RODOVIAS LTDA  
Ivo D'Agostini  
Sócio Administrador

  
CLEBER GEREMIA  
CRC/SC 18C 021652/0-9  
Contador



**GAIA RODOVIAS LTDA**  
**CNPJ 03.257.777/0001-24**

**CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

EXERCÍCIO 2019 - PERÍODO BASE 31/12/18

AC	ATIVO CIRCULANTE	R\$	28.048.127,94
PC	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	4.530.758,03


Liquidez Corrente: (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

$$\text{ILC} = \frac{28.048.127,94}{4.530.758,03} = 6,19$$

Reconhecemos o presente índice de Liquidez Corrente em 6,19 (seis inteiros e dezenove décimos)

Maravilha (SC), 27 de Abril de 2019.

  
GAIA RODOVIAS LTDA  
Ivo D'Agostini  
Sócio Administrador

  
CLEBER GEREMIA  
CRC/SC 1SC 021652/0-9  
Contador

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO  
TRABALHO DO MENOR**


PROCESSO LICITATÓRIO N. 967 / 2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 7 / 2019

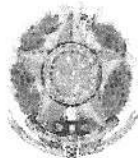
A Empresa GAIA RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito Rua Duque de Caxias, 626, sala 101, Centro, em Maravilha, SC, inscrito no CNPJ nº 03.257.777.0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Adriano Seibt, brasileiro, administrador, portador da carteira de Identidade nº 1.612.469 SESP/SC, e do CPF nº 526.393.209-04, DECLARA

a) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preços n. 7/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o edital.

b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao que determina o presente edital.

Maravilha-SC, 03 de julho de 2019.

  
Renato Adriano Seibt  
RG: 1.612.469 SESP/SC  
CPF: 526.393.209-04  
Administrador/procurador  
Gaia Rodovias Ltda  
CNPJ: 03.257.777/0001-24



000149

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** GATA RODOVIAS LTDA

**Aprovado em:** 13/08/1999

**CNPJ:** 03.257.777/0001-24

**Registro:** 050852-2

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 626 SALA 101 CENTRO  
 89874-000 MARAVILHA SC

**Número da alteração contratual:** 9

**Data da certificação:** 11/04/2016

**Capital social atual:** R\$ 25.000.000,00 - VINTE E CINCO MILHOES DE REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS; IMPLANTACAO, CON-SERVACAO E SINALIZACAO DE RODOVIAS; OBRAS DE ARTE CORRENTE E COMPLE-MENTARES; OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; TERRAPLANAGENS;CONCRETAGENS E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO; OBRAS DE SANEAMENTO BASICO; URBANIZACAO;ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONSTRUCAO CIVIL, EDIFICACOES,CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS; CONSTRUCAO DE OBRAS INDUSTRIAIS E CORRELATAS; BRITAGEM DE PEDRAS; EXPLORACAO E APROVEITAMENTO ECONOMICO DEJAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL, COMPREENDENDO A PESQUISA, ALAVRA, O BENEFICIAMENTO, O TRANSPORTE E A COMERCIALIZACAO DE SUAS SUBSTANCIAS MINERAIS;COMERCIO VEREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E MINERIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA. \*\*\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS; IMPLANTACAO, CONSERVACAO E SINALIZACAO DE RODO-VIAS;OBRAS DE ARTE CORRENTES E COMPLEMENTARES; OBRAS DE ARTE ESPECIAISTERRAPLENAGENS;CONCRETAGENS E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO ; OBRASDE SANEAMENTO BASICO; URBANIZACAO;ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIACIVIL E ENGENHARIA DE MINAS; CONSTRUCAO CIVIL, EDIFICACOES,CONSTRUCAOE REFORMA DE IMOVEIS; CONSTRUCAO DE OBRA INDUSTRIAIS E CORRELATAS,LIMITADAS AS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS; BRITAGEM DEPEDRAS; EXPLORACAO E APROVEITAMENTO ECONOMICO DE JAZIDAS MINERAIS NOTERRITORIO NACIONAL, COMPREENDENDO A PESQUISA, A LAVRA,O BENEFICIAMEN-TO, O TRANSPORTE E COMERCIALIZACAO DE SUBSTANCIAS MINERAIS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: HELDER PERAZZO LEITE GALVAO

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/09/2003

Carteira: 6335-D Expedida pelo CREA-PB (Visada sob nro 039634-1 por este CREA-SC)

RNP: 1601071264

Título:ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuições do Profissional:ARTIGO 14 COMBINADO COM O 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: CRISTIAN TICIANI

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/10/1999

Carteira: RS101624 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 050851-0 por este CREA-SC)

RNP: 2200772050

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:" INCISO I, DO ARTIGO 7, DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA ".

Nome: GILMAR PINTO RIBEIRO

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/09/2018

Carteira: 9129/D Expedida pelo CREA-MS (Visada sob nro 057929-3 por este CREA-SC)

RNP: 1302000225

Título:ENGENHEIRO CIVIL



Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

000150

Nome: JONATAN DE COSTA

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2015

Carteira: RS205244 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 132001-9 por este CREA-SC)

RNP: 2213553785

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 218/73 ART.7

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:08:09** do dia **26/04/2019** válida até **31/03/2020** .Código de controle de certidão: **A 56-475D-FB5E-4H5H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** HELDER PERAZZO LEITE GALVAO

**Aprovado em:** 15/02/1995

**CPF:** 268.815.604-78

**Registro:** 6335-D

**Expedido pelo** CREA-PB

**Visada sob o número:** S3 039634-I por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1601071264

**Endereço:** RUA MARIA POPPER 360 AGUA VERDE  
 89037-300 BLUMENAU SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO DE MINAS

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

**Data:** 02/03/1994

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 14 COMBINADO COM O 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:47:26** do dia **01/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **2HDC-92D3-C654-AH22**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** CRISTIAN TICIANI

**Aprovado em:** 24/08/1999

**CPF:** 681.156.870-49

**Registro:** RS101624

**Expedido pelo CREA-RS**

**Visada sob o número:** S3 050851-0 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 2200772050

**Endereço:** AVENIDA Anita Garibaldi, Bloco B 340 Apto 401 Centro  
 89874-000 MARAVILHA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

**Data:** 08/01/1999

**Atribuições profissionais:** " INCISO I, DO ARTIGO 7, DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA "

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 14:18:54 do dia 05/02/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 4HF1-AB2F-BDH4-B155

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** GILMAR PINTO RIBEIRO

**Aprovado em:** 09/10/2001

**CPF:** 928.033.770-04

**Registro:** 9129/D

**Expedido pelo** CREA-MS

**Visada sob o número:** S3 057929-3 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1302000225

**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO 243 APTO 501 CENTRO  
 89874-000 MARAVILHA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA

**Data:** 04/08/2001

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:09:28** do dia **04/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **CH02-F878-F250-4HB2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: JONATAN DE COSTA

Aprovado em: 18/12/2014

CPF: 009.592.240-76

Registro: RS205244

Expedido pelo CREA-RS

Visada sob o número: S3 132001-9 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2213553785

Endereço: AVENIDA PADRE ANTONIO 1067 APTO 508 EDIF. ESMERALDA CENTRO  
89874-000 MARAVILHA SC

**Títulos**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Data: 09/08/2014

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 218/73 ART.7

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

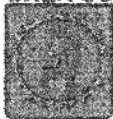
Emitida às 15:48:24 do dia 04/02/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 8H78-EC36-8CH8-1102

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

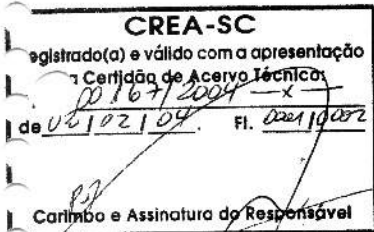
Atestamos para os devidos fins que o responsável técnico da Empresa GAIA RODOVIAS LTDA, o Eng. Civil **Cristian Ticiani**, visto no CREA/SC nº 050.851-0, executou os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, nas Ruas 25 de Julho, Anita Garibaldi, Santos Dumont, São Pedro, 15 de Novembro, Travessa Duque de Caxias, Travessa Costa e Silva e Avenida Coronel Bertaso, situadas no Perímetro Urbano de Nova Erechim-SC; a obra foi executada no período de 02/10/2003 à 02/01/2004, conforme ART nº 3010462-6, com as seguintes especificações de serviços:

1.0	Pintura de ligação c/ RR-2C .....	24.800,00	m²
2.0	Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) .....	24.800,00	m²
3.0	Reperfilagem asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) .....	1.860,00	ton.
4.0	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) .....	1.860,00	ton.
5.0	Sinalização viária (vertical) .....	14,00	un.
6.0	Sinalização viária (horizontal) .....	934,00	m²

**EMPRESA EXECUTORA DA OBRA:**

**GAIA RODOVIAS LTDA**  
 Rodovia BR-282, Km 607, s/nº, Bairro Industrial  
 Maravilha - SC  
 CNPJ: 03.257.777/0001-24  
 CREA/SC: 050.852-2

A Empresa GAIA RODOVIAS LTDA, executou os serviços dentro dos padrões comumente exigidos para a finalidade, nada havendo que a desabone.



Nova Erechim-SC, 05 de Janeiro de 2004.  
*Volmir Pirovano*  
**Volmir Pirovano**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Nova Erechim - SC  
 VOLMIR PIROVANO  
 Prefeito Municipal em Exercício

NOME, CARGO E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Eng. Civil **Raul Gransotto**  
 Inspetor-Chefe  
 12ª Insp. Portaria 014/03

*Adriano Pelin*  
**Adriano Pelin**  
 Agente de inspeção da  
 12ª Inspetoria de Nova Erechim-SC



AUTENTICAÇÃO Nº 098826: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. da verdade. Maravilha, 11 de junho de 2019.

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta  
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLT70338-0M1P - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00167/2004

EMITIDA EM 02/02/2004

FOLHA.....0001

000150

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: CRISTIAN TICIANI  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 08/01/1999 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
PASSO FUNDO - RS  
REGISTRO.....: RS S3 050851-0  
C.P.F.....: 681.156.870/49  
NASCIMENTO...: 11/01/1976  
ART 3010462-6

=====  
Empresa.....: GAIA RODOVIAS LTDA  
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIMSC  
Proprietario.: PREF MUN DE NOVA ERECHIM  
Endereco Obra: PERIMETRO URBANO DE NOVA ERECHIMSC  
89865 - NOVA ERECHIM - SC  
Cadastrada em: 14/10/2003 Baixada em...: 29/01/2004  
Periodo (Previsto) - Inicio: 02/10/2003 Termina.....: 02/01/2004  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART  
EXECUCAO

PINTURA DE LIGACAO  
Dimensao do Trabalho ..: 24.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
PAVIMENTACAO ASFALTICA  
Dimensao do Trabalho ..: 24.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
PAVIMENTACAO ASFALTICA  
Dimensao do Trabalho ..: 3.720,00 TONELADA(S)  
SINALIZACAO  
Dimensao do Trabalho ..: 14,00 UNIDADE(S)  
SINALIZACAO  
Dimensao do Trabalho ..: 934,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM - SC datado(s) de 05 de JANEIRO de 2004, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3027-2000 - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001  
www.crea-sc.org.br crea-sc@crea-sc.org.br

Florianópolis - SC

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE ANOTAÇÃO  
Cada Nota Taxa - taxa Pagamento  
Av. Amm. Gumbald, 240, Sala 110 e 107, Centro - Florianópolis - SC - 88074-108  
Fone: (48) 3864-3601 - (48) 3864-3607 - tabelonatomar@crea-sc.org.br

AUTENTICAÇÃO Nº 050025: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. Maravilha, 11 de Junho de 2015

MARCIAINE CAYE - 1ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FL70337-R6BK - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signature



\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00167/2004

EMITIDA EM 02/02/2004

000157

Prof.: CRISTIAN TICIANI

FOLHA.....0002

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*ps/*  
  
Eng. Civil Raul Gransotto  
Inspetor-chefe  
12º insp. Portaria 014/03

Adriano Pelin  
Agente de Inspeção da  
12ª Inspeção de SMOeste/SC

Florianópolis - SC



**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3027-2000 - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001  
www.crea-sc.org.br crea-sc@crea-sc.org.br

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE AVALIAÇÃO**  
C/na Wilson Braun - Itaberá D'Oeste  
Av. Américo Antônio, 340 - Sala. 104 - 102 - Centro - Florianópolis - 88074-000  
Fone: (48) 3664-3463 - (48) 3664-3667 - info@tabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 098826: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé. Em test. ps/ da verdade. Maravilha, 11 de Junho de 2010

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLT70338-YCTX - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*



*Nice*







000159

Município de  
São Miguel do Oeste

1.17	Esc., carga, transp. e espalh. de mat. class. 3a. cat 900<DMT<=1000m	3.730,00	m3
1.18	Remoção de solos moles com transporte 800<DMT<=1000m	8.916,00	m3
1.19	Compactação de aterros a 95% proctor normal	60.775,00	m3
1.20	Compactação de aterros a 100% proctor normal	37.143,60	m3
<b>2. PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.1	Regularização do sub leito 100% proctor normal	121.723,13	m2
2.2	Camada de macadame hidráulico	17.744,12	m3
2.3	Camada de brita graduada	16.700,36	m3
2.4	Imprimação c/ CM-30	104.377,25	m2
2.5	Pintura de ligação c/ RR-2C	128.448,34	m2
2.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	13.554,38	ton.
<b>3. DRENAGEM</b>			
3.1	Escav. de valas p/ drenagem profunda em material de 1a. cat	4.519,60	m3
3.2	Sarjeta triangular de concreto - tipo I	3.251,00	m
3.3	Sarjeta triangular de concreto - tipo II	5.135,00	m
3.4	Sarjeta triangular de concreto - tipo III	832,00	m
3.5	Sarjeta trapezoidal - tipo I	251,00	m
3.6	Travessia sobre vaia em acesso secundário com tubo D=40cm	14,00	m
3.7	Travessia sobre sarjeta em acesso secundário	610,00	m
3.8	Dreno profundo - tipo XX	7.466,00	m
3.9	Dreno raso - tipo IX	200,00	m
3.10	Meio fio em concreto simples moldado "in loco"	426,00	m
<b>4. OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>			
4.1	Esc. mec. de valas p/ obras de artes correntes - 1a. cat	5.825,08	m3
4.2	Esc. mec. de valas p/ obras de artes correntes - 2a. cat	203,40	m3
4.3	Esc. mec. de valas p/ obras de artes correntes - 3a. cat	446,56	m3
4.4	Reaterro e apiloamento em camadas de 20cm	4.511,65	m3
4.5	Fornecimento e assentamento de galerias D=30cm	421,00	m
4.6	Fornecimento e assentamento de galerias D=40cm	1.189,00	m
4.7	Fornecimento e assentamento de galerias (concreto armado) D=60cm	12,00	m
4.8	Fornecimento e assentamento de galerias D=60cm	157,00	m
4.9	Caixa coletora com tampa h=1,5m	74,00	unid
4.10	Corpo de BSTC D=60cm com enrocamento e laje de concreto	114,00	m
4.11	Corpo de BSTC D=80cm com enrocamento e laje de concreto	57,00	m
4.12	Corpo de BSTC D=100cm com enrocamento e laje de concreto	123,00	m
4.13	Corpo de BSTC D=120cm com enrocamento e laje de concreto	46,00	m
4.14	Corpo de BSTC D=150cm com enrocamento e laje de concreto	32,00	m
4.15	Corpo de BDTC D=100cm com berço de concreto - tubo CA2	30,00	m

N 14

*MARLI DA ROSA*

**MARLI DA ROSA**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Portaria 003/2017



Registro realizado a p. do protocolo nº 71800043716  
 CAT nº 252018092594, 15/05/2018, página 5 de 6  
 Registro realizado eletronicamente, para  
 vinculação ou direcionamento no site: https://crea-sc.org.br/crea/validacao.php.  
 Revêste o código QR impresso na CAT  
 acessando o endereço eletrônico: https://crea-sc.org.br/crea/validacao.php.  
 Técnico e sua data de emissão.





000160

Município de  
São Miguel do Oeste

4.16	Corpo de BDTC D=150cm com enrocamento e laje de concreto	16,00	m
4.17	Corpo de BDCC (galeria dupla) de 1,5x1,5m 1,0<H<=2,5m	14,00	m
4.18	Caixa coletora de sarjeta para BSTC D=60cm e h=1,50m	6,00	unid
4.19	Caixa coletora de sarjeta para BSTC de D=80cm e h=2,0m	2,00	unid
4.20	Boca para BSTC D=60cm - tipo DER/SC, esconsidade 20 graus	10,00	unid
4.21	Boca para BSTC D=80cm - tipo DER/SC, esconsidade 20 graus	6,00	unid
4.22	Boca para BSTC D=100cm - tipo DER/SC, esconsidade 20 graus	14,00	unid
4.23	Boca para BSTC D=150cm - tipo DER/SC, esconsidade 20 graus	4,00	unid
4.24	Boca para BDTC D=100cm - tipo DER/SC, esconsidade 20 graus	4,00	unid
4.25	Boca para BDTC D=150cm - tipo DER/SC, normal	2,00	unid
4.26	Boca para BDCC de 1,5x1,5m - normal	2,00	unid
<b>5. SINALIZAÇÃO</b>			
5.1	Pintura de faixa horizontal com tinta acrílica branca - 2 anos	2.912,22	m2
5.2	Pintura de faixa horizontal com tinta acrílica amarela - 2 anos	2.619,08	m2
5.3	Pintura de seta e/ ou dizeres na pista - 2 anos	242,40	m2
5.4	Sinalização - placas de 60x60cm - GT/VI	43,00	unid
5.5	Sinalização - placas D=80cm - GT/VI	78,00	unid
5.6	Sinalização - placas de 80x80cm - GT/VI	62,00	unid
5.7	Sinalização - placas de 100x62cm - GT/GT	22,00	unid
5.8	Sinalização - placas de 100x200cm - GT/GT	12,00	unid
5.9	Sinalização - placas de 100x200cm - GT/VI	14,00	unid
5.10	Placa esmaltada para identificação de rua 30x60cm	31,00	unid
5.11	Fornecimento e colocação de tachinhas bi-refletivas	2.450,00	unid
5.12	Sinalização - Placa octogonal com L=33cm - GT/GT	13,00	unid
5.13	Sinalização - placas de 30x90cm - GT/GT - indicação guarda-roda das pontes	8,00	unid
5.14	Sinalização - placas de 33x40cm - GT/GT - delineadores (face dupla)	104,00	unid
5.15	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	257,00	unid
5.16	Defensa semi-maleável simples (forn./impl.)	240,00	m
5.17	Ancoragem defesa semi-maleável simples (forn./impl.)	24,00	m
<b>6. OBRA DE ARTE ESPECIAL</b>			
6.1	Ponte em concreto armado (11mx11,70m=128,70m2); <u>Obs:</u> vão livre 10m	2,00	unid
6.2	Fundações superficiais em concreto armado	164,38	m3
6.3	Estrutura em concreto armado	259,61	m3
6.4	Estrutura em concreto protendido	39,58	m3
6.5	Armadura (fornec, corte, dobra e montagem)	35,92	ton.
6.6	Formas em madeira p/ estrutura em concreto	1.906,65	m2

São Miguel do Oeste/SC, 11 de Dezembro de 2016.

*Nila*

**MARLI DA ROSA**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Portaria 003/2017



Registro realizado a pr. do protocolo nº 718U0043716  
CAT nº 25201809259z, 15/05/2018, página 6 de 6

Registro realizado a pr. do protocolo nº 718U0043716  
CAT nº 25201809259z, 15/05/2018, página 6 de 6



Registro realizado a pr. do protocolo nº 718U0043716  
CAT nº 25201809259z, 15/05/2018, página 6 de 6



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018092592**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CRISTIAN TICIANI**

Registro.....: RS S3 050851-0

C.P.F.....: 681.156.870-49

Data Nasc....: 11/01/1976

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 08/01/1999 PELO(A)

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

PASSO FUNDO - RS

**•ART 6009928-2**

Empresa.....: GAIA RODOVIAS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE SC

Endereço Obra: SMO290 E DEMAIS RUAS S N

Bairro.....: CENTRO

89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Registrada em: 12/11/2016

Baixada em.. 15/12/2016

Período (Previsto) - Início: 30/05/2014 Término.....: 30/12/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5128661-4

Profissional: 050851-0 CRISTIAN TICIANI

**EXECUCAO**

**LIMPEZA DE TERRENO**

Dimensão do Trabalho ..: 93.784,73 METRO(S) QUADRADO(S)

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ..: 135.508,20 METRO(S) CUBICO(S)

**ATERRO**

Dimensão do Trabalho ..: 97.918,60 METRO(S) CUBICO(S)

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ..: 121.723,13 METRO(S) QUADRADO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ..: 34.444,48 METRO(S) CUBICO(S)

**IMPRIMACAO**

Dimensão do Trabalho ..: 104.377,25 METRO(S) QUADRADO(S)

**PINTURA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ..: 128.448,34 METRO(S) QUADRADO(S)

**PAVIMENTACAO ASFALTICA**

Dimensão do Trabalho ..: 13.554,38 TONELADA(S)

**ABERTURA DE VALAS**

Dimensão do Trabalho ..: 10.994,64 METRO(S) CUBICO(S)

**SARJETA**

Dimensão do Trabalho ..: 9.469,00 METRO(S)

**TRAVESSIA**

Dimensão do Trabalho ..: 624,00 METRO(S)

**DRENO**

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092592 emitida em 15/05/2018



Registro realizado a partir do protocolo nº 1800040716  
 vinculado ou direcionamento no site: https://crea-sc.org.br/crea/at/valcanitdao.php.  
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 15015052018, página 1 de 6  
 CAT nº 252018092592








PROCESSO LICITATÓRIO N. 967 / 2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 7 / 2019

**COMPROVAÇÃO DE POSSUIR PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR**

GAIA RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito Rua Duque de Caxias, 626, sala 101, Centro, em Maravilha, SC, inscrito no CNPJ nº 03.257.777.0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Adriano Seibt, brasileiro, administrador, portador da carteira de Identidade nº 1.612.469 SESP/SC, e do CPF nº 526.393.209-04, declara que o responsável técnico da empresa o Engenheiro Civil CRISTIAN TICIANI, CREA-SC 050851-0, e registro nacional número 2200772050, **é sócio da mesma conforme Alteração Contratual N°10-** consolidada, e será o engenheiro preposto.

Maravilha-SC, 03 de julho de 2019.



---

Renato Adriano Seibt  
RG: 1.612.469 SESP/SC  
CPF: 526.393.209-04  
Administrador/procurador  
Gaia Rodovias Ltda  
CNPJ: 03.257.777/0001-24


000165

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
ARQUITETURA E AGRONOMIA  
RIO GRANDE DO SUL  
Carteira Nº 101624-D Registro Nº 101.624

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL

Diplomado em 08/JAN/1999  
Pela: Faculdade de Engenharia da UFF

Nacionalidade Brasileira  
Naturalidade Ciríaco -RS

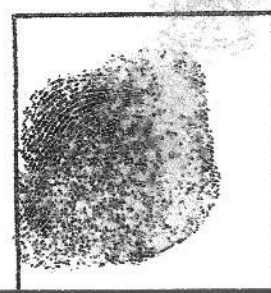
Filiação Sergio Avelino Ticiani e  
Noely Dalla Costa Ticiani

Data do nascimento 11/JAN/1976  
P. ALEGRE 30 de DEZ. de 1999.

*[Handwritten Signature]*  
Presidente do CREA-RS



POLEGAR DIREITO



Assinatura do titular da carteira

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FIE37903-VM0S) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,59  
Recibo N°: 15919

Selo Digital de Fiscalização FIE37903-VM0S  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 26 de março de 2019

*[Handwritten Signature]*  
Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de São Miguel da Boa Vista  
Bel. Davi Schwertz - Escrivão de Paz  
São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC  
CEP: 89879-000 Fone: 49 - 36670029 schwertz@nhnet.com.br



Anotações

CREA/SC  
1.ª Inspetoria de São Miguel do Oeste

VISTO nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

Engº Jânio Dreyer Schreiner  
Inspeção-chefe de 1.ª Insp.

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FIE37904-YXQL) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,09 | Total = R\$ 5,59  
Recibo N°: 15919

Selo Digital de Fiscalização FIE37904-YXQL  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Miguel da Boa Vista - 26 de março de 2019

*[Handwritten Signature]*  
Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de São Miguel da Boa Vista  
Bel. Davi Schwertz - Escrivão de Paz  
Av. São Miguel, 357, Centro, São Miguel da Boa Vista - SC  
CEP: 89879-000 Fone: 49 - 36670029 schwertz@nhnet.com.br





**Profissional**

Nome: **CRISTIAN TICIANI** Título: **Engenheiro Civil** Registro: **050851-0**

Endereço Profissional: **Av. Sul Brasil, nº 156, Ap. 402**

Bairro: **Centro** Município: **Maravilha** CEP: **89874-000** UF: **SC** Fone: **(49) 8403-5410**

Empresa Executora: Registro: **01**

**Contratante**

Nome: **GAIA RODOVIAS LTDA** CPF/CGC: **03.257.777/0001-24**

Endereço Contratante: **Rodovia BR 282, Km 607, s/nº**

Bairro: **Centro** Município: **Maravilha** CEP: **89874-000** UF: **SC** Fone: **(49) 3664-2022**

**Resumo do Contrato**  
A.R.T. de DESEMPENHO de CARGO/FUNÇÃO de responsabilidade técnica pela Empresa GAIA RODOVIAS LTDA numa carga horária de 4 horas por dia (8:00 às 12:00 horas), de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 20 horas semanais.

Prazo Previsto: Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Honorários: **pró-labore** Valor Obra/Serviço: \_\_\_\_\_

**Identificação da Obra/Serviço**

Nome Proprietário: **GAIA RODOVIAS LTDA** CPF/CGC: **03.257.777/0001-24**

Endereço obra/serviço: **Rodovia BR 282, Km 607, s/nº**

Bairro: **Centro** Município: **Maravilha** CEP: **89874-000** UF: **SC** Fone: **(49) 3664-2022**

**Assinaturas**

Local e Data: **Maravilha (SC), 31 de Outubro de 2007.**

Assinatura Profissional: **Jaime J. D'Agostini** 12/R-0001/440.837

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

Tipo de Anotação	Vinculada a ART Nº	Atividades Técnicas				
		Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
4		0 / 0	10001	6	20,00	7
Participação Técnica						
3						
Entidade de Classe		ASSENAR				
Regularização						
Descrição Complementar		28 NOV 2007				

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC V.01

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FIE39421-003C) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,69

Recibo N: 16237

Selo Digital de Fiscalização FIE39421-003C

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. São Miguel da Boa Vista - 14 de maio de 2019

Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto







ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTI- DADE	UNID.
<b>3.</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	Escavação mecânica de valas em mat. class. 1ª cat.	996,35	m3
3.2	Escavação mecânica de valas em mat. class. 2ª cat.	412,49	m3
3.3	Reaterro e apiloamento em camadas de 20cm	274,36	m3
3.4	Rede de águas pluviais c/ tubos de concreto circular simples; D=30cm	50,00	m
3.5	Rede de águas pluviais c/ tubos de concreto circular simples; D=60cm	12,00	m
3.6	Rede de águas pluviais c/ tubos de concreto circular CA-1; D=800cm	13,00	m
3.7	Rede de águas pluviais c/ tubos de concreto circular CA-1; D=100cm	35,00	m
3.8	Rede de águas pluviais c/ tubos de concreto circular CA-1; D=120cm	12,00	m
3.9	Rede de águas pluviais c/ tubos de concreto circular CA-1; D=1500cm	4,00	m
3.10	Caixa coletora de sarjeta em concreto simples	7,00	unid.
3.11	Boca para bueiro em concreto simples; D=60cm	2,00	unid.
3.12	Boca para bueiro em concreto simples; D=80cm	1,00	unid.
3.13	Boca para bueiro em concreto simples; D=100cm	4,00	unid.
3.14	Boca para bueiro em concreto simples; D=120cm	2,00	unid.
3.15	Boca para bueiro em concreto simples; D=150cm	2,00	unid.
3.16	Sarjeta triangular de concreto	2.062,65	m
<b>4.</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		
4.1	Pintura de faixas de sinalização (sinalização viária horizontal)	844,46	m2
4.2	Sinalização - placas de D=50cm	2,00	unid.
<b>5.</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
5.1	Fornecimento e assentamento de tubulação água potável	1.500,00	m
5.2	Execução de levantamentos/locações topográficas (topografia)	23.927,35	m2
5.3	Laudo técnico "controle tecnológico" da pav. asfáltica	1,00	unid.
<b>6.</b>	<b>PASSEIO PÚBLICO</b>		
6.1	Pavimento em bloco intertravado tipo "paver", 100x200mm, esp. 6cm, Fck 35Mpa, assentamento com colchão de pó-de-pedra	662,10	m2

Modelo/SC, 04 de Junho de 2018.

  
RICARDO LUIS MALDANER  
Prefeito Municipal



www.crea-sc.org.br/crc/rea/ver/certidao.php.  
vinculada ou direcionamento no sítio: http://  
informando o número da Certidão de  
CAT nº 25201809352C  
06/06/2018, página 5 de 5



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CRISTIAN TICIANI**  
Registro.....: RS S3 050851-0  
C.P.F.....: 681.156.870-49  
Data Nasc.....: 11/01/1976  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 08/C1/1999 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
PASSO FUNDO - RS

**•ART 6586489-8**

Empresa.....: GAIA RODOVIAS LTDA  
Proprietário.: MUNICIPIO DE MODELO SC  
Endereço Obra: ESTRADA MUNICIPAL MODELO A LINHA SALETE  
Bairro..... INTERIOR  
89872 - MODELO - SC  
Registrada em: 02/06/2018 Baixada em.. 06/06/2018  
Período (Previsto) - Início: 14/06/2016 Término.....: 01/06/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5936474-1  
Profissional: 050851-0 CRISTIAN TICIANI

**EXECUCAO**

**LIMPEZA DE TERRENO**  
Dimensão do Trabalho ...: 22.589,85 METRO(S) QUADRADO(S)  
**ESCAVACAO EM TERRA**  
Dimensão do Trabalho ...: 40.358,98 METRO(S) CUBICO(S)  
**ATERRO**  
Dimensão do Trabalho ...: 3.297,61 METRO(S) CUBICO(S)  
**TERRAPLENAGEM**  
Dimensão do Trabalho ...: 23.927,35 METRO(S) QUADRADO(S)  
**BASE E/OU SUB-BASE**  
Dimensão do Trabalho ...: 4.408,77 METRO(S) CUBICO(S)  
**IMPRIMACAO**  
Dimensão do Trabalho ...: 16.807,25 METRO(S) QUADRADO(S)  
**PINTURA DE LIGACAO**  
Dimensão do Trabalho ...: 16.807,25 METRO(S) QUADRADO(S)  
**PAVIMENTACAO ASFALTICA**  
Dimensão do Trabalho ...: 2.100,93 TONELADA(S)  
**ABERTURA DE VALAS**  
Dimensão do Trabalho ...: 1.408,84 METRO(S) CUBICO(S)  
**REATERRO**  
Dimensão do Trabalho ...: 274,36 METRO(S) CUBICO(S)  
**REDE DE AGUAS PLUVIAIS**  
Dimensão do Trabalho ...: 126,00 METRO(S)  
**CAIXA COLETORA**



R. JRC. MIZ. EL. JHC. JNL. JAR. JSC. JCG. JCA. JPA. JOL. JA. vinculado ou direlamente no sícl: htp://ww.crea-sc.org.br/crea/validacao.php. Informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão. CAT nº 252018093520 06/06/2018, página 1 de 5





Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM C B U Q TRECHO MODELO A  
COMUNIDADE DE LINHA SALETE ETAPA CONCLUSAO FINAL EXTENSAO 2 10KM CONFORME CONTRATO  
ADMINISTRATIVO NR 69 2016

•ART 6586492-8

Empresa.....: GAIA RODOVIAS LTDA  
Proprietário.: MUNICIPIO DE MODELO SC  
Endereço Obra: ESTRADA MUNICIPAL MODELO A LINHA SALETE  
Bairro..... INTERIOR  
89872 - MODELO - SC  
Registrada em: 02/06/2018 Baixada em.. 06/06/2018  
Período (Previsto) - Início: 14/06/2016 Término.....: 01/06/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6586489-8

Profissional: 050851-0 CRISTIAN TICIANI

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO  
Dimensão do Trabalho ..: 11,00 UNIDADE(S)  
SARJETA  
Dimensão do Trabalho ..: 2.062,65 METRO(S)  
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL  
Dimensão do Trabalho ..: 844,46 METRO(S) QUADRADO(S)  
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL  
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)  
REDE DE AGUA  
Dimensão do Trabalho ..: 1.500,00 METRO(S)  
TOPOGRAFIA  
Dimensão do Trabalho ..: 23.927,35 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

PAVIMENTACAO ASFALTICA  
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER  
Dimensão do Trabalho ..: 662,10 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM C B U Q TRECHO MODELO A  
COMUNIDADE DE LINHA SALETE ETAPA CONCLUSAO FINAL EXTENSAO 2 10KM CONFORME CONTRATO  
ADMINISTRATIVO NR 69 2016

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800051627, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018093520

06/06/2018, 15:03:05

Certidão de Acervo Técnico nº 252018093520 emitida em 06/06/2018

www.crea-sc.org.br/creaonline/certificacao.php. Técnico e sua data de emissão.  
vinculada ou diretamente no site: http://informando o número da Certidão de





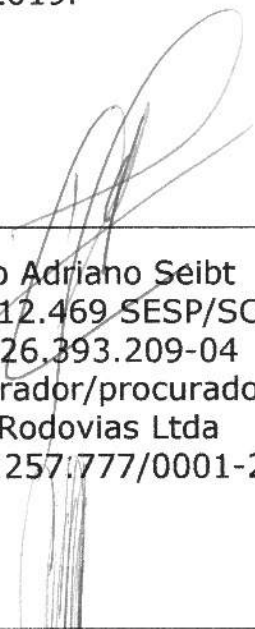


PROCESSO LICITATÓRIO N. 967 / 2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 7 / 2019

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

GAIA RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito Rua Duque de Caxias, 626, sala 101, Centro, em Maravilha, SC, inscrito no CNPJ nº 03.257.777.0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Adriano Seibt, brasileiro, administrador, portador da carteira de Identidade nº 1.612.469 SESP/SC, e do CPF nº 526.393.209-04 e por seu Engenheiro Civil Cristian Ticiani, CREA/SC 050.851-0, DECLARAMOS, que vistoriamos o local de execução das obras, objeto desta licitação, e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas

Maravilha-SC, 03 de julho de 2019.




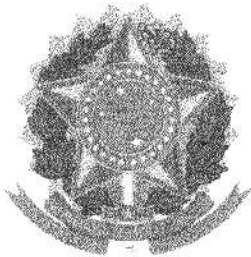
---

Renato Adriano Seibt  
RG: 1.612.469 SESP/SC  
CPF: 526.393.209-04  
Administrador/procurador  
Gaia Rodovias Ltda  
CNPJ: 03.257.777/0001-24

---

Cristian Ticiani  
CREA/SC 050.851-0  
RG: 1046969331 SSP/RS  
CPF: 681.156.870-49  
Engenheiro Civil.





República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

000173

Município de São Miguel da Boa Vista, Comarca de Maravilha

Escrivania de Paz São Miguel da Boa Vista

Davi Schwerz - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 015 | Folha: 136

Protocolo: 4720

Data do Protocolo: 26/02/2019



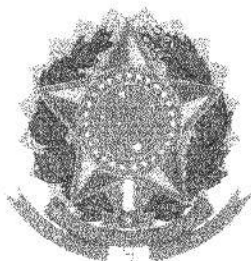
**PROCURAÇÃO PÚBLICA** Bastante que faz a empresa GAIA RODOVIAS LTDA, na forma que segue: SAIBAM todos os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, ou dele conhecimento tiverem, que aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26-02-2019), nesta Escrivania de Paz sita na Avenida São Miguel, nº 357, centro, na Cidade e Município de São Miguel da Boa Vista, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, perante mim, Douglas Thiago, Escrivão de Paz Substituto, compareceu como outorgante a Empresa Gaia Rodovias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.257.777/0001-24, com sede na Rodovia BR 282, km 607, s/nº, Maravilha - SC, CEP: 89874-000, neste ato representada por seu sócio administrador Ivo D'Agostini, nascido aos 26-07-1954, filho de Rosalino D'Agostini e de dona Maria Vivian D'Agostini, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI RG nº 561.091-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 221.157.309-68, domiciliado e residente na Rua Duque de Caxias, nº 626, apto 318, Centro, Maravilha - SC, CEP: 89874-000, de passagem por esta Cidade; O presente, maior, capaz e reconhecido, como o próprio pelos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, dispensando desta forma, a presença de testemunhas, nos termos do § 5º, do artigo 215, do Código Civil Brasileiro. E que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador Renato Adriano Seibt, nascido aos 25-07-1967, filho de Renato Seibt e de dona Maria Giusti Seibt, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI RG nº 1.612.469-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 526.393.209-04, domiciliado e residente na Avenida Araucária, nº 736, Centro, Maravilha - SC, CEP: 89874-000; a quem confere poderes para o fim especial de assinar contratos administrativos; representar a outorgante em repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais e autarquias; representar a outorgante em todas as repartições particulares; assinar petições e recursos administrativos perante quaisquer repartições; assinar correspondências; cobrar notas de serviço ou venda; assinar Notas Fiscais de Fatura e/ou prestação de serviços; firmar cadastros, participar em qualquer modalidade de licitações públicas em todas as suas formas e fases, podendo impugnar e interpor recursos; representar a Empresa em Juízo ou fora dele; Podendo ainda utilizar e transitar com veículos licenciados em nome da Empresa GAIA RODOVIAS LTDA, em todo o território Brasileiro, em todos os países integrantes do MERCOSUL e nos demais que fazem fronteira com o Brasil. **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. O presente mandato terá validade por um (01) ano a contar da data de outorga.** Lavrada sob minuta. (Os dados para a presente procuração foram fornecidos pela parte, a qual assume inteira responsabilidade pelo seu suprimento, isentando esta Escrivania de Paz das responsabilidades decorrentes pelo presente ato). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe foi lido, aceitou e assina. Eu, Douglas Thiago, Escrivão de Paz Substituto, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: Ivo D'Agostini como Sócio Administrador representando a Gaia Rodovias Ltda. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado

Continua na próxima página... (Página 02)

Escrivania de Paz São Miguel da Boa Vista - Av. São Miguel, 357, Centro

São Miguel da Boa Vista - SC - Cep: 89879-000 - schwerz@mhnet.com.br - (49) 3667-0029





República Federativa do Brasil

000174

Estado de Santa Catarina

Município de São Miguel da Boa Vista, Comarca de Maravilha

Escrivanía de Paz São Miguel da Boa Vista

Daví Schwerz - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 015 | Folha: 137

Protocolo: 4720

Data do Protocolo: 26/02/2019

depennerà da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FHM21508-EHEL) - R\$ 1,95, 1 Procuração ad negotia - R\$ 54,50, Total: R\$ 56,45.

São Miguel da Boa Vista - SC, 26 de fevereiro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Douglas Thiago  
Escrivão de Paz Substituto

ESCRIVANIA DE PAZ SMBV  
COMARCA DE MARAVILHA  
Bel DAVI SCHWERZ  
ESCRIVÃO DE PAZ  
Av. São Miguel, 357 - Fone/Fax: (49) 3667-0029  
89879-000 - SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Poder Judiciário	
Estado de Santa Catarina	
Selo Digital de Fiscalização	
Normal	
<b>FHM21508-EHEL</b>	
Confira os dados do ato em:	
<a href="http://www.tjsc.jus.br/selo">www.tjsc.jus.br/selo</a>	

\*\*\*\*\*  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.  
\*\*\*\*\*

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por  
 ter uma reprodução fiel do documento que me foi  
 apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização  
 Pago (FIE40083-LV2P) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58 |  
 Recibo N°: 16416

**Selo Digital de Fiscalização FIE40083-LV2P**

Confira os dados do ato em  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

São Miguel da Boa Vista - 13 de junho de 2019

*[Handwritten signature]*  
Douglas Thiago - Escrivão de Paz Substituto



*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


(Página 2/2)  
GATA ROVIA

000170

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MARAVILHA SEIBT



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.612.469** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/NOV/2012**

NOME **RENATO ADRIANO SEIBT**

FILIAÇÃO **RENATO SEIBT  
MARIA GIUSTI SEIBT**

NACIONALIDADE **MARAVILHA SC** DATA DE NASCIMENTO **25/JUL/1967**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 3048 LV B-11 FL 274  
CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC  
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"**

CPF **526.393.209-04**

**MARAVILHA - SC** ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Helene Pissatto*  
Supervisora Sotor de Identificação 13º DNP


Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Documentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização (FIE40064-BDKD) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58  
 Recibo N°: 16416

**Selo Digital de Fiscalização**  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, São Miguel da Boa Vista - 13 de junho de 2019

*Ulugias Thiago* - Escrivão de Paz Substituto

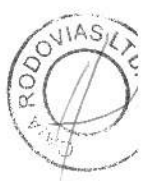



*[Handwritten signature]*

*NSM*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**Fase de**

**JULGAMENTO**

**PROPOSTAS**



Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

000173

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 967/2019

Às 08:00 horas do dia 03/07/19, nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada, em ato contínuo, para proceder ao julgamento das propostas, da licitação que tem por objeto abaixo especificado:

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros da comissão e representantes dos participantes considerando-se vencedor(es) o(s) seguinte(s) proponente(s):

PROPONENTE	ITEM	Descrição do Item	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
GAIA RODOVIAS LTDA.	1	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m <sup>2</sup> - TRECHO I E II CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.	1,0	791.730,48	791.730,48

Findos os trabalhos de julgamento das propostas, o presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação das propostas apresentadas pelas proponentes consideradas vencedoras.

Romelândia, 03/07/19

DARIZ GENZ

Presidente CPL

FABRÍCIO P. SIMON

Membro

NILSON SCHAEFFER

Membro

ROBSON LUIZ SCHOLTZE

Membro

DE ACORDO:

**PROPOSTA DE PREÇOS**


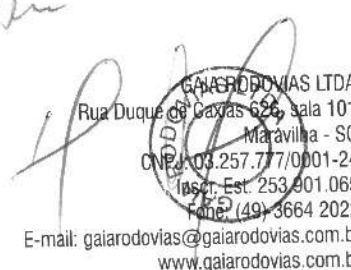
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA- SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 967/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

PROPONENTE: GAIA RODOVIAS LTDA  
CNPJ: 03.257.777/0001-24  
MARAVILHA- SC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 M<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8, CONFORME PROJETOS.**

JULHO 2019.



GAIA RODOVIAS LTDA  
Rua Duque de Caxias 626, sala 101  
Maravilha - SC  
CNPJ: 03.257.777/0001-24  
Inscr. Est. 253.901.065  
Fone: (49) 3664 2022  
E-mail: gaiaRodovias@gaiaRodovias.com.br  
www.gaiaRodovias.com.br

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 967/2019**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 07/2019**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Maravilha (SC), 03 de julho de 2019.

AO

Município de Romelândia (SC)

Depto de Compras

.Prezados Senhores,

GAIA RODOVIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque De Caxias, 626, sala 101, centro, em Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 03.257.777/0001-24, inscrição estadual sob o nº 253.901.065, através de seu representante legal, Sr. Renato Adriano Seibt, portador do CPF nº 526.393.209-04, e RG 1.612.469 SESP/SC, vem submeter à apreciação de V.S.<sup>a</sup> a nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para a execução dos serviços pertencentes ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0967/2019, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 07/2019, tendo como objeto " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, no Município de Romelândia - SC, conforme discriminado abaixo:

I- Dos preços e especificações:

Executaremos os serviços e obras licitadas pelo **Preço Total Global no valor de R\$ 791.730,48 (Setecentos e noventa e um mil, setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, sendo:

I.a) Preço total dos materiais e equipamentos: R\$ 617.549,77 (Seiscentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), (Percentual equivalente à 78% dos itens).

I.b) Preço total da mão-de-obra: R\$ 174.180,71 (Cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e um centavos), (Percentual equivalente à 22% dos itens).

Sendo:

Avenida Brasil trecho I R\$ 362.587,69 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Preço total dos materiais e equipamentos: R\$ 282.818,40 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), (Percentual equivalente à 78% dos itens).

*RS*  
*N.º 101*

*[Handwritten signature]*

*48*

GAIA RODOVIAS LTDA  
Rua Duque de Caxias 626, sala 101  
Maravilha - SC  
CNPJ: 03.257.777/0001-24  
Insc. Est. 253.901.065  
Fone: (49) 3664 2022  
E-mail: gaiaRodovias@gaiaRodovias.com.br  
www.gaiaRodovias.com.br



Preço total da mão-de-obra: R\$ 79.769,29 (Setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), (Percentual equivalente à 22% dos itens).

Avenida Brasil Trecho II R\$ 429.142,79 (Quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Preço total dos materiais e equipamentos: R\$ 334.731,37 (Trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), (Percentual equivalente à 78% dos itens).

Preço total da mão-de-obra: R\$ 94.411,42 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos), (Percentual equivalente à 22% dos itens).


II - Declaramos que no preço ofertado já estão inclusos os tributos incidentes e transporte.

III - Do prazo de validade: A presente proposta de preços é válida por 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data de abertura da proposta.


IV - BDI - Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - 22,08%, - já incluso nos preços unitários.

Atenciosamente,

**GAIA RODOVIAS LTDA**

  
Renato Adriano Seibt  
Administrador  
CRA/SC N° 9533

**GAIA RODOVIAS LTDA**

  
Engº Civil Cristian Ticiani  
CREA/RS Cart. n° 101.624-D Reg. n° 101.624  
Visto no CREA/SC sob n° 050.851-0

PROCESSO LICITATÓRIO N° 967/2019  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 007/2019

000183

**ORÇAMENTO (PREÇOS) GLOBAL DA PROPONENTE**

MUNICÍPIO: ROMELÂNDIA - SC

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO A QUENTE SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE

LOCAL AVENIDA BRASIL TRECHO I e II

ÁREA: 8.941,65M²

PROPONENTE: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/0001-24

**QUADRO DE QUANTIDADES E DE PREÇOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNIDA- DE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$) (em algarismos)	TOTAIS PARCIAIS (R\$)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>Placa de obra</b>					
1.1	Placa da obra convênio em chapa aço galvanizado (2,00 x 1,00 m)	m²	2,00	367,05	734,10
<b>Mobilização e Desmobilização</b>					
1.2	Caminhão Toco PBT 16.000 kg, Carga útil Máx 10.685 kg, Dist. Entre eixos 4,8, potência 189 CV inclusive carroceria fixa aberta de Madeira p/ Transporte geral de carga seca, Dim. Aprox. 2,5x7,0x0,50 m materiais na Operação	h	8,00	92,55	740,40
<b>Administração Local</b>					
1.3	Encarregado Geral de Obras	h	64,00	33,06	2.115,84
1.4	Engenheiro Civil de Obra Junior	h	32,00	78,70	2.518,40
<b>Sinalização da Obra</b>					
1.5	Placa de Sinalização Viária Quadrada L= 60 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e altura 3, inclusive base de concreto não estrutural	m²	2,00	233,64	467,28
1.6	Cone de Sinalização em PVC Rígido com Faixa Refletiva, H= 70/76 cm	Unid.	8,00	36,96	295,68
<b>Total do item .....</b>					<b>6.871,70</b>
<b>2 REMENDO PROFUNDO</b>					
<b>Execução de Remendo Profundo</b>					
2.1	Escavação, Carga e Transporte de Solos Mole	m³	555,66	12,78	7.101,33
2.2	Embasamento de Material Granular - Rachão	m³	370,44	125,43	46.464,29
2.3	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada	m³xkm	12.965,40	0,81	10.501,97
2.4	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	m³	76,22	119,46	9.105,24
2.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada	m³xkm	2.667,70	0,81	2.160,84
2.6	Execução de Imprimação com Emulsão ADP CM-30	m²	915,65	6,32	5.786,91
2.7	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	915,65	1,77	1.620,70
2.8	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	117,50	110,00	12.925,00
2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	4.112,50	0,51	2.097,38
2.10	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	5,75	3.109,10	17.877,33
2.11	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	2.903,75	1,58	4.587,93
<b>Total do item .....</b>					<b>120.228,92</b>
<b>3 LIMPEZA</b>					
3.1	Limpeza superfície com jato alta pressão de ar e água	m²	8.941,65	1,63	14.574,89
<b>Total do item .....</b>					<b>14.574,89</b>
<b>4 PAVIMENTAÇÃO - REPERFILAGEM</b>					
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Reperfilagem 3 cm</b>					
4.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	8.941,65	1,77	15.826,72

4.2	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	686,71	110,00	75.538,10
4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	24.034,85	0,51	12.257,77
4.4	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	33,64	3.109,10	104.590,12
4.5	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	16.988,20	1,58	26.841,36
<b>Total do item .....</b>					<b>235.054,07</b>
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - CAPA</b>				
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm</b>					
5.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	8.941,65	1,77	15.826,72
5.2	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	915,63	110,00	100.719,30
5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	32.047,05	0,51	16.344,00
5.4	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	44,78	3.109,10	139.225,50
5.5	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	22.659,35	1,58	35.801,77
<b>Total do item .....</b>					<b>307.917,29</b>
<b>6</b>	<b>PINTURA DE SINALIZAÇÃO E PLACAS</b>				
<b>Pintura Faixas</b>					
6.1	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Branca Estacionamento	m²	41,98	26,22	1.100,72
6.2	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Branca Segurança PARE	m²	20,04	26,22	525,45
6.3	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Branca Faixa de Pedestre	m²	108,55	26,22	2.846,18
<b>Estacionamento Cadeirante</b>					
6.6	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Estacionamento Cadeirante	m²	7,80	26,22	204,52
6.7	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Pictograma Estac. Cadeirante	m²	2,88	26,22	75,51
<b>Estacionamento Idoso</b>					
6.8	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Faixa Estacionamento Idoso	m²	3,20	26,22	83,90
6.9	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Letras Estacionamento Idoso	m²	11,92	26,22	312,54
<b>Total do item .....</b>					<b>5.148,82</b>
<b>7</b>	<b>PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b>				
<b>Estacionamento Cadeirante</b>					
7.4	Placa de Sinalização Estacionamento Cadeirante em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	m²	0,96	667,39	640,69
<b>Estacionamento Idoso</b>					
7.5	Placa de Sinalização Estacionamento Idoso em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	m²	1,44	667,39	961,04
<b>Total do item .....</b>					<b>1.601,73</b>
<b>8</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
<b>Escavação das Valas</b>					
8.1	Esc./Carga e Transporte de Material de 1ª categoria	m³	410,84	4,84	1.988,47
8.2	Reaterro Mecanizado de vala com escavadeira Hidráulica largura até 1,50 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª Categoria em locais de alto nível de interferência	m³	311,72	13,11	4.086,65
<b>Tubulação (material e mão de obra)</b>					
8.5	Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, PB, DN 400 mm, para águas Pluviais	mts	292,00	32,28	9.425,76
8.6	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 400 mm, Junta Rígida	mts	292,00	38,74	11.312,08
8.7	Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, PB, DN 600 mm, para águas Pluviais	mts	69,50	59,60	4.142,20
8.8	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 600 mm, Junta Rígida	mts	69,50	56,12	3.900,34

<b>Bocas de Lobo e Caixa de Ligação (material e mão de obra)</b>					
8.5	Boca de lobo simples c/ grelha de DN 30 e 40 cm	unid.	17,00	1.330,97	22.626,49
<b>Total do item .....</b>					<b>57.481,99</b>
<b>9 REGULARIZAÇÃO TUBULAÇÃO</b>					
<b>Execução de Remendo Profundo</b>					
9.1	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	m <sup>2</sup>	75,08	119,46	8.969,06
9.2	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	m <sup>3</sup> xkm	2.627,80	0,81	2.128,52
9.3	Execução de Imprimação com AEmulsão ADP CM-30	m <sup>2</sup>	375,40	6,56	2.462,62
9.4	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m <sup>2</sup>	375,40	1,84	690,74
9.5	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	48,05	114,36	5.495,00
9.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	1.681,75	0,53	891,33
9.7	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	2,35	3.232,48	7.596,33
9.8	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	1.186,75	1,64	1.946,27
<b>Total do item .....</b>					<b>30.179,87</b>
<b>10 MEIO FIO</b>					
<b>Meio Fio Pré-moldado</b>					
10.1	Assentamento de Guia (Meio Fio) em Trecho Reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, Dim 100x15x13x30 cm, para vias urbanas	m	337,00	37,60	12.671,20
<b>Total do item .....</b>					<b>12.671,20</b>
<b>R\$ 791.730,48 (Setecentos e noventa e um mil, setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)</b>					<b>791.730,48</b>

NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Maravilha (SC), 03 de julho de 2019.

**GAIA RODOVIAS LTDA.**

Renato Adriano Seibt  
Administrador  
CRA/SC nº 9533

**GAIA RODOVIAS LTDA**

Engº Civil Cristian Ticiani  
CREA/RS Cart. nº 101.624-D Reg. nº 101.624  
Visto no CREA/SC sob nº 050.851-0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 967/2019  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 007/2019

**ORÇAMENTO (PREÇOS) DA PROPONENTE TRECHO I**

MUNICIPIO: ROMELÂNDIA - SC


PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO A QUENTE SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE

LOCAL AVENIDA BRASIL TRECHO I

AREA: 4.360,45M<sup>2</sup>

**QUADRO DE QUANTIDADES E DE PREÇOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNIDA- DE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$) (em algarismos)	TOTAIS PARCIAIS (R\$)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>Placa de obra</b>					
1.1	Placa da obra convênio em chapa aço galvanizado (2,00 x 1,00 m)	m <sup>2</sup>	2,00	367,05	734,10
<b>Mobilização e Desmobilização</b>					
1.2	Caminhão Toco PBT 16.000 kg, Carga útil Máx 10.685 kg, Dist. Entre eixos 4,8, potência 189 CV inclusive carroceria fixa aberta de Madeira p/ Transporte geral de carga seca, Dim. Aprox. 2,5x7,0x0,50 m materiais na Operação	h	4,00	92,55	370,20
<b>Administração Local</b>					
1.3	Encarregado Geral de Obras	h	32,00	33,06	1.057,92
1.4	Engenheiro Civil de Obra Junior	h	16,00	78,70	1.259,20
<b>Sinalização da Obra</b>					
1.5	Placa de Sinalização Viária Quadrada L= 60 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e altura 3, inclusive base de concreto não estrutural	m <sup>2</sup>	1,00	233,64	233,64
1.6	Cone de Sinalização em PVC Rígido com Faixa Refletiva, H= 70/76 cm	Unid.	4,00	36,96	147,84
<b>Total do item .....</b>					<b>3.802,90</b>
<b>2 REMENDO PROFUNDO</b>					
<b>Execução de Remendo Profundo</b>					
2.1	Escavação, Carga e Transporte de Solos Mole	m <sup>3</sup>	148,11	12,78	1.892,84
2.2	Embasamento de Material Granular - Rachão	m <sup>3</sup>	98,74	125,43	12.384,96
2.3	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	m <sup>3</sup> xkm	3.455,90	0,81	2.799,27
2.4	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	m <sup>3</sup>	35,46	119,46	4.236,05
2.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada	m <sup>3</sup> xkm	1.241,10	0,81	1.005,29
2.6	Execução de Imprimação com Emulsão ADP CM-30	m <sup>2</sup>	236,40	6,32	1.494,05
2.7	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m <sup>2</sup>	236,40	1,77	418,43
2.8	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	30,56	110,00	3.361,60
2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	1.069,60	0,51	545,50
2.10	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	1,49	3.109,10	4.632,56
2.11	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	752,45	1,58	1.188,88
<b>Total do item .....</b>					<b>33.959,43</b>
<b>3 LIMPEZA</b>					
3.1	Limpeza superfície com jato alta pressão de ar e água	m <sup>2</sup>	4.360,45	1,63	7.107,53
<b>Total do item .....</b>					<b>7.107,53</b>
<b>4 PAVIMENTAÇÃO - REPERFILAGEM</b>					
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Reperfilagem 3 cm</b>					
4.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m <sup>2</sup>	4.360,45	1,77	7.718,00


  
 GAIA RODOVIAS LTDA  
 Rua Duque de Caxias, 225 - sala 401  
 Maravilha - SC  
 CNPJ: 03.257.177/0001-24  
 Inscr. Est. 258.901.065  
 Fone: 49 3664 2022  
 E-mail: gaiarodovias@gaiarodovias.com.br  
 www.gaiarodovias.com.br

4.2	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	334,87	110,00	36.835,70
4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	11.720,45	0,51	5.977,43
4.4	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	16,40	3.109,10	50.989,24
4.5	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	8.282,00	1,58	13.085,56
<b>Total do item .....</b>					<b>114.605,93</b>
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - CAPA</b>				
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm</b>					
5.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m <sup>2</sup>	4.360,45	1,77	7.718,00
5.2	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	446,51	110,00	49.116,10
5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	15.627,85	0,51	7.970,21
5.4	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	21,88	3.109,10	68.027,11
5.5	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	11.049,40	1,58	17.458,05
<b>Total do item .....</b>					<b>150.289,47</b>
<b>6</b>	<b>PINTURA DE SINALIZAÇÃO E PLACAS</b>				
<b>Pintura Faixas</b>					
6.1	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Branca Estacionamento	m <sup>2</sup>	21,44	26,22	562,16
6.2	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Branca Segurança PARE	m <sup>2</sup>	8,24	26,22	216,05
6.3	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Branca Faixa de Pedestre	m <sup>2</sup>	45,85	26,22	1.202,19
<b>Estacionamento Cadeirante</b>					
6.6	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Estacionamento Cadeirante	m <sup>2</sup>	3,90	26,22	102,26
6.7	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Pictograma Estac. Cadeirante	m <sup>2</sup>	1,44	26,22	37,75
<b>Estacionamento Idoso</b>					
6.8	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Faixa Estacionamento Idoso	m <sup>2</sup>	1,60	26,22	41,95
6.9	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro - Letras Estacionamento Idoso	m <sup>2</sup>	4,74	26,22	124,28
<b>Total do item .....</b>					<b>2.286,64</b>
<b>7</b>	<b>PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b>				
<b>Estacionamento Cadeirante</b>					
7.4	Placa de Sinalização Estacionamento Cadeirante em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	m <sup>2</sup>	0,48	667,39	320,34
<b>Estacionamento Idoso</b>					
7.5	Placa de Sinalização Estacionamento Idoso em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	m <sup>2</sup>	0,48	667,39	320,35
<b>Total do item .....</b>					<b>640,69</b>
<b>8</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
<b>Escavação das Valas</b>					
8.1	Esc./Carga e Transporte de Material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	205,40	4,84	994,14
8.2	Reaterro Mecanizado de vala com escavadeira Hidráulica largura até 1,50 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª Categoria em locais de alto nível de interferência	m <sup>3</sup>	150,18	13,11	1.968,86
<b>Tubulação (material e mão de obra)</b>					
8.5	Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, PB, DN 400 mm, para águas Pluviais	mts	95,00	32,28	3.066,60
8.6	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 400 mm, Junta Rígida	mts	95,00	38,74	3.680,30
8.7	Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, PB, DN 600 mm, para águas Pluviais	mts	69,50	59,60	4.142,20
8.8	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 600 mm, Junta Rígida	mts	69,50	96,12	3.900,34



<b>Bocas de Lobo e Caixa de Ligação (material e mão de obra)</b>					
8.5	Boca de lobo simples c/ grelha de DN 30 e 40 cm	unid.	9,00	1.330,97	11.978,73
<b>Total do item .....</b>					<b>29.731,17</b>
<b>9 REGULARIZAÇÃO TUBULAÇÃO</b>					
<b>Execução de Remendo Profundo</b>					
9.1	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	m³	35,68	119,46	4.262,34
9.2	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada	m³xkm	1.248,80	0,81	1.011,53
9.3	Execução de Imprimação com AEmulsão ADP CM-30	m²	178,40	6,56	1.170,30
9.4	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	178,40	1,84	328,26
9.5	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	22,83	114,36	2.610,84
9.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	799,05	0,53	423,50
9.7	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	1,12	3.232,48	3.620,38
9.8	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	565,60	1,64	927,58
<b>Total do item .....</b>					<b>14.354,73</b>
<b>10 MEIO FIO</b>					
<b>Meio Fio Pré-moldado</b>					
10.1	Assentamento de Guia (Meio Fio) em Trecho Reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, Dim 100x15x13x30 cm, para vias urbanas	m	154,50	37,60	5.809,20
<b>Total do item .....</b>					<b>5.809,20</b>
<b>R\$ 362.587,69 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)</b>					<b>362.587,69</b>

NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Maravilha (SC), 03 de julho de 2019.

**GAIA RODOVIAS LTDA.**

Renato Adriano Seibt  
Administrador  
CRA/SC Nº 9583

**GAIA RODOVIAS LTDA**

Engº Civil Cristian Ticiani  
CREA/RS Cart. nº 101.624-D/Reg. nº 101.624  
Visto no CREA/SC sub. nº 060.851-0

PROCESSO LICITATÓRIO N° 967/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 007/2019

**ORÇAMENTO (PREÇOS) DA PROPONENTE - TRECHO II**

MUNICÍPIO: ROMELÂNDIA - SC

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO A QUENTE SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE

LOCAL AVENIDA BRASIL TRECHO II

AREA: 8.941,65M²

**QUADRO DE QUANTIDADES E DE PREÇOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNIDA- DE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$) (em algarismos)	TOTAIS PARCIAIS (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
	<b>Placa de obra</b>				
1.1	Placa da obra convênio em chapa aço galvanizado (2,00 x 1,00 m)	m²	0,00	367,05	0,00
	<b>Mobilização e Desmobilização</b>				
1.2	Caminhão Toco PBT 16.000 kg, Carga útil Máx 10.685 kg, Dist. Entre eixos 4,8, potência 189 CV inclusive carroceria fixa aberta de Madeira p/ Transporte geral de carga seca, Dim. Aprox. 2,5x7,0x0,50 m materiais na Operação	h	4,00	92,55	370,20
	<b>Administração Local</b>				
1.3	Encarregado Geral de Obras	h	32,00	33,06	1.057,92
1.4	Engenheiro Civil de Obra Junior	h	16,00	78,70	1.259,20
	<b>Sinalização da Obra</b>				
1.5	Placa de Sinalização Viária Quadrada L= 60 cm, com suporte de Aço Galvanizado D= 50 mm e altura 3, inclusive base de concreto não estrutural	m²	1,00	233,64	233,64
1.6	Cone de Sinalização em PVC Rígido com Faixa Refletiva, H= 70/76 cm	Unid.	4,00	38,96	147,84
	<b>Total do item .....</b>				<b>3.068,80</b>
<b>2</b>	<b>REMENDO PROFUNDO</b>				
	<b>Execução de Remendo Profundo</b>				
2.1	Escavação, Carga e Transporte de Solos Mole	m³	407,55	12,78	5.208,49
2.2	Embasamento de Material Granular - Rachão	m³	271,70	125,43	34.079,33
2.3	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada	m³xkm	9.509,50	0,81	7.702,70
2.4	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	m³	40,76	119,46	4.869,19
2.5	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada	m³xkm	1.426,60	0,81	1.155,55
2.6	Execução de Imprimação com Emulsão ADP CM-30	m²	679,25	6,32	4.292,86
2.7	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	679,25	1,77	1.202,27
2.8	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	86,94	110,00	9.563,40
2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	3.042,90	0,51	1.551,88
2.10	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	4,26	3.109,10	13.244,77
2.11	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	2.151,30	1,58	3.399,05
	<b>Total do item .....</b>				<b>86.269,49</b>
<b>3</b>	<b>LIMPEZA</b>				
3.1	Limpeza superfície com jato alta pressão de ar e água	m²	4.581,20	1,63	7.467,36
	<b>Total do item .....</b>				<b>7.467,36</b>
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - REPERFILAGEM</b>				
	<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Reperfilagem 3 cm</b>				
4.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	4.581,20	1,77	8.109,72

GAIA RODOVIAS LTDA

Rua Duncker, 22 - Vila União - Itapiranga - SC

CNPJ: 03.257.777/0001-24

Inscr. Est. 259.901.065

Fone: (49) 8604-2022

E-mail: gaiaRodovias@gaiarodovias.com.br

www.gaiarodovias.com.br





4.2	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	351,84	110,00	38.702,40
4.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	12.314,40	0,51	6.280,34
4.4	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	17,24	3.109,10	53.600,88
4.5	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	8.706,20	1,58	13.755,80
<b>Total do item .....</b>					<b>120.448,14</b>
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - CAPA</b>				
<b>Pavimentação Asfáltica c/ CBUQ - Capa 4 cm</b>					
5.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	4.581,20	1,77	8.108,72
5.2	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	469,12	110,00	51.603,20
5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	16.419,20	0,51	8.373,79
5.4	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	22,90	3.109,10	71.198,39
5.5	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	11.609,95	1,58	18.343,72
<b>Total do item .....</b>					<b>157.627,82</b>
<b>6</b>	<b>PINTURA DE SINALIZAÇÃO E PLACAS</b>				
<b>Pintura Faixas</b>					
6.1	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Branca Estacionamento	m²	20,54	26,22	538,56
6.2	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Branca Segurança PARE	m²	11,80	26,22	309,40
6.3	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Branca Faixa de Pedestre	m²	62,70	26,22	1.643,99
<b>Estacionamento Cadeirante</b>					
6.6	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Estacionamento Cadeirante	m²	3,90	26,22	102,26
6.7	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Pictograma Estac. Cadeirante	m²	1,44	26,22	37,76
<b>Estacionamento Idoso</b>					
6.8	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Faixa Estacionamento Idoso	m²	1,60	26,22	41,95
6.9	Sinalização Horizontal com Tinta Retrorrefletiva a Base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro - Letras Estacionamento Idoso	m²	7,18	26,22	188,26
<b>Total do item .....</b>					<b>2.862,18</b>
<b>7</b>	<b>PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b>				
<b>Estacionamento Cadeirante</b>					
7.4	Placa de Sinalização Estacionamento Cadeirante em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	m²	0,48	667,39	320,35
<b>Estacionamento Idoso</b>					
7.5	Placa de Sinalização Estacionamento Idoso em chapa de aço Num 16, com pintura refl. - Com Suporte de Aço Galvanizado	m²	0,96	667,39	640,69
<b>Total do item .....</b>					<b>961,04</b>
<b>8</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
<b>Escavação das Valas</b>					
8.1	Esc./Carga e Transporte de Material de 1ª categoria	m³	205,44	4,84	994,33
8.2	Reaterro Mecanizado de vala com escavadeira Hidráulica largura até 1,50 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª Categoria em locais de alto nível de interferência	m³	161,54	13,11	2.117,79
<b>Tubulação (material e mão de obra)</b>					
8.5	Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, PB, DN 400 mm, para águas Pluviais	mts	197,00	32,28	6.359,16
8.6	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 400 mm, Junta Rígida	mts	197,00	38,74	7.631,78
8.7	Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, PB, DN 600 mm, para águas Pluviais	mts	0,00	59,60	0,00
8.8	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 600 mm, Junta Rígida	mts	0,00	56,12	0,00

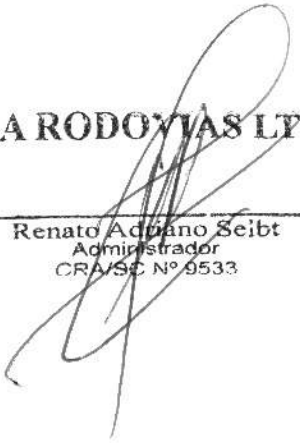
*N. L. B.*

<b>Bocas de Lobo e Caixa de Ligação (material e mão de obra)</b>					
8.5	Boca de lobo simples c/ greiha de DN 30 e 40 cm	unid.	8,00	1.330,97	10.647,76
<b>Total do item .....</b>					<b>27.750,82</b>
<b>9 REGULARIZAÇÃO TUBULAÇÃO</b>					
<b>Execução de Remendo Profundo</b>					
9.1	Execução e Compactação de Base e ou Sub Base com brita Graduada Simples - Exclusive carga e Transporte	m³	39,40	119,46	4.706,72
9.2	Transporte com Caminhão Basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada	m³xkm	1.379,00	0,81	1.116,99
9.3	Execução de Imprimação com AEmulsão ADP CM-30	m²	197,00	6,56	1.292,32
9.4	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	197,00	1,84	362,48
9.5	Concreto Asfáltico - Faixa C - Areia e Brita Comercial	Ton.	25,22	114,36	2.884,16
9.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana Pavimentada, DMT acima de 30 km	TonxKm	882,70	0,53	467,83
9.7	Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel (CAP) 50/70	Ton.	1,23	3.232,48	3.975,95
9.8	Transporte de Material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20.000 L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte igual ou inferior a 100 km	TonxKm	621,15	1,64	1.018,69
<b>Total do item .....</b>					<b>15.825,14</b>
<b>10 MEIO FIO</b>					
<b>Meio Fio Pré-moldado</b>					
10.1	Assentamento de Guia (Meio Fio) em Trecho Reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, Dim 100x15x13x30 cm, para vias urbanas	m	182,50	37,60	6.862,00
<b>Total do item .....</b>					<b>6.862,00</b>
<b>R\$ 429.142,79 (Quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)</b>					<b>429.142,79</b>

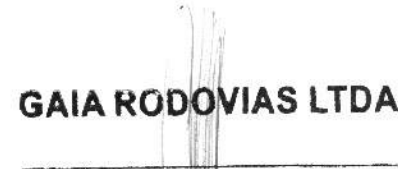
NOME / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Maravilha (SC), 03 de julho de 2019.

**GAIA RODOVIAS LYDA**

  
Renato Adriano Seibt  
Administrador  
CRA/SC Nº 9533

**GAIA RODOVIAS LTDA**

  
Engº Civil Cristian Ticiani  
CREA/RS Cart. nº 101.624-D Reg. nº 101.624  
Visto no CREA/SC sob nº 050.851-0

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 967/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 007/2019**

**MUNICÍPIO: ROMELÂNDIA - SC**

**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO A QUENTE SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE LOCAL AVENIDA BRASIL TRECHO I e II**

**ÁREA:**  
8.941,65M

**PROponente: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/001-24**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL**

CÓDIGO	SERVIÇOS	MESES										TOTAL (R\$)	
		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		Valor (R\$)	PS (%)
		Valor (R\$)	PS (%)	Valor (R\$)	PS (%)	Valor (R\$)	PS (%)	Valor (R\$)	PS (%)	Valor (R\$)	PS (%)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.435,85	50,00	3.435,85	50,00							6.871,70	0,87
2	REMENDO PROFUNDO	60.114,46	50,00	60.114,46	50,00							120.228,92	15,19
3	LIMPEZA	3.643,72	25,00	3.643,72	25,00	3.643,72	25,00	3.643,72	25,00			14.574,88	1,84
4	PAVIMENTAÇÃO - REPERFILAGEM	58.763,52	25,00	58.763,52	25,00	58.763,52	25,00	58.763,52	25,00			235.054,07	29,69
5	PAVIMENTAÇÃO - CAPA	76.979,32	25,00	76.979,32	25,00	76.979,32	25,00	76.979,32	25,00			307.917,29	38,89
6	PINTURA DE SINALIZAÇÃO E PLACAS							5.148,82	100,00			5.148,82	0,65
7	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	28.741,00	50,00	28.741,00	50,00			1.601,73	100,00			1.601,73	0,20
8	DRENAGEM PLUVIAL	15.089,94	50,00	15.089,94	50,00							57.481,99	7,26
9	REGULARIZAÇÃO TUBULAÇÃO											30.179,87	3,81
10	MEIO FIO							12.671,20	100,00			12.671,20	1,60
Percentual - Global simples (PGS)			31,17		31,17		17,61		20,06		0,00		100,00
Percentual - Global acumulado (PGA)			31,17		62,34		79,95		100,00		100,00		100,00
Valor - Global simples		246.767,81		246.767,81		139.388,56		158.808,31		0,00		791.730,48	
Valor - Global acumulado		246.767,81		493.535,62		632.922,18		791.730,48		791.730,48		791.730,48	

Maravilha (SC), 03 de julho de 2019.

**GAIA RODOVIAS LTDA**  
 CNPJ: 03.257.777/0001-24  
 Maravilha - SC  
 Fone: (49) 3664.2022  
 E-mail: gaiaRodovias@gaiarodovias.com.br  
 www.gaiarodovias.com.br

**GAIA RODOVIAS LTDA**  
 Engº Civil Christian Ticiani  
 CREA/SC nº 101.624-D Reg. nº 101.624  
 Visto no CREA/SC sob nº 050.851-C

**GAIA RODOVIAS LTDA**  
 Renato Adriano Seibt  
 Administrador  
 CREA/SC nº 9533

*[Handwritten signatures]*

PROCESSO LICITATÓRIO N° 967/2019

TOMADA DE PREÇO N° 07/2019

000193

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO A QUENTE SOBRE CALÇAMENTO EXISTENTE

LOCAL: AVENIDA BRASIL TRECHO I e II

MUNICIPIO: ROMELÂNDIA - SC

PROPONENTE: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/0001-24

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	SITUAÇÃO	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	4,50%		3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e garantia	SG	0,70%		0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,80%		0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,15%		1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,00%		6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3% E pis 0,65%)	CP	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%		0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%		0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,08%</b>		<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de calculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição previdenciaria sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais addequada para a Administração Pública.

Maravilha, SC 03 de julho de 2019.

**GAIA RODOVIAS LTDA**

Renato Adriano Seibt  
Administrador  
CRA/SC N° 9543

**GAIA RODOVIAS LTDA**

Eng° Civil Cristian Ticiani  
CREARS Cart. n° 101.624-D Reg. n° 101.624  
Visto no CREA/SC sob n° 050.851-0

GAIA RODOVIAS LTDA  
Rua Duque de Caxias 626, Sala 101  
Maravilha - SC  
CNPJ: 03.257.777/0001-24  
Inscr. Est. 253.901.065  
Fone: (49) 3664.2022  
E-mail: gaiaRodovias@gaiaRodovias.com.br  
www.gaiaRodovias.com.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS GLOBAL

Tomada de Preço	Número: 7	Processo: 967/2019
Condição de Pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: 120 DIAS		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
1600	GAIA RODOVIAS LTDA.	03.257.777/0001-24

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	1,0000	Unidade	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENT	791.730,4800	1,0000	791.730,48	GAIA RODOVIAS L	120 DIAS

Sugestão por menor preço global

1600 - GAIA RODOVIAS LTDA.

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	1,0000	791.730,4800	791.730,48	
Total do Fornecedor: 791.730,48					

Propostas Exequíveis/Inexequíveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor	GAIA RODOVIAS LTDA.	Valor Proposta	R\$ 791.730,48
------------	---------------------	----------------	----------------

A) Valor de cotação estabelecido no edital:	R\$ 800.199,59
B) 50% do valor de cotação estabelecido no edital:	R\$ 400.099,80
C) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital:	R\$ 791.730,48
D) 70% do valor da média aritmética, calculado no item "C":	R\$ 554.211,34
E) 80% do valor da média aritmética, calculado no item "C"(base calculo da garantia adicional):	R\$ 633.384,38

2 - Propostas consideradas Inexequíveis por superar o valor de cotação estabelecido no edital

Fornecedor	Nenhuma proposta enquadrada neste item.	Valor Proposta	
------------	---	----------------	--

3 - Propostas consideradas Inexequíveis com valor inferior a 70% da média aritmética, conforme item "D":

Fornecedor	Nenhuma proposta enquadrada neste item.	Valor Proposta	
------------	---	----------------	--

4 - Propostas consideradas Exequíveis:

Fornecedor	GAIA RODOVIAS LTDA.	Valor Proposta	R\$ 791.730,48	Valor da Garantia Adicional (*)	Não é necessário apresentação de Garantia
------------	---------------------	----------------	----------------	---------------------------------	---

5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequíveis:

Fornecedor	GAIA RODOVIAS LTDA.	Valor Proposta	R\$ 791.730,48	Valor da Garantia Adicional (*)	Não é necessário apresentação de Garantia
------------	---------------------	----------------	----------------	---------------------------------	---

(\*) Fórmula de calculo do valor da garantia adicional: (C - Valor Proposta = Garantia Adicional).  
Observação: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**

000197

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 967 / 2019**

**MODALIDADE: Tomada de Preços 7 / 2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**VALDIR BUGS**, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o artigo 38, em seu inciso VII da Lei de Licitações, **HOMOLOGA** a presente licitação.

Romelândia/SC, 17/07/19



**VALDIR BUGS**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 967 / 2019

**MODALIDADE:** Tomada de Preços – Nº 7 / 2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos, 17/jul/2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Romelândia, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se com a presença dos membros abaixo assinados e decidiu ADJUDICAR como vencedora do certame acima identificado os seguintes proponentes:

PROPONENTE	ITEM	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
GAIA RODOVIAS LTDA.	1	1,0	791.730,48	791.730,48

Romelândia/SC, 17/07/19

**VALDIR BUGS**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 44/2019**

Pelo presente contrato, que fazem entre si, de um lado a **Município de Romelândia/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua 12 de Outubro nº 242, inscrito no CNPJ nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALDIR BUGS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87, RG Nº 899.689 – SSP/SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **GAIA RODOVIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.257.777/0001-24, estabelecida Rua Duque de Caxias nº 626, Sala 101, Centro, CEP 89874-000, Maravilha - SC, neste ato representado por Renato Adriano Seibt, inscrito no CPF nº 526.393.209-04, RG nº 1.612.469, residente e domiciliada no Município de Maravilha, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo comum e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e **Processo de Licitação Nº 967/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019**, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

-O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 791.730,48** (setecentos e noventa e um mil e setecentos e trinta reais e quarenta e oito reais), ou seja, aquele cotado pela proposta declarada vencedora, sem qualquer acréscimo ou adendo. Os recursos para o presente objeto correrão por conta do orçamento de 2019 com a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	08	Sec. de Transportes, Obras e Urbanismo
Projeto Atividade:	11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE
Categoria Econômica:	449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	100	Recursos Próprios
	183	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS - OUTROS PR
	300	SUPERAVIT - Recursos Próprios

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DA GARANTIA**

1. A medição será elaborada com periodicidade de 30 (trinta) dias, exceto a 1ª (primeira) e a da conclusão da obra, sendo obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

a) O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela **CONTRATADA**, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, conforme os **LAUDOS DE MEDIÇÃO** realizados pela Engenharia da AMERIOS ou do Município.

b) O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:  
- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.  
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c). O município reserva-se o direito de descontar (reter) do pagamento devido à contratada os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos quais sejam:

c.1) **ISS** – A alíquota de 3% (três por cento) do valor global contratado, podendo ser deduzidos os custos dos materiais aplicados na obra, devidamente comprovados com documentos fiscais de compra ou simples remessa, conforme previsto no subitem 7.02 da Tabela XIII – Lista de Serviços, anexa a Lei Municipal nº 1.196/97 – Código Tributário do Município; e,

c.2) **INSS** – O percentual mínimo definido na IN nº 971/2009 da RFB, sempre será retido do pagamento e efetuado o recolhimento para a Matrícula CEI apresentada no primeiro pagamento, restando condicionado à liberação do saldo final mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito em nome da referida matrícula CEI aberta.

c.3) Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

d) O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação de cópia da GFIP e SEFIP e da Matrícula CEI e Mensalmente a empresa deverá apresentar Cópia da GFIP e SEFIP vinculada a obra.

e) O valor do presente contrato não sofrerá qualquer tipo de reajuste, conforme determina os artigos 11 e 12 da Lei Federal 8.880/94.

f) O Pagamento final somente será realizado após a apresentação da Certidão Negativa da Matrícula CEI (CNO) da Obra.





## MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

A empresa proponente deverá fornecer, no momento da assinatura deste contrato, cópia de comprovante de prestação de garantia para Execução da Obra, no importe de 1% (um por cento) do valor do item cotado, a fim de proteger o Município de Romelândia contra atos ou omissões da Licitante, dentre as seguintes modalidades:

- g.1. caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- g.2 seguro-garantia;
- g.3 fiança bancária.

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização da obra, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- A CONTRATADA poderá sub-empregar os serviços a ela adjudicados, desde que previamente autorizado pelo contratante.
- A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.
- A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.
- A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após emissão da Ordem de Serviço.
- A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato pelo não cumprimento do mesmo.
- A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
- A CONTRATADA deverá colocar e manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".
- A CONTRATADA deverá garantir, e se responsabilizar por qualquer dano causado a terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

### CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

- I - Fiscalizar a prestação dos serviços licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva Prestação dos serviços.
- II - efetuar os pagamentos à Contratada.
- III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

### CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado a Administração poderá aplicar aos fornecedores, as seguintes penalidades:

- A - Advertência por escrito;
- B - Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D - declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo estipulado o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



**CLÁUSULA SETIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO**

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Os recursos administrativos e os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.
- O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº. 967/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 07/2019.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- O presente contrato terá vigência até 31/12/2019 contados a partir da data da assinatura do contrato. Podendo ser renovado até o limite máximo permitido por Lei.
- O prazo para a conclusão da obra é de 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.
- Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- A Ordem de Serviços para execução da obra será emitida pelo Município de Romelândia – SC.
- Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Ordem de serviço.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

13.6 - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.
- Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.
- A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
- A inexecução e rescisão do contrato processar-se-á considerando-se:
  - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.
  - O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.
- Constituem motivos para rescisão do Contrato:
  - a) o não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - c) a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
  - d) o atraso injustificado no início da obra;
  - e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
  - f) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, sem prévia autorização do Município; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
  - g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
  - h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
  - i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;



## MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

- k) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

-Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Romelândia/ SC, 17 de Julho de 2019.

**VALDIR BUGZ**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**GAIA RODOVIAS LTDA**  
Renato Adriano Seibt  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Dariz Genz  
CPF 052.284.969-55  
Fabricio P. Simon  
CPF 104.212.699-25

22	1484209	Marciane Pech Pessetto	057.481.589-90
23	1485167	Odirlene Sandri Steffler	043.651.129-02
24	1482412	Patricia Zander	035.488.389-52
25	1508746	Renata De Assis Borgheti	087.859.689-51
26	1480972	Roseli Maria Rech Brauner	053.351.849-06
27	1595666	Sandra Maria Weiss	322.674.078-41
28	1479359	Sandra Rodrigues Franca	071.084.859-58
29	1464467	Sarajane Canova	099.433.879-12
30	1483701	Selismara Fischer De Mattos	064.482.869-26

**Professor de Ensino Fundamental**

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
31	1482179	Celandra Machado Veni	062.093.069-18
32	1597415	Lenira Aparecida Fidelis Pinheiro	762.917.589-20
33	1468107	Sabrina Prado Souza	033.726.190-30

**Segundo Professor de Turma**

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
34	1474230	Fabiana Nunes Da Silva	077.859.909-48
	1482871	Jucara Perondi Verza	029.493.339-58
36	1464871	Juciani Cambuzzi	063.215.669-42
37	1485337	Maria De Lourdes Klauck Lamb	000.173.809-79

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Romelândia (SC), 18 de julho de 2019.

VALDIR BUGS

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

**EXTRATO DO CONTRATO 44/2018**

Publicação Nº 2095655

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA  
EXTRATO DO CONTRATO 44/2018

O Município de Romelândia (SC), comunica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO USINADO À QUENTE SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA BRASIL ÁREA DE 8.941,65 m<sup>2</sup> - TRECHO I E II, CONFORME PROJETO ART Nº. 6381498-8., através Processo de Licitação Nº 967/2019, na modalidade Pregão nº 7/2019. Contratado: GAIA RODOVIAS LTDA. Validade do Contrato 31/12/19.

Romelândia, 17/07/19.

VALDIR BUGS

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS DECURSO DO PRAZO RECURSAL CP 001/2019**

Publicação Nº 2096236

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
APÓS DECURSO DO PRAZO RECURSAL

**ATENÇÃO**

A prova escrita/objetiva será realizada no dia 21 de julho de 2019 das 09h00min às 12h00min na Escola Estadual Professor Hermínio Heusi da Silva, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 704, Centro, no Município de Romelândia (SC).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 205/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 775798, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Slackline para aulas de educação física, na Data/Horário: 27/08/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville/SC, 17 de julho de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 252/2016; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: Hoefst & Hoefst Construções Civis Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de Concorrência nº. 122/2016. Objeto do Aditivo: Acrescer quantitativamente em 4,5692% sobre o valor inicial atualizado do contrato, equivalente ao valor de R\$ 86.163,09 (oitenta e seis mil cento e sessenta e três reais e nove centavos). Ass.: 19/07/19; Verba: 724. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabrício da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 252/2016; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: Hoefst & Hoefst Construções Civis Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de Concorrência nº. 122/2016. Objeto do Aditivo: Acrescer qualitativamente em 5,6603% sobre o valor inicial atualizado do contrato, equivalente ao valor de R\$ 106.738,57 (cento e seis mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Ass.: 19/07/19; Verba: 724. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabrício da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMI**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/07 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recolhimento, guarda e destino dos animais de médio e grande porte, apreendidos em locais de domínio público do Município, no dia 06 de agosto de 2019 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal [laguna.sc.gov.br](http://laguna.sc.gov.br), conforme pedido ao e-mail [pmlcompras88@gmail.com](mailto:pmlcompras88@gmail.com), telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 19 de julho de 2019.  
MAURO VARGAS CANDEMIL  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019**

O Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves - SC, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, Sr. Marcos Pedro Veber, no uso de suas atribuições legais, irá realizar Chamada Pública, para Credenciamento, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, a documentação deverá ser protocolada a partir do dia 22/07/2019 até o dia 21/08/2019, das 08h às 12h e das 13h às 17h entregue em envelope lacrado na Prefeitura, à Rua Frich Gielow, nº 35, Centro, no Dep. de Licitações, para Credenciamento para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de 2019. Abertura dos envelopes: 22 de agosto, a partir das 10h. Inf.: (47) 3377-8614 ou in loco no endereço e horário acima citados.

Luiz Alves, 19 de julho de 2019.  
MARCOS PEDRO VEBER  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 09/08/2019 às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossi, Centro, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para ampliação do galpão do Centro de Cultura - Vila Nova - Mafra/SC, com a construção de uma cozinha, conforme Contrato de Repasse OGU nº1.018.675-74/2014-SIAFI 806222/2014 e projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, frassada no processo anterior, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 09/08/2019, até às 09:00horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra, 16 de julho de 2019  
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Petrolândia e a empresa ADL COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 15.267.298/0001-78, valor R\$ 5.440,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS OKM, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data: 18/07/2019. Valor Total da Aquisição: R\$ 5.440. Joel Longen - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Petrolândia e a empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 20.081.724/0001-14, valor R\$ 4.860,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS OKM, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data: 18/07/2019. Valor Total da Aquisição: R\$ 4.860,00. Joel Longen - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019**

Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Azimute Pavimentação Ltda, CNPJ sob o nº 28.435.911/0001-60. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a realização de drenagem pluvial, pavimentação de via pública, pavimentação de passeio público, implantação de acessibilidade em passeio público e sinalização viária em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, na Rua Dona Lia (etapa 1 E 2), neste Município, com recursos provenientes do Contrato FINISA nº 0522.906-07/2019. Valor total: R\$ 625.628,51 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Contrato proveniente do Processo nº 49/2019 - Tomada de Preços nº 03/2019. Data de homologação: 15 de julho de 2019. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018**

Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em asfalto usinado à quente sobre calçamento, drenagem pluvial e sinalização na Av. Brasil, área de 8.941,65m² - Trecho I e II, conforme projeto ART nº 6381498-8, através Processo de Licitação nº 967/2019, modalidade Pregão nº 7/2019. Contratado: Gaia Rodovias Ltda. Valor R\$ 791.730,48. Validade: 31/12/19.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 129-2019 - TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação e requalificação de passeios públicos na Avenida Dr. Nereu Ramos - Trecho km 7,175 a km 7,951 da Rodovia BR- 280, neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA: 09/08/2019 às 09:00 hs.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/08/2019 às 09:30 hs.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08:00 às 14:00hs ou no site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br) <https://diariomunicipal.sc.gov.br>

São Francisco do Sul, 19 de julho de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019**

Processo Licitatório nº. 158/2019

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 8.666/93, lei nº 11.947/2009 e na resolução FNDE/CD nº 38/2009, estará recebendo até às 09h00min do dia 12/08/2019, "documentação de habilitação e o projeto de venda" referentes à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br) e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

EDEMILSON CANALE  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

Processo Licitatório nº 159/2019

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93, estará recebendo e protocolizando no livro respectivo, impreterivelmente até às 13h30min do dia 06/08/2019, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica com CAUQ em 3.174,82m² da Rua Valdemar Heiden, localizada no bairro São João, deste município. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br), e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 19 de julho de 2019.

EDEMILSON CANALE  
Prefeito

